

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 001/2025	7
AVISO DE TERMO ADITIVO	10
PORTARIA Nº. 0036 DE 08/01/2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA CADASTRO - ANEXO CANA BRAVA	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	11
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITACAO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	11
PORTARIA Nº 023/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 024/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 025/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	12
LEI MUNICIPAL N.º 466/2025.	12
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06010900/2025	28
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06011000/2025	28
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04010900/2025	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025	29
PROJETO DE LEI Nº 467/2025	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ	30
PORTARIA 001/2025	30
PORTARIA 002/2025	31
PORTARIA 003/2025	31
PORTARIA 004/2025	31
PORTARIA 005/2025	31
PORTARIA 006/2025	32
PORTARIA 007/2025	32
PORTARIA 008/2025	32
PORTARIA 009/2025	33
PORTARIA 010/2025	33
PORTARIA 011/2025	33
PORTARIA 012/2025	33
PORTARIA 015/2025	34
PORTARIA 017/2025	34
PORTARIA 018/2025	34
PORTARIA 021/2025	35
PORTARIA 029/2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	35
DECRETO Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250001/2025	36
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 18/2025	36
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 29/2025	36
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 30/2025	37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/2025	37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32/2025	37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 33/2025	37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 34/2025	38
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 36/2025	38
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 37/2025	38
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 38/2025	38
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 39/2025	38
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	39
ATA DA SESSÃO SOLENE - POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE BACABEIRA	39
ATA DA SESSÃO SOLENE - POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA	39
PORTARIA Nº 001/2025	40
PORTARIA Nº 002/2025	40
PORTARIA Nº 003/2025	40



PORTARIA Nº 004/2025	40
PORTARIA Nº 09/2025 - GAB	40
PORTARIA Nº 10/2025 - GAB	40
PORTARIA Nº 12/2025 - GAB	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2025/GAB	41
DECRETO Nº 005/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	41
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.	41
PORTARIA Nº 043 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	42
PORTARIA Nº 044 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	42
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024	42
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	43
DECRETO Nº 01/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 ERRATA	43
EDITAL Nº 001/2025 - SEMED	45
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO - 2024	51
PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 SEMED	52
PORTARIA Nº 073/2024 - SEMED/DP	52
PORTARIA Nº 074/2024 - SEMED/DP	53
PORTARIA Nº 075/2024 - SEMED/DP	54
PORTARIA Nº. 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 SEMED	55
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO - 2024	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	56
PORTARIA Nº058/2025 - GAB LC	56
PORTARIA Nº 041/2025 - GAB LC	57
PORTARIA Nº 042/2025 - GAB LC	57
PORTARIA Nº 043/2025 - GAB LC	57
PORTARIA Nº 044/2025 - GAB LC	57
PORTARIA Nº 045/2025 - GAB LC	58
PORTARIA Nº 046/2025 - GAB LC	58
PORTARIA Nº 047/2025 - GAB LC	58
PORTARIA Nº 061/2025 - GAB LC	58
PORTARIA Nº048/2025 - GAB LC	59
PORTARIA Nº049/2025 - GAB LC	59
PORTARIA Nº050/2025 - GAB LC	59
PORTARIA Nº051/2025 - GAB LC	59
PORTARIA Nº053/2025 - GAB LC	60
PORTARIA Nº054/2025 - GAB LC	60
PORTARIA Nº055/2025 - GAB LC	60
PORTARIA Nº056/2025 - GAB LC	60
PORTARIA Nº057/2025 - GAB LC	61
PORTARIA Nº059/2025 - GAB LC	61
PORTARIA Nº062/2025 - GAB LC	61
PORTARIA Nº063/2025 - GAB LC	61
PORTARIA Nº064/2025 - GAB LC	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	62
EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023	62
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	63
PORTARIA 023/2025/GABINETE.	63
PORTARIA 024/2025/GABINETE.	63
PORTARIA 025/2025/GABINETE.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	64
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2024	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	64
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024.	64
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024.	64
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024.	65
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 058.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	65
ERRATA DECRETO Nº 004, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA	65
ERRATA DECRETO Nº 02, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA	65
ERRATA PORTARIA Nº 21, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA	65
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001.0305.2021.12.002.2021	66
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140824/2024	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	66
AVISO DE LICITAÇÃO PE001/2025	66



AVISO DE LICITAÇÃO PE002/2025	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	66
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	70
PORTARIA Nº 27/2025-GAB/PMJ	70
PORTARIA Nº 28/2025-GAB/PMJ	70
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	70
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	71
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024 - SRP	71
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 - SRP	71
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2025.	72
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	73
PORTARIA Nº 005/2025 - GABINETE DO PREFEITO	73
PORTARIA Nº 006/2025 - GABINETE DO PREFEITO	73
PORTARIA Nº 025/2025 - GABINETE DO PREFEITO	73
PORTARIA Nº 026/2025 - GABINETE DO PREFEITO	74
PORTARIA Nº 027/2025 - GABINETE DO PREFEITO	74
PORTARIA Nº 028/2025 - GABINETE DO PREFEITO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	74
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.	74
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 002/2025	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	75
EDITAL 001/2025 CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO	75
PORTARIA Nº 17/2025 - GAB/PREFEITA.	75
PORTARIA Nº 18/2025 - GAB/PREFEITA	75
PORTARIA Nº 19/2025 - GAB/PREFEITA	76
PORTARIA Nº 20/2025 - GAB/PREFEITA	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	76
OFÍCIO Nº 004/2025-GP.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	77
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024092/2024	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023	78
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	78
DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025	78
DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	78
DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	80
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024 - SRP	80
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025	80
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	80
P O R T A R I A Nº 340/2024	80
P O R T A R I A Nº 341/202	80
PORTARIA Nº 338/2024	80
PORTARIA Nº 339/2024	81
PORTARIA Nº 017/2025	81
PORTARIA Nº 018/2025	81
PORTARIA Nº 019/2025	81
PORTARIA Nº 020/2025	81
PORTARIA Nº 342/2024	81
PORTARIA Nº 343/2024	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	82
DECRETO N. 004/2025	82
DECRETO Nº 001/2025	82
DECRETO Nº 002/2025	82
DECRETO Nº 005/2025	83



DECRETO Nº. 003/2025	83
PORTARIA Nº. 001/2025	85
PORTARIA Nº. 002/2025	85
PORTARIA Nº. 003/2025	85
PORTARIA Nº. 004/2025	85
PORTARIA Nº. 005/2025	86
PORTARIA Nº. 006/2025	86
PORTARIA Nº. 007/2025	86
PORTARIA Nº. 008/2025	86
PORTARIA Nº. 009/2025	87
PORTARIA Nº. 010/2025	87
PORTARIA Nº. 011/2025	87
PORTARIA Nº. 012/2025	87
PORTARIA Nº. 013/2025	88
PORTARIA Nº. 014/2025	88
PORTARIA Nº. 015/2025	88
PORTARIA Nº. 016/2025	88
PORTARIA Nº. 017/2025	89
PORTARIA Nº. 018/2025	89
PORTARIA Nº. 019/2025	89
PORTARIA Nº. 020/2025	89
PORTARIA Nº. 021/2025	90
PORTARIA Nº. 022/2025	90
PORTARIA Nº. 023/2025	90
PORTARIA Nº. 024/2025	90
PORTARIA Nº. 025/2025	91
PORTARIA Nº. 026/2025	91
PORTARIA Nº. 027/2025	91
PORTARIA Nº. 028/2025	91
PORTARIA Nº. 029/2025	92
PORTARIA Nº. 030/2025	92
PORTARIA Nº. 031/2025	92
PORTARIA Nº. 032/2025	92
PORTARIA Nº. 033/2025	93
PORTARIA Nº. 034/2025	93
PORTARIA Nº. 035/2025	93
PORTARIA Nº. 036/2025	93
PORTARIA Nº. 037/2025	94
PORTARIA Nº. 038/2025	94
PORTARIA Nº. 039/2025	94
PORTARIA Nº. 040/2025	94
PORTARIA Nº. 041/2025	95
PORTARIA Nº. 042/2025	95
PORTARIA Nº. 043/2025	95
PORTARIA Nº. 044/2025	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	96
PORTARIA/GAB Nº 22/2025, DE 01 JANEIRO DE 2025.	96
PORTARIA/SEMASJ Nº 35/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.	96
PORTARIA/SEMED Nº 742/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	96
PORTARIA/SEMED Nº 743/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	97
PORTARIA/SEMED Nº 744/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	97
PORTARIA/SEMED Nº 745/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	97
PORTARIA/SEMED Nº 746/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	97
PORTARIA/SEMED Nº 747/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	98
PORTARIA/SEMED Nº 748/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	98
PORTARIA/SEMED Nº 749/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	98
PORTARIA/SEMED Nº 750/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	98
PORTARIA/SEMED Nº 752/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	99
PORTARIA/SEMED Nº 753/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	99
PORTARIA/SEMED Nº 754/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	99
PORTARIA/SEMED Nº 755/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	100
PORTARIA/SEMED Nº 757/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	100
PORTARIA/SEMED Nº 758/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	100
PORTARIA/SEMED Nº 759/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	100
PORTARIA/SEMED Nº 760/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	100
PORTARIA/SEMED Nº 761/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	101
PORTARIA/SEMED Nº 762/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	101
PORTARIA/SEMED Nº 782/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	101
DECRETO Nº 007/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	101



PORTARIA Nº 001/2025/SEMUS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	102
PORTARIA Nº 01/2025/SEMED, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	103
PORTARIA Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	104
PORTARIA Nº 030/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	104
PORTARIA Nº 032/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	105
PORTARIA Nº 033/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	105
PORTARIA Nº 035/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	105
PORTARIA Nº 036/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	105
PORTARIA Nº 037/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	106
PORTARIA Nº 038/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	106
PORTARIA Nº 039/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.	106
PORTARIA Nº 35/2025- GAB	121
PORTARIA Nº 36/2025- GAB	121
PORTARIA Nº 37/2025- GAB	121
PORTARIA Nº 38/2025- GAB	121
PORTARIA Nº 39/2025- GAB	122
PORTARIA Nº 40/2025- GAB	122
PORTARIA Nº 41/2025- GAB	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	122
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 - GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	122
DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	123
DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	123
PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	124
PORTARIA Nº 022, 09 DE JANEIRO DE 2025.	124
PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	125
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025	126
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025	128
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024	128
PORTARIA Nº 007/2025-GP - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E ALTERA NOME QUE CONSTA NA PORTARIA Nº 012/2021	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	129
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	129
PORTARIA Nº 038/2024-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2024	129
PORTARIA Nº 043/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	130
PORTARIA Nº 044/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	130
PORTARIA Nº 045/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	130
PORTARIA Nº 046/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	131
PORTARIA Nº 31/2025 - GP	131
PORTARIA Nº 32/2025 - GP	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	131
AVISO DE DISPENSA 001/2025	131
AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	135
DECRETO Nº 002/2025	136
PORTARIA Nº 003C/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001.001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	137
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	137
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	137
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	137
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	138
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	138
ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X	138
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	139
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025	139
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	139
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	139
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024/IPRESPEC	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024/IPRESPEC	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/IPRESPEC	140
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	141
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	141



PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	141
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	141
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	141
PORTARIA Nº 052, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	141
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2024- SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	142
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	142
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231203/2025.	142
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231204/2025.	142
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	143
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	143
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0269.259.01/2021 - DISPENSA Nº 16/2021	143
EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.01/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024	144
EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.02/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024	144
EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.03/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024	144
EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.04/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024	144
EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.05/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024	144
EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.06/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024	145
PORTARIA Nº 07/2025	145
PORTARIA Nº 08/2025	145
PORTARIA Nº 09/2025	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	145
PORTARIA DO GABINETE N.º 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	145
PORTARIA DO GABINETE N.º 042 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	145
PORTARIA DO GABINETE N.º 043 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	146
PORTARIA DO GABINETE N.º 044 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	146
PORTARIA DO GABINETE N.º 045 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	146
DECRETO Nº 001/2025	146
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	147
PORTARIA Nº. 0005/2025	147
PORTARIA Nº. 0006/2025	148
PORTARIA Nº. 0007/2025	148
PORTARIA Nº. 0008/2025	148
PORTARIA Nº. 0009/2025	148
PORTARIA Nº. 0010/2025	148
PORTARIA Nº. 0011/2025	148
PORTARIA Nº. 0012/2025	149
PORTARIA Nº. 0013/2025	149
PORTARIA Nº. 0014/2025	149
PORTARIA Nº. 0015/2025	149
PORTARIA Nº. 0016/2025	149
PORTARIA Nº. 0017/2025	150
PORTARIA Nº. 0018/2025.	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	150
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - CE 016-2024 - PROCESSO Nº 122/2024	150
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 562/2024 - ADESÃO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 138/2024	153
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 599/2024 - ADESÃO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 144/2024	153
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 600/2024 - ADESÃO Nº 017/2023	154
PORTARIA Nº 0812, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.	154
PORTARIA Nº 0813, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	154
PORTARIA Nº 0814, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	154
PORTARIA Nº 0815, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 001/2025

O Município de Água Doce do Maranhão - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada no 17 de dezembro de 2024, processo administrativo n.º 224/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação nº 016/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAN SERVICOS E LOCACOES
CNPJ: 31.347.988/0001-93
ENDEREÇO: Rua Industria, S/Nº - Centro - Anapurus - MA. CEP 65.525-000
REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa
E-MAIL:granservicos@outlook.com.br TEL.: (98) 8485-1184

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					39.480,71	11,22 %
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	4.810,73	6.023,99	6.023,99	1,71 %
1.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1254	21,31	26,68	33.456,72	9,51 %
2			VARRIÇÃO, CAPINA e LIMPEZA MANUAL DE LOGRADOUROS E PRAIAS					47.495,31	13,49 %
2.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	4.810,73	6.023,99	6.023,99	1,71 %
2.2	COMP 3261	Próprio	Capina com roçadeira, poda e coleta (Operador e ajudante)	H	564	29,79	37,30	21.037,20	5,98 %
2.3	COMP 3262	Próprio	Serviço de Limpeza em ruas (utilizando vassoura, gadanho, enchada e outros)	H	686,4	23,78	29,77	20.434,12	5,81 %
3			SERVIÇO DE TRANSPORTE E MAQUINAS RELACIONADOS A LIMPEZA PUBLICA DE COLETA e ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)					265.014,60	75,29 %
3.1			Serviço de limpeza em ruas e praias					265.014,60	75,29 %
3.1.1	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	454	273,28	342,20	155.358,80	44,14 %
3.1.2	5680	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	698	125,46	157,10	109.655,80	31,15 %

BDI 25,22 - Encargos Social - Desonerado: Horista: 74,36 - Mensalista 39,20

Total sem BDI	281.108,55
Total do BDI	70.882,07
Total Geral - MÊS	351.990,62
TOTAL EM 12 (DOZE) MESES	R\$ 4.223.887,44

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será o Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA.
- Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	X	X	X

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os

seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de

licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Água Doce do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2025. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1a91938fe26e6361701da167105e5f4f

AVISO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, Processo Administrativo nº 013/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, J W CARNEIRO LOPES - ME

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante, com

sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, na cidade de ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, neste ato denominado CONTRATANTE, efetua o presente termo de contrato com a empresa J W CARNEIRO LOPES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.409.569/0001-17, com sede na Rua quinze, n. 28, Quadra 39, Residencial Pinheiros, São Luis - MA, CEP: 65064-441, neste ato denominada CONTRATADA REPRESENTADA PELO Sr. Jose Walber Carneiro Lopes, portador do CPF

nº 508.894.273-72 RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Processo de Dispensa de Licitação nº **001/2024** pelas disposições no art 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

A vigência do contrato nº 013 da Dispensa de Licitação nº 001/2024 fica prorrogado do dia 07 de Janeiro de 2025 até 07 de Janeiro de 2026. Água Doce do Maranhão - Ma, EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f5686cbb88dd8b4e84f1ebda7a03f0c8

PORTARIA Nº. 0036 DE 08/01/2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA CADASTRO - ANEXO CANA BRAVA

PORTARIA Nº. 0036 DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO NA ZONA RURAL - ANEXO CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLEUDE MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, CPF. 377.917.103-15, para exercer o cargo de **Coordenadora do Cadastro Único na Zona Rural - Anexo Cana Brava** no Município de Água Doce do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 08 de Janeiro de 2025.

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 971c4a3b89f33f41e327f8f7cd5a0093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024, Processo Administrativo nº. 52/2024, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o contratação de empresa para a realização do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de educação do município de Alcântara - MA. está SUSPENSO, em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Alcântara-MA, 08 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

William Campos Chagas
Agente de Contratação

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO FURTADO
Código identificador: 4885bd1b7c1214c2c2d8554865e1d633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 023/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Srª Jandiarra Araújo da Silva para o cargo de Coordenadora do Município de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º** - NOMEAR **JANDIARIA ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 726.662.773-72, portadora do RG nº 36585195-7 SESP/MA, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA CAD ÚNICO**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 08 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 9adfa707f39674799d4990328b8ab038

PORTARIA Nº 024/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Srª Maria da Paixão Amorim Neta para o cargo de Coordenadora do Município de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º** - NOMEAR **MARIA DA PAIXÃO AMORIM NETA**, inscrita no CPF/MF nº 509.338.093-87, portadora do RG nº 046019542012-0 SESP/MA, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 08 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**- Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 7228cab9b546e42d6000290d7d6535de

PORTARIA Nº 025/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Srª Raimundinha Pereira dos Santos para o cargo de Coordenadora do Município de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º** - NOMEAR **RAIMUNDINHA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 015.487.263-62, portadora do RG nº

018604562001-8 SESP/MA, para o cargo em comissão de **COORDENADORA O CRAS**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 08 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS**

OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 35dcf529c0c57d57d3cef95baaf25ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

LEI MUNICIPAL N.º 466/2025.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Anapurus/MA, revoga a Lei nº 429/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 54, incisos IV, VI e X da lei orgânica do município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica modificada e consolidada a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de ANAPURUS/MA.

Art. 2º. O Município de Anapurus, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, organiza-se e estrutura-se nos termos desta Lei, que está baseada e fundamentada:

- I. Na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, como bases para a administração municipal, visando à otimização dos recursos e à economicidade na realização das despesas;
- II. Na modernização e inovação da gestão pública municipal, de forma a promover a integração das ações administrativas e garantir a prestação harmônica e eficiente dos serviços públicos essenciais ao cidadão;
- III. Na autoridade e responsabilidade, assegurando o comprometimento dos agentes públicos com a execução das políticas de gestão e governo, garantindo a observância dos princípios de legalidade e ética no desempenho de suas funções;
- IV. Na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição de prioridades e na execução dos programas municipais, por meio de órgãos colegiados e outros mecanismos de controle social.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. A Administração Municipal compreende:

- I. A Administração Direta, constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa central;
- II. A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, composta de autarquias, empresas públicas e fundações públicas.

Art. 4º. As entidades da Administração Indireta, as quais são vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência enquadra-se em sua atividade institucional, sujeitando-se à correspondente tutela administrativa.

Art. 5º. Os órgãos da Administração Direta, integrantes da estrutura organizacional do Município de Anapurus terão desdobramento operativo que identificará as vinculações funcionais e a hierarquia das unidades administrativas e operacionais, observado as seguintes diretrizes:

- I. Direção Estratégica: unificada numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional, representada pelos secretários municipais e chefe do gabinete;
- II. Direção gerencial: corresponde às funções de direção, planejamento tático, coordenação, supervisão e controle, representada pelos secretários adjuntos e posições dos dirigentes superiores das entidades da Administração Direta e Indireta;
- III. Direção executiva: agrupa as funções de direção intermediária, planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação técnica e gerência administrativa das atividades e dos meios operacionais e administrativos, representada pelos cargos de chefe de departamento;
- IV. Coordenação e Supervisão operacional: reúne as unidades setoriais e os agentes responsáveis pelas funções de coordenação, supervisão, orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente de unidades operacionais e administrativas, representada pelos cargos de coordenadores e supervisores;
- V. Assessoria: corresponde às funções de apoio direto ao chefe do Executivo, aos secretários municipais, aos chefes de autarquia, contador geral, controlador geral, procurador geral, ao chefe do gabinete da Prefeita e aos titulares de entidades de direção, coordenação e supervisão, para o cumprimento de atribuições técnico-especializadas de consultoria, assessoramento e assistência;
- VI. Deliberação coletiva: representa uma instância administrativa para a tomada de decisões de forma colegiada ou de atuação consultiva, correspondente a órgãos com funções deliberativas e ou executivas, denominados de Conselhos.

Art. 6º. O Chefe do Executivo poderá estabelecer outras nomenclaturas para cargos em comissão, tendo como referência a denominação e a posição hierárquica da unidade administrativa ou operacional na estrutura básica de órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta.

Art. 7º. As competências específicas de cada unidade administrativa, as atribuições específicas e comuns dos detentores de cargos em comissão e a identificação da subordinação das unidades administrativas e operacionais serão definidas pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

CAPÍTULO III

DOS DESDOBRAMENTOS OPERATIVOS

Art. 8º. A estrutura administrativa básica do Poder Executivo Municipal é constituída da seguinte forma:

- I. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Gabinete do Prefeito – GP;
- b) Procuradoria Geral do Município – PGM;
- c) Controladoria Geral do Município – CGM.
- II. Órgãos de Execução Instrumental e Atuação Programática:
 - a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIN;
 - b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD;
 - c) Secretaria Municipal de Articulação Política – SEAP;
 - d) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
 - e) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
 - f) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES;
 - g) Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
 - h) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
 - i) Secretaria Municipal da Mulher – SEMU;
 - j) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SINURB;
 - k) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Agronegócio – SEMAPPA;
 - l) Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF;
 - m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR;
 - n) Secretaria Municipal de Transportes – SMTR;
 - o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
 - p) Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV;
 - q) Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP;
 - r) Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Renda e Cidadania – SETREC;
 - s) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEDEIC.

III. Órgão da Administração Indireta:

- a) Instituto de Previdência de Anapurus – IPA.

IV. Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- c) Conselho Municipal de Assistência Social;
- d) Conselho Municipal de Educação;
- e) Conselho Municipal de Saúde;
- f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- g) Conselho Tutelar;
- h) Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- i) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- j) Conselho Municipal da Juventude;
- k) Conselho Municipal de Segurança Pública.

V. Os Fundos Municipais:

- a) Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- c) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- d) Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI;
- e) Fundo Municipal da Juventude – FMJ;
- g) Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;
- f) Fundo Municipal da Segurança Pública – FMSP.

Art. 9º. Ficam extintos da estrutura administrativa do Município, todos os outros órgãos não especificados no artigo anterior, ficando suas atribuições incorporadas aos órgãos existentes com atribuições equivalentes.

Art. 10. Fica autorizada a criação de Secretarias Municipais Extraordinárias e cargos de Secretários Municipais Extraordinários, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal determinar, mediante Decreto, os objetivos, finalidades, forma de atuação e prazo de duração das Secretarias.

Parágrafo único. Cabe às Secretarias Municipais Extraordinárias as necessárias ações do governo, para realizações de projetos, programas, diretrizes e estratégias da Administração Municipal.

Art. 11. Para efeitos desta Lei, compreende-se:

I. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior, os que têm como finalidade auxiliar o Chefe do Executivo no processo decisório; os primeiros, através da participação da comunidade, e os demais na assistência jurídica e execução de tarefas como o planejamento, a organização e a coordenação dos serviços municipais;

II. Órgãos da Administração Direta, os que executam as tarefas de apoio administrativo e financeiro, visando auxiliar os demais órgãos no alcance de seus objetivos, bem como, planejam, executam e controlam as atividades fim da Administração Municipal;

Parágrafo único. Os conselhos municipais serão vinculados, por linha de coordenação e/ou subordinação, conforme lhes dispuser a lei de criação respectiva ou com a secretaria afim.

Art. 12. Os cargos de Controlador Geral do Município, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito equiparam ao de Secretário Municipal.

Art. 13. Os Secretários Municipais, os titulares dos Órgãos Consultivos e de Assessoramento e demais titulares da Administração Pública Indireta, subordinam-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, salvo disposição contida em lei de instituição do órgão;

Parágrafo único. Os demais servidores lotados nos organismos de que trata o *caput* deste artigo subordinam-se aos seus respectivos titulares.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES E POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14. A administração da Prefeitura do Município de Anapurus/MA reger-se-á pelas seguintes diretrizes e políticas administrativas:

I. O planejamento será considerado um processo contínuo, fundamentado tecnicamente e imprescindível para o desenvolvimento da ação administrativa, e abrangerá o conjunto de serviços e atividades governamentais;

- II. Todos os planos de atividades elaborados no âmbito do governo municipal deverão estabelecer padrões para servirem como instrumentos de controle;
- III. A coordenação e o controle deverão ser exercidos em todos os níveis da administração, mediante mecanismos apropriados, inclusive com a realização sistemática de reuniões com a participação das pessoas envolvidas no desenvolvimento das atividades em questão;
- IV. O processo decisório será descentralizado na máxima escala possível para proporcionar rápidas decisões, respeitado o sincronismo de ações entre as unidades afetadas;
- V. Cada chefe deverá tomar decisões e medidas administrativas na esfera de sua competência, sendo vedada a transferência destas para outras áreas, exceto para o nível hierárquico imediatamente superior;
- VI. A autoridade deverá ser exercida com estrita obediência à linha de comando estabelecida, evitando-se, assim, conflitos de competências e preservando-se a autoridade das chefias em todos os níveis, mesmo que se permita a existência de:
- relações informais entre os órgãos para dinamizar as atividades administrativas e aumentar a sua eficácia;
 - relacionamento horizontal e diagonal entre os órgãos, com prévia anuência das suas chefias imediatas;
- VII. Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, através da modernização e racionalização dos métodos e processos de trabalho, visando à redução dos seus custos, sem prejudicar o atendimento às necessidades da comunidade;
- VIII. A Administração Municipal, que é mantida pelo dinheiro público, deverá ter, em todos os níveis, a preocupação de eliminar os desperdícios e o atendimento a interesses privados;
- IX. A execução de obras e serviços, sempre que admissível e recomendável, poderá ser repassada a terceiros ou desenvolvida em consórcio com entidades públicas ou privadas, mediante instrumentos legais adequados, para solução de problemas comuns, melhor aproveitamento de recursos físicos, financeiros e técnicos e evitar a assunção de novos encargos permanentes;
- X. A Prefeitura procurará valorizar o servidor público, oferecendo-lhe programas de treinamento e perspectivas de carreira e elevar a sua produtividade, evitando o crescimento desnecessário do seu quadro de pessoal e buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- XI. A Administração Municipal promoverá a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos por pessoas representativas dos diversos segmentos da população, que lhe prestarão assessoria.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. O Gabinete do Prefeito – GP, é o órgão de assistência ao Prefeito Municipal, para funções políticas, relações públicas, ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo. É dirigido pelo Secretário Chefe de Gabinete, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas dos secretários municipais, competindo-lhes, dentre outras atribuições regimentais.

§ 1º Compete ao Gabinete do Prefeito:

- Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- Promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete;
- Realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
- Elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos políticos do Prefeito;
- Executar as atividades de cerimonial público;
- Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
- Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
- Receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores relativamente a indicações e pedidos de informações;
- Promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento, preparação e execução das viagens do Prefeito;
- Receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito, encaminhar para despacho ou promover despachos de mero expediente;
- Promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;
- Assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório;
- Buscar a integração das ações municipais com as dos Municípios vizinhos, bem como as ações dos governos estadual e federal, buscando planos e programas conjuntos para a realização de objetivos comuns, usando para isso formas consorciadas ou outras disponíveis no ordenamento vigente;
- Organizar e manter arquivo de leis, atos normativos e ordinatórios, convênios, acordos, editais, termos e documentos similares;
- Receber e registrar os autógrafos de lei encaminhados pela Câmara Municipal;
- Enviar à Câmara Municipal os projetos de lei, e no seu retorno encaminhar a Prefeita para sanção;
- Acompanhar, perante o Legislativo, o andamento dos projetos de lei de iniciativa do Executivo;
- Verificar os prazos e providenciar sanção, promulgação ou veto de projetos de lei aprovados pela Câmara de Vereadores;
- Assessorar ao Prefeito, bem como coordenar sua correspondência e sua agenda institucional; preparar, registrar, publicar e expedir os atos governamentais em articulação com a Procuradoria Geral do Município.

§ 2º O Gabinete do Prefeito compreende da seguinte estrutura:

- Chefia de Gabinete do Prefeito;
- Assessoria Especial;
- Departamento de Habitação;
- Departamento de Engenharia e Arquitetura;
- Departamento de Promoção da Igualdade Racial;
- Departamento Executivo dos Conselhos Municipais;
- Ouvidoria Geral do Município.

§ 3º A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL de Anapurus/MA, quanto as suas despesas de custeio e manutenção, será vinculada ao Gabinete do Prefeito.

I. Comissão Permanente de Licitação – CPL compreende:

- Agente de Contratação;
- Pregoeiro;

- c) Equipe de Apoio;
- d) Assessoria Administrativa.

CAPÍTULO II

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município – PGM, tem por finalidade a representação do Município em juízo ou extrajudicialmente, a consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas, chefiada pelo Procurador Geral do Município, que possui mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas dos secretários municipais.

§ 1º Compete à Procuradoria Geral do Município dentre outras atribuições:

- I. A representação judicial e extrajudicial do Município, a consultoria e a assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis, decretos, regulamentos ou atos administrativos;
- II. Representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;
- III. Interpretar a Constituição Federal, as leis e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;
- IV. Controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000;
- V. Orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;
- VI. Elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo Prefeito, pelos secretários municipais e outras autoridades apontadas como coatoras, relativas às medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;
- VII. Auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;
- VIII. Emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;
- IX. Examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de lei, decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;

§ 2º A Procuradoria Geral do Município compreende:

- I. Procuradoria Geral do Município;
- II. Sub-Procuradoria Geral do Município;
- III. Procuradoria Municipal e Assessoria Jurídica.

CAPÍTULO III

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17. A Controladoria Geral do Município – CGM, é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem como finalidade principal a avaliação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Compete à Controladoria Geral do Município dentre outras atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III. Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como, direitos e haveres do município;
- IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

§ 2º A Controladoria Geral do Município compreende:

- I. Controladoria Geral do Município;
- II. Assistência Técnica de Controle Interno.

CAPÍTULO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 18. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIN, é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivos desenvolver ações modernas para o crescimento econômico do Município, racionalizando o gasto Público, efetuando a guarda e movimentação do dinheiro e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento dentre outras atribuições:

- I. Exercer atividades ligadas à Administração Geral da Prefeitura, contabilidade, licitações, compras, aquisição, guarda e distribuição do material utilizado nos serviços da Prefeitura; tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura;
- II. Controlar as unidades orgânicas centrais dos sistemas administrativos;
- III. Exercer atividades ligadas à tributação, arrecadação e realização do cadastro imobiliário;
- IV. Efetuar a guarda e movimentação do dinheiro e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal.
- V. Fazer a contabilidade do Município;
- VI. Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
- VII. Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

§ 3º No que se refere aos recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal da Segurança Pública, Fundo Municipal da Juventude e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB, as competências previstas nesse artigo ficam delegadas ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e aos gestores dos respectivos Fundos, conjuntamente.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Compreende:

- I. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- II. Secretaria Municipal Adjunta de Finanças e Planejamento;
- III. Departamento Contábil;
- IV. Departamento de Compras;
- V. Departamento de Pagamentos;
- VI. Departamento Arrecadação, Tributos e Fiscalização;
- VII. Departamento de Orçamento e Planejamento Econômico;

CAPÍTULO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, é o Órgão de execução instrumental, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que é incumbida de exercer atividades ligadas à gerência administrativa, subsidiando todas as secretarias e fundos, com atividades pertinentes às áreas de recursos humanos, de suprimento de materiais, de administração do patrimônio municipal, de serviços gerais e de serviços auxiliares de natureza administrativa.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos dentre outras atribuições:

- I. Dirigir e executar serviços administrativos de apoio às demais secretarias e setores;
- II. Orientar tecnicamente e controlar os procedimentos administrativos utilizados no âmbito da Prefeitura Municipal relativamente aos documentos, pessoal, material, arquivo e patrimônio;
- III. Estabelecer diretrizes e normas de procedimentos administrativos no âmbito da instituição e zelar pelo seu cumprimento;
- IV. Administrar as atividades de redação, registro, expedição ou divulgação dos atos oficiais;
- V. Elaborar e propor as políticas de gastos com recursos humanos, material e patrimonial da Prefeitura;
- VI. Planejar, implementar e monitorar políticas de gestão de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento;
- VII. Elaborar e supervisionar programas de capacitação e valorização dos servidores;
- VIII. Garantir a segurança e a acessibilidade das informações e documentos públicos;
- IX. Propor e implementar projetos de modernização administrativa e tecnológica;
- X. Exercer outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Chefe do Executivo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos compreende:

- I. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- II. Secretaria Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos;
- III. Departamento de Administração Geral, contendo:
 - a) Coordenação de Protocolo e Processo;
 - b) Coordenação de Patrimônio;
 - c) Coordenação do Almoxarifado Central;
 - d) Coordenação do Arquivo Público.
- IV. Departamento de Recursos Humanos;
- V. Departamento de Tecnologia de Informação.

CAPÍTULO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 20. A Secretaria Municipal de Articulação Política – SEAP, é o órgão de execução instrumental, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que é incumbida de auxiliá-lo na programação e acompanhamento das ações governamentais, fortalecendo o diálogo político, garantir a integração institucional e assegurar a implementação de políticas públicas alinhadas às demandas locais.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Articulação Política dentre outras atribuições:

- I. Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativa com os municípios, órgãos, entidades públicas, privadas e associações de classe;
- II. Assessorar o prefeito politicamente nas suas ações governamentais direcionando a política partidária em seus diversos segmentos para o aprimoramento da democracia no exercício de sua missão institucional;
- III. Proporcionar através da coesão política o bem-estar do município de forma consensual;
- IV. Envolver politicamente a comunidade, através de entidades de classes para uma participação popular no processo decisório;

§ 2º A Secretaria Municipal de Articulação Política compreende:

- I. Secretaria Municipal de Articulação Política;
- II. Secretaria Municipal Adjunta de Articulação Política;
- III. Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 21. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, é o órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivos planejar, coordenar, executar e controlar todas ações de saúde e higiene pública de responsabilidade do Governo Municipal; apoiar o planejamento da política de saúde do âmbito Estadual e Federal; fiscalizar as condições de higiene de estabelecimentos industriais, comerciais e coletivos; policiar a comercialização e o uso dos gêneros alimentícios e proceder a inspeção animal.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde dentre outras atribuições:

- I. Planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde;
- II. Supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;
- III. Promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;
- IV. Fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
- V. Estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município;
- VI. Promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde;
- VII. Organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade;

- VIII. Garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde;
- IX. Garantir equidade, resolutividade e integralidade nas ações de atenção à saúde;
- X. Estabelecer prioridades a partir de estudos epidemiológicos e estudos de viabilidade financeira;
- XI. Fortalecer mecanismos de controle através do Conselho Municipal de Saúde;
- XII. Permitir ampla divulgação das informações e dados em saúde;
- XIII. Garantir, nos termos de sua competência, acesso gratuito a todos os níveis de complexidade do sistema;
- XIV. Implantar efetivamente sistema de referência e contrarreferência;
- XV. Estabelecer mecanismos de efetiva avaliação e controle da rede de serviços;
- XVI. Valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;
- XVII. Estabelecer mecanismos de controle sobre a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde;
- XVIII. Fortalecer as ações de vigilância em saúde enquanto rotina das Unidades de Saúde;
- XIX. Participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional de saúde;
- XX. Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores públicos, assim como gerenciar o serviço de assistência médica do trabalho;
- XXI. Garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
- XXII. Expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
- XXIII. Efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
- XXIV. Estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
- XXV. Controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
- XXVI. Receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
- XXVII. Representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
- XXVIII. Propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
- XXIX. Propor ao Prefeito a nomeação de servidores para cargos já criados;
- XXX. Coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
- XXXI. Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
- XXXII. Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
- XXXIII. Supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
- XXXIV. Gerir, na forma de lei específica, o Fundo Municipal de Saúde;
- XXXV. Exercer outras atividades correlatas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde compreende:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Adjunta de Saúde;
- III. Assessoria Técnica;
- IV. Ouvidoria do SUS;
- V. Departamento da Atenção Primária;
 - a) Coordenação da Atenção Primária;
 - b) Coordenação da Farmácia Básica;
 - c) Coordenação da Saúde Bucal;
 - d) Coordenação de Promoção a Saúde e Saúde na Escola – PSE;
 - e) Coordenação de Imunizações e Saúde da Criança;
 - f) Coordenação da Saúde da Mulher e do Adolescente;
 - g) Coordenação da Saúde do Homem e do Idoso;
 - h) Coordenação da Saúde do Adulto e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
 - i) Coordenação de Sistemas e Produção.
- VI – Departamento da Vigilância em Saúde;
 - a) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
 - b) Coordenação de Vigilância Sanitária;
 - c) Coordenação de Vigilância Ambiental e em Saúde do Trabalhador;
- VII – Departamento da Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade – MAC
 - a) Diretoria Geral do Hospital Municipal Madalena Monteles;
 - b) Diretoria Clínica do Hospital Municipal Madalena Monteles;
 - c) Coordenação de Enfermagem Hospitalar;
 - d) Coordenação de Laboratório Municipal;
 - e) Diretoria do Centro de Saúde;
 - f) Coordenação do Centro de Especialidades;
 - g) Coordenação das Redes em Saúde;
 - h) Coordenação do Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
 - i) Coordenação de Faturamento e Produção - Sistemas de Informações Ambulatoriais – SIA e Sistema de Informações sobre Internações Hospitalares – SIAIH.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde mantém vínculos técnicos e administrativos com o seguinte órgão colegiado:

- I. Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar o sistema municipal de ensino, e tem por competência o planejamento, a programação, a execução, a organização, a supervisão e o controle das atividades relativas à política educacional, visando promover gradativamente a educação em tempo integral, como forma de propiciar uma educação cidadã e que prepare a criança para o competitivo mercado de trabalho, desenvolver a educação inclusiva e integração comunitária, e outras afins, em consonância com as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Maranhão.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação dentre outras atribuições:

- I. A organização, administração, supervisão, controle e avaliação da política municipal de educação, desenvolvendo programas voltados, prioritariamente, à educação infantil e ao ensino fundamental, em cumprimento ao disposto na legislação vigente;
- II. Organizar, manter e desenvolver as instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-se às políticas e aos planos educacionais da União e do Estado;
- III. A supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;
- IV. A implantação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens, adultos e idosos insuficientemente escolarizados;
- V. A promoção do levantamento e censo escolar, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- VI. Ofertar e promover Educação Especial aos alunos portadores de necessidades especiais;
- VII. A administração dos fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
- VIII. A manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;
- IX. A gestão das atividades relativas à merenda escolar;
- X. A permanente interação com os municípios da região, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
- XI. A conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;
- XII. Dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;
- XIII. Desenvolver outras competências correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.
- XIV. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

§ 2º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Secretaria Municipal Adjunta de Educação;
- III. Assessorias Técnicas;
- IV. Departamento de Coordenação Pedagógica:
 - a) Coordenação Pedagógica Geral;
 - b) Coordenação de Educação Infantil;
 - c) Coordenação de Educação Fundamental Menor;
 - d) Coordenação de Educação Fundamental Maior;
 - e) Coordenação de Educação Integral;
 - f) Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA;
 - g) Coordenação de Educação Especial;
 - h) Coordenação de Ensino Superior e Técnico;
 - i) Coordenação de Formação e Educação Continuada;
 - j) Coordenação de Indicadores e Avaliações Externas;
 - k) Coordenação de Inspeção Escolar;
 - l) Coordenação Geral de Supervisão das Unidades Escolares;
 - m) Coordenação de Material Didático;
 - n) Diretoria das Unidades Escolares.
- V. Departamento de Alimentação Escolar:
 - a) Coordenação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- VI. Departamento de Tecnologia de Informação e Apoio Educacional:
 - a) Coordenação do Censo Escolar;
 - b) Coordenação de Documentação Escolar e Diário Eletrônico;
 - c) Coordenação do Programa Saúde na Escola - PSE;
 - d) Coordenação do Programa Bolsa Família - Escola;
 - e) Coordenação do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE;
 - f) Assessoria Contábil do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE;
 - g) Coordenação de Práticas Esportivas

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:

- I. Conselho Municipal de Educação;
- II. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- III. Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CAPÍTULO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 23. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADES tem a finalidade de prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo quanto a políticas públicas nas áreas de desenvolvimento social, com ênfase, respectivamente, no combate e erradicação da pobreza e na geração de emprego e renda; promover, acompanhar ou auxiliar a realização, de forma articulada, de programas e ações de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros de interesse social dirigidos para o atendimento à pobreza; prestar atendimento e assistência à família; incentivar, estimular e apoiar o desenvolvimento comunitário e atividades sociais; desempenhar ações e serviços de assistência social à criança, ao adolescente e aos idosos; desempenhar atividades e serviços concernentes à assistência jurídica gratuita à população necessitada; planejar e operacionalizar políticas para as mulheres; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas em consonância com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB/SUAS e de acordo com a política municipal estabelecida para sua área de atuação.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dentre outras atribuições:

- I. Estabelecer a assistência social no Município, como política pública de direito do cidadão, no sistema de proteção social;
- II. Garantir no sistema de proteção social as seguranças sociais de sobrevivência, rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou convivência familiar;
- III. Coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município, em consonância com a política estadual e nacional de Assistência Social;

- IV. Elaborar e apresentar o Plano Municipal de Assistência Social para aprovados do Conselho Municipal de Assistência Social; divulgar, coordenar e acompanhar a execução e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social;
- V. Implementar e garantir a gestão do SUAS em seus eixos estruturantes, assegurando a identidade e unicidade de comando da política pública nas unidades centralizadas e descentralizadas de Assistência Social do Município;
- VI. Garantir e regular a implementação de serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial a fim de prevenir, proteger e reverter situações de vulnerabilidades, riscos sociais e desvantagens pessoais;
- VII. Atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;
- VIII. Implementar programas de inclusão produtiva e de desenvolvimento comunitário;
- IX. Implementar o sistema de gestão da informação da assistência social com vistas ao planejamento, controle e monitoramento das ações e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social;
- X. Implementar o sistema informatizado de cadastro de entidades e organizações de assistência social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- XI. Estabelecer diretrizes para o acompanhamento e monitoramento da execução da Norma Operacional Básica - NOB de Recursos Humanos do SUAS no âmbito do Município.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social compreende:

- I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - II. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - III. Departamento de Proteção Social Básica;
 - a) Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - b) Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
 - c) Coordenação do Programa Criança Feliz - Primeira Infância;
 - IV. Departamento do Cadastro Único - CADÚNICO
 - a) Coordenação do Programa Bolsa Família;
 - b) Coordenação de Benefícios Assistenciais;
 - V. Departamento de Proteção Social Especial
 - a) Coordenação da Proteção Social Especial;
 - VI. Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e Vigilância Socioassistencial;
 - a) Coordenação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e Vigilância Socioassistencial;
- § 3º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:
- I. Conselho Municipal de Assistência Social;
 - II. Conselho Tutelar;
 - III. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
 - IV. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

CAPÍTULO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 24. A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, é o órgão de atuação, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivos promover as atividades ligadas à comunicação social dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como promover a transparência e a disseminação de informações de interesse público.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação dentre outras atribuições:

- I. O planejamento e a execução da política de comunicação da Administração Municipal em articulação com os demais órgãos municipais;
- II. A divulgação dos atos dos agentes da Administração Municipal, visando facilitar o acesso da sociedade à informação das práticas governamentais e aos cidadãos para que possam formar uma visão completa dos atos e ações institucionais;
- III. O assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, aos Secretários Municipais e aos demais dirigentes de entidades da Administração Municipal, no relacionamento com os meios de comunicação;
- IV. A divulgação das realizações da Administração Municipal, em todas as áreas e níveis, bem como a promoção da publicação e divulgação dos atos oficiais, por meio de veículos próprios ou terceirizados;
- V. O planejamento estratégico de comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória (avisos, editais), bem como a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial na internet da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA;
- VI. A manutenção de contato diário com os meios de comunicação para garantir o fluxo de informações institucionais e tornar público todos os atos da Administração Municipal;
- VII. A interação com as redes sociais, visando a divulgação das informações oficiais da Administração Municipal;

§ 2º A Secretaria Municipal de Comunicação compreende:

- I. Secretaria Municipal de Comunicação;
- II. Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação;
- III. Assessoria Técnica de Comunicação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Comunicação no desempenho de suas competências, deverá observar os princípios constitucionais, em especial o da publicidade, e zelar para que os atos respeitem o caráter educativo, informativo e de orientação social.

CAPÍTULO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 25. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, é o órgão de atuação subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento cultural, bem como a proteção dos espaços públicos destinados a prática e desenvolvimento cultural, pela cultura artística, projetos culturais, formulação de políticas culturais municipais.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Cultura dentre outras atribuições:

- I. Mapear, difundir e reforçar a identidade cultural da Cidade;
- II. Desenvolver atividades de preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico no âmbito do Município;

- III. Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades culturais e turísticas no município;
- IV. Implantar projetos que visem a manutenção da cultura tradicional local;
- V. Realizar festivais de música, teatro, poesia, entre outros, priorizando a publicação e divulgação dos trabalhos de artistas locais;
- VI. Incentivar, apoiar e difundir os costumes e as manifestações das culturas populares e tradicionais, afro-brasileiras, indígenas, imigrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes na cidade;
- VII. Desenvolver programas e atividades de difusão das linguagens artísticas, fortalecendo atividades culturais das diversas formas de manifestação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura compreende:

- I. Secretaria Municipal de Cultura;
 - II. Secretaria Municipal Adjunta de Cultura;
 - III. Departamento Cultural;
 - a) Coordenação de Patrimônio Cultural;
 - b) Coordenação de Programas e Projetos Culturais;
 - c) Coordenação de Eventos.
- IV - Assessoria Técnica.

CAPÍTULO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 26. A Secretaria Municipal da Mulher - SEMU, é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de elaborar políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e o combate a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres no âmbito municipal.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal da Mulher dentre outras atribuições:

- I. Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu desenvolvimento, ampliando o acesso aos serviços de uso coletivo, prevenção e assistência da saúde integral da mulher em todo o município, resguardada as suas necessidades e diversidades;
 - II. Promover a igualdade de gênero no mundo do trabalho e a autonomia das mulheres em suas diversidades, por meio de operacionalização de ações com vistas ao enfrentamento da feminização da pobreza e inserção da participação das mulheres no desenvolvimento do município;
 - III. Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais;
 - IV. Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica;
 - V. A promoção e a realização de cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para conscientização da população em relação aos direitos da Mulher;
 - VI. A criação de programas de conscientização e de formação específica para as Mulheres no mercado de trabalho;
 - VII. A coordenação e implementação de campanhas institucionais relativas às questões de gênero, utilizando material de divulgação junto à população;
 - VIII. A fiscalização e exigência do cumprimento da legislação que assegure os direitos da Mulher;
 - IX. O estabelecimento, com os órgãos/entidades afins, de programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público em geral;
 - X. A elaboração e a execução de projetos ou programas concernentes às condições da Mulher para que possam ser incorporados por outras Secretarias;
- § 2º A Secretaria Municipal da Mulher compreende:
- I. Secretaria Municipal da Mulher;
 - II. Secretaria Municipal Adjunta da Mulher;
 - III. Departamento de Apoio e Atendimento à Mulher;
 - IV. Departamento Jurídico Especial para a Mulher;
 - V. Assessoria Técnica.

CAPÍTULO XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Art. 27. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SINURB, é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, é incumbida de desempenhar o planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas com as obras públicas, infraestrutura do município políticas públicas nas áreas de habitação e infraestrutura municipal; exercer a administração, acompanhamento e fiscalização da construção, melhoramento e conservação de prédios públicos e outras obras de engenharia civil do Poder Público Municipal; promover ações de abastecimento d'água e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo dentre outras atribuições:

- I. A promoção e execução, em articulação com os órgãos competentes do Poder Público Municipal, da programação, elaboração, orçamentação e controle da execução de projetos de obras públicas municipais;
- II. A construção de obras, equipamentos públicos e mobiliários urbanos e rurais, em geral;
- III. A construção e pavimentação de vias urbanas e logradouros e respectivas redes de drenagem pluvial;
- IV. A manutenção e conservação de vias urbanas, redes de drenagem, praças, monumentos, parques e jardins e demais logradouros públicos, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- V. Apoio à gestão e execução do processamento das licitações para a construção de obras públicas, em articulação com a Secretaria de Finanças e Planejamento;
- VI. A promoção, execução e controle de atividades topográficas para obras e serviços a cargo da Prefeitura;
- VII. O controle e a fiscalização das obras públicas contratadas a terceiros;
- VIII. O gerenciamento de máquinas, equipamentos e insumos para as obras municipais;
- IX. A manutenção e atualização dos arquivos de projetos das obras públicas sob a responsabilidade da Secretaria;
- X. Operação e atualização permanente, em articulação com os órgãos competentes do Poder Público Municipal, do sistema de informações territoriais, com base no geoprocessamento;
- XI. A organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública;

- XII. A coordenação de Fiscalização Urbanística;
- XIII. A formulação, coordenação e execução de políticas, planos diretores e programas de desenvolvimento urbano para o Município;
- XIV. A promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à realidade físico-territorial do Município e ao uso e parcelamento do solo, visando subsidiar as políticas, planos e projetos urbanos e as ações da Secretaria;
- XV. A promoção de estudos, formulação de políticas, desenvolvimento de programas e gerenciamento de projetos voltados para a habitação de interesse social em consonância com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- XVI. A formulação de normas e instrumentos para regulação do uso e ocupação do espaço público e privado do Município, bem como a cooperação na execução de projetos e ações de regularização fundiária;
- XVII. O licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo urbano, de projetos de loteamento e de edificação situadas em terrenos públicos e particulares, de acordo com a legislação e as normas municipais;
- XVIII. A concessão de habite-se e aceitação de edificações situadas em terrenos públicos ou particulares;
- XIX. A coordenação e promoção de estudos e planos para intervenções urbanísticas em áreas de interesse social, promovendo a fiscalização de sua execução e controlando o seu crescimento e expansão;
- XX. A vistoria de ocorrências ligadas à estabilidade e segurança de edificações, promovendo o licenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da recuperação estrutural;
- XXI. A organização, manutenção e disponibilização de cadastro técnico de interesse para as atividades de desenvolvimento urbano do Município;
- XXII. A formulação, coordenação e execução das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, coleta e destinação de lixo, limpeza e conservação de espaços públicos, arborização, feiras livres e administração de cemitérios;
- XXIII. A regulamentação, controle e fiscalização dos serviços públicos urbanos sob a responsabilidade da Secretaria;
- XXIV. A fiscalização das posturas municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria, em articulação com os demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura;
- XXV. A organização, gestão, apoio à contratação e a execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
- XXVI. A organização, apoio à contratação e execução dos serviços de limpeza e conservação de vias, praças, monumentos, parques e jardins e demais logradouros públicos;
- XXVII. A promoção, coordenação e execução das atividades de arborização e poda de árvores em vias e logradouros públicos, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- XXVIII. A concessão, autorização e fiscalização de feiras livres, quiosques, ambulantes, festas populares, eventos e publicidade em locais e logradouros públicos;
- XXIX. A administração e manutenção de cemitérios e coordenação dos serviços de sepultamento;
- XXX. A promoção, coordenação e contratação de estudos e projetos de investimento para a construção e melhoria de equipamentos urbanos e edificações públicas de grande porte;
- XXXI. A participação na identificação de fontes de financiamento para os estudos e projetos de investimento em infraestrutura e de obras de grande porte e o acompanhamento de sua análise e aprovação junto às entidades envolvidas;
- XXXII. O suporte técnico a processos de licitação visando à elaboração de estudos, a especificação e a implantação de projetos de investimento em infraestrutura e de obras de grande porte;
- XXXIII. O acompanhamento e controle dos processos de realização de estudos e de desenvolvimento e implantação de projetos, elaborando relatórios e pareceres necessários ao cumprimento e andamento adequados dos convênios e contratos celebrados;
- XXXIV. Promover a regularização fundiária de terras públicas, com o objetivo de proteger e contribuir para a inclusão e promoção social dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social;
- XXXV. A promoção, planejamento, controle e avaliação da política de regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Poder Público Municipal;
- XXXVI. O desempenho de outras competências afins.

§ 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo compreende:

- I. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- II. Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Urbanismo;
- III. Assessoria Técnica;
- IV. Departamento de Obras :
 - a) Coordenação de Vias Urbanas;
 - b) Coordenação de Vias Rurais;
 - c) Coordenação do Pátio de Obras.
- V. Departamento de Serviços Públicos;
 - a) Coordenação de Iluminação Pública;
 - b) Coordenação de Limpeza Pública Urbana;
 - c) Coordenação de Abastecimento de Água;
 - d) Coordenação de Manutenção de Cemitérios;
 - e) Coordenação de Saneamento.
- VI. Departamento de Fiscalização de Obras e Postura;
- VII. Departamento de Urbanismo.

CAPÍTULO XIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

Art. 28. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Agronegócio – SEMAPPA tem por finalidade planejar, coordenar e executar programas e projetos que visem ao desenvolvimento sustentável da agropecuária e do agronegócio no município, tendo como objetivos melhorar as condições socioeconômicas no meio rural, estimular a implantação de novas culturas nas comunidades, prestar assistência técnica aos agricultores familiares com foco no desenvolvimento sustentável, capacitação do homem do campo, com intuito de agregar valores aos produtos das pequenas propriedade e executar outras atividades correlatas.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Agronegócio dentre outras atribuições:

- I. Planejar, coordenar e executar programas e projetos que visem melhorar as condições socioeconômicas no meio rural.
- II. O planejamento, apoio e desenvolvimento da política agrícola e pecuária;



- III. A diversificação do plantio, o manejo adequado, a conservação do solo, a utilização de sementes e mudas saudáveis e orientação técnica;
 - IV. Manutenção de viveiros florestais para florestamento e reflorestamento, projetos como piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e leite, apoio técnico, inclusive campanhas de vacinação e controle de doenças e melhoria dos rebanhos;
 - V. Implementar a correta utilização de adubos e incentivar alternativas naturais;
 - VI. Praticar a política agrária no município, tendo o município grande potencial na área de fruticultura, prestando ainda assistência técnica e apoio aos fruticultores proporcionando o crescimento do setor.
 - VII. Coordenar a ação municipal para aprimorar a combinação dos fatores de produção do setor agrícola;
 - VIII. Elaborar e executar programas de trabalho a nível local, visando o incremento da produção e do abastecimento agrícola, pecuária e pesqueiro do município;
 - IX. Estimular a implantação de novas culturas nas comunidades;
 - X. Prestar assistência técnica aos agricultores e familiares, com foco no desenvolvimento sustentável;
 - XI. Promover ações de capacitação do homem do campo, com o intuito de agregar valores aos produtos das pequenas propriedades e diminuir o êxodo rural;
 - XII. Formular, coordenar e implementar, diretamente ou em cooperação com instituições públicas ou privadas, políticas que promovam o desenvolvimento sustentável do meio rural e do agronegócio no Município;
 - XIII. Formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para a promoção da gestão integrada do sistema de abastecimento e comercialização, visando à regularidade na produção, no abastecimento, na distribuição e na comercialização de alimentos;
 - XIV. Incentivar a prospecção de novos mercados para fortalecer a comercialização de produtos do agronegócio;
 - XV. Promover, coordenar, supervisionar, regular e executar, direta, supletivamente ou em articulação com outras instituições públicas ou privadas, a gestão do Mercado Público Municipal;
 - XVI. Definir diretrizes, formular, coordenar e executar, direta, supletivamente ou em articulação com instituições públicas ou privadas, projetos, programas e ações para a adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais;
 - XVII. Definir diretrizes para o desenvolvimento de atividades regulatórias de defesa agropecuária e para o exercício da fiscalização, inspeção, controle da qualidade e da origem dos insumos e produtos agropecuários e agroindustriais;
 - XVIII. Promover e incentivar estudos e pesquisas agropecuárias, socioeconômicas e ambientais, com vistas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio e do meio rural;
 - XIX. Definir diretrizes, coordenar e fomentar a expansão da agricultura irrigada, assegurando o uso sustentável dos recursos hídricos, observadas as vocações e peculiaridades;
 - XX. Realizar análises das atividades do agronegócio, bem como organizar e manter atualizado banco de dados do setor;
 - XXI. Incentivar e fomentar a modernização do meio rural e a participação sociocomunitária na formulação, na execução e no monitoramento das políticas agrícolas e dos planos de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
 - XXII. Promover a socialização de conhecimentos no meio rural;
 - XXIII. Promover parcerias com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, a fim de obter cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento sustentável do agronegócio e do meio rural;
- § 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Agronegócio compreende:
- I. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Agronegócio;
 - II. Secretaria Adjunta de Agricultura, Pesca, Pecuária e Agronegócio;
 - III. Assessoria Técnica;
 - IV. Departamento de Agricultura e Agronegócio;
 - a) Setor de Hortas e Mudas;
 - b) Setor de Máquinas Agrícolas;
 - c) Setor de Inspeção Municipal;
 - d) Setor de Educação para o Campo;
 - e) Setor de Feiras e Mercadorias;
 - V. Departamento de Pecuária;
 - VI. Departamento de Pesca;
 - VII. Departamento de Engenharia Agrícola;
 - a) Coordenação de Infraestrutura Rural;
 - b) Coordenação de Irrigação e Aquicultura;
 - c) Coordenação de Regularização Fundiária;

CAPÍTULO XV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 29. A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF compete promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar do Município com foco na preservação do meio ambiente, no respeito aos conhecimentos culturais, no aprimoramento tecnológico, na geração de renda no campo, na valorização do associativismo e no protagonismo rural, bem como o desenvolvimento sustentável da agricultura local, apoiando os produtores rurais na produção de alimentos saudáveis e de qualidade, na preservação do meio ambiente e no fortalecimento da economia rural e executar outras atividades correlatas.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar dentre outras atribuições:

- I. Formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de acordo com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, objetivando a estruturação e o desenvolvimento rural do Município;
- II. Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações que visem suprir as necessidades do mercado local em produtos hortifrutigranjeiros e pecuários;
- III. Desenvolver programas e ações junto aos produtores que consistam na disponibilização de tecnologias adequadas a melhoria dos sistemas produtivos e fortalecimento das cadeias produtivas nas comunidades rurais;
- IV. Implantar projetos de benefício de agricultura familiar;
- V. Definir as políticas e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e pecuária do Município, destinados à agricultura familiar;
- VI. Realizar o cadastramento de todos os agricultores do Município visando obter uma base de dados sólida a fim de incluí-los em projetos e programas, parcerias através de convênios com outros órgãos e entidades;



- VII. Buscar alternativas de ensino-aprendizagem que visem à melhoria da pequena propriedade, viabilizando a técnica e economicidade;
 - VIII. Desenvolver política de fortalecimento do associativismo;
 - IX. Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
 - X. Executar outras tarefas correlatas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar.
- § 2º A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar compreende:
- I. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;
 - II. Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar;
 - III. Coordenação de Projetos para Agricultura Familiar;
 - IV. Coordenação de Produção de Sementes e Mudas;
 - V. Coordenação de Crédito e Seguro para Agricultura Familiar.

CAPÍTULO XVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Art. 30. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, é o órgão responsável pela de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem como finalidade desenvolver e implementar as políticas e estratégicas da ação municipal voltadas para o Meio Ambiente e elaboração e coordenação as ações do desenvolvimento sustentável do turismo local, na formulação e implementação das ações da política municipal de turismo, bem como apoiar e coordenar as ações de fomento ao turismo em área rural e gerenciamento das ações de convênios e contratos que vierem a ser firmados no âmbito do turismo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo dentre outras atribuições:

- I. O planejamento, apoio e desenvolvimento do abastecimento e da proteção do meio ambiente, manutenção de viveiros florestais para florestamento e reflorestamento;
- II. Garantir que os recursos arrecadados pelo FMMA (Fundo Municipal do Meio Ambiente) sejam usados, a qualquer título, na execução da Política Municipal de Meio Ambiente;
- III. Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e estimular a participação da comunidade, no processo conscientização pública para a proteção, preservação e recuperação do Meio Ambiente;
- IV. Implantar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais;
- V. Zelar pela observância das normas de controle ambiental, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;
- VI. Articular-se com instituições que atuam na preservação do Meio Ambiente;
- VII. Acompanhar processos de implantação de indústria, verificando sua adequação às normas ambientais.
- VIII. Exercer o poder de polícia ambiental, através da aplicação das leis federais, estadual e municipal, padrões e instrumentos ambientais, e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projetos ou atividades que possam colaborar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação do meio ambiente;
- IX. Aplicar as penalidades definidas em lei aos infratores da legislação ambiental da flora e da fauna, nos casos que couber no âmbito do Município e/ou conforme competência estipulada em convenio com autoridades estaduais e/ou federais;
- X. Realizar o licenciamento, monitoramento e a fiscalização ambiental, no âmbito da competência municipal;
- XI. Fomentar o turismo realizado ações de capacitação e mobilidade turística.
- XII. Elaborar e coordenar as ações do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional;
- XIII. Realizar pesquisas visando caracterizar e dimensionar a demanda e a oferta turística do Município;
- XIV. Propor e coordenar a implantação de roteiros turísticos;
- XV. Apoiar e coordenar as ações de fomento ao turismo em área rural;
- XVI. Coordenar as ações de convênios e contratos que vierem a ser firmados no âmbito do turismo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo compreendem:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- II. Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Turismo;
- III. Assessoria Técnica;
- IV. Departamento de Fiscalização Ambiental;
- V. Departamento de Educação Ambiental;
- VI. Departamento de Licenciamento Ambiental;
- VII. Departamento de Recursos Hídricos e Naturais;
- VIII. Departamento de Turismo;

§ 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:

- I. Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO XVII

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 29. A Secretaria Municipal de Transportes – SMTR, tem a responsabilidade em realizar o planejamento, gerenciamento e a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos municipais, controlando, fiscalizando e administrando os recursos.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Transportes dentre outras atribuições:

- I. Propor e promover o desenvolvimento das políticas públicas do Município na área de transporte;
- II. Definir diretrizes e propor medidas com vistas a organizar e tornar eficiente o sistema de transportes públicos;
- III. Gerenciar, planejar, organizar, controlar, fiscalizar e regulamentar os serviços de transporte público e da circulação viária do Município, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, nos termos da legislação pertinente;
- IV. Organizar, coordenar e manter os serviços relativos a terminal rodoviário;
- V. Compor, juntamente com as Secretarias afins, o sistema integrado de licenciamento e fiscalização, no âmbito de sua competência;
- VI. Conservar, manter, administrar e guardar a frota de veículos leves e máquinas pesadas da Prefeitura destinadas os serviços da Secretaria;
- VII. Promover e supervisionar a execução dos serviços de tráfego e trânsito, sob a responsabilidade do Município;
- VIII. Fiscalizar e avaliar o terminal de transporte do Município;
- IX. Desempenhar outras atividades afins.

§ 2º A Secretaria Municipal Transportes compreende:

- I. Secretaria Municipal de Transportes;

- II. Secretaria Adjunta de Transportes;
- III. Coordenação Geral de Transportes;
- IV. Coordenação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;
- V. Coordenação de Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos;
- VI. Coordenação de Combustíveis.

CAPÍTULO XVIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 30. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL tem a finalidade de promover e desenvolver atividades que tem como objetivo oportunizar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para toda a população Anapuruense. Contribuindo para qualidade de vida, formação educacional e desenvolvimento da sociedade a partir da do desenvolvimento do esporte e lazer, políticas públicas de inclusão ao esporte e qualidade de vida, além de qualificar o esporte Anapuruense, prezando sempre pela saúde e bem-estar; compromisso público, transparência e diversidade.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer dentre outras atribuições:

- I. Promover, com regularidade, a execução de programas educativos e de lazer de interesse da população;
- II. Elaborar, coordenar e executar programas desportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;
- III. Promover o estímulo às atividades desportivas e recreativas;
- IV. Promover intercâmbio desportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas desportivos e a elevação do nível técnico;
- V. Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;
- VI. Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;
- VII. Expedir regulamentos e portarias internas sobre matérias administrativas da secretaria;
- VIII. Executar outras competências correlatas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer compreende:

- I. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II. Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer;
- III. Departamento de Modalidades Individuais;
- IV. Departamento de Modalidades Coletivas:
 - a) Coordenação de Modalidades Masculinas;
 - b) Coordenação de Modalidades Femininas;
 - c) Coordenação de Seleção Municipal;
 - d) Coordenação de Eventos Esportivos;
 - e) Coordenação de Arbitragem.
- V. Almoxarifado Esportivo.

CAPÍTULO XIX

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 31. A Secretaria Municipal de Juventude - SEJUV, é o órgão de execução programática, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido de planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações da Prefeitura Municipal, integrar e articular as políticas de Juventude, além de promover programas políticas pública para a juventude relacionadas as áreas dos Desenvolvimento Juvenil.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Juventude dentre outras atribuições:

- I. Promover e ampliar ações de acesso de jovens de 15 a 21 anos a capacitação profissional;
- II. Promover e coordenar ações de proteção a jovens em situação de vulnerabilidade;
- III. Promover e coordenar políticas de combate às drogas e violência contra jovens e adolescente, diretamente ou em parceria com organismos e instituições governamentais e não governamentais;
- IV. Elaborar programas e ações que assegurem aos jovens direitos de cidadania e ampliem a sua capacidade de inclusão e participação social.
- V. Oferecer tecnologia social para o desenvolvimento de Políticas para Juventude.
- VI. Executar outras competências correlatas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Juventude compreende:

- I. Secretaria Municipal de Juventude;
- II. Secretaria Adjunta de Juventude;
- III. Coordenador Geral de Projetos e Programas para Juventude;

§ 3º A Secretaria Municipal de Juventude mantém vínculos técnicos e administrativos com o seguinte órgão colegiado:

- I. Conselho Municipal de Juventude.

CAPÍTULO XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 32. A Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP, é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de planejar, implementar e coordenar políticas públicas voltadas para a segurança no âmbito municipal, com foco na preservação da ordem pública, proteção dos bens, serviços e instalações do município, além de desenvolver ações de prevenção à violência e cooperação com órgãos de segurança estaduais e federais.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública dentre outras atribuições:

- I. Planejar, implementar e coordenar políticas públicas de segurança no âmbito municipal, visando à preservação da ordem pública e à proteção dos cidadãos;
- II. Elaborar e executar o Plano Municipal de Segurança Pública, em conformidade com as diretrizes estaduais e federais;
- III. Coordenar as atividades da Guarda Civil Municipal, promovendo sua capacitação, modernização e atuação integrada com outros órgãos de segurança;
- IV. Promover os serviços de sinalização de trânsito e tráfego em articulação com os órgãos estaduais competentes, conforme a legislação vigente;
- V. Exercer o controle das atividades para concessão e transferência de táxi;

- VI. Autorizar, fiscalizar, regulamentar outros serviços públicos ou de utilidade pública de veículos, concedidos e permitidos, inclusive estudos necessários à fixação de tarifas, e controle de multas de trânsito;
- VII. Planejar, administrar, normatizar e operacionalizar o sistema viário, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- VIII. Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- IX. Proteger os bens, serviços e instalações do município, garantindo a integridade do patrimônio público.
- X. Desenvolver programas e ações voltados à prevenção da violência, ao combate à criminalidade e à promoção da cultura de paz;
- XI. Promover campanhas de conscientização e educação em segurança para engajar a comunidade na construção de um ambiente mais seguro.
- XII. Coordenar e executar as atividades da Defesa Civil, incluindo medidas de prevenção, resposta e recuperação em emergências ou desastres naturais.
- XIII. Gerir os sistemas de videomonitoramento e outras tecnologias de segurança, assegurando o uso estratégico de dados e informações para subsidiar decisões.
- XIV. Estabelecer parcerias e cooperações com órgãos de segurança estaduais, federais e internacionais para o desenvolvimento de ações conjuntas.
- XV. Estabelecer, quando cabível e autorizado, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
- XVI. Captar recursos e firmar convênios com entidades públicas e privadas para a execução de projetos e programas de segurança pública.
- XVII. Propor iniciativas legislativas ou regulamentares para fortalecer as políticas de segurança no município.
- §2º Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
- I. Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - II. Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Pública;
 - III. Ouvidoria Central de Segurança;
 - IV. Corregedoria Municipal;
 - V. Assessoria Técnica;
 - VI. Guarda Civil Municipal;
 - VII. Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil - DEMPDEC;
 - VIII. Departamento Municipal de Trânsito - DMT;
- a) Coordenação de Trânsito;
- § 3º A Secretaria Municipal Segurança Pública - SEMSP mantém vínculos técnicos e administrativos com o seguinte órgão colegiado:
- I. Conselho Municipal de Segurança Pública.

CAPÍTULO XXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO, RENDA E CIDADANIA

Art. 32. A Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Renda e Cidadania - SETREC tem a finalidade de fortalecer a execução das políticas públicas do trabalho, emprego e renda, valorizando os espaços de debate público e a articulação de redes que implementam ações de qualificação social e profissional, inserção no mercado de trabalho e outras atividades correlatas e, bem como na adoção de estratégias voltadas a promoção da qualificação social e profissional dos trabalhadores em geral, especialmente aos desempregados, de baixa renda e/ou baixa qualificação, bem como dos adolescentes/jovens na condição de aprendiz que buscam seu primeiro emprego, visando à inserção no mercado de trabalho e desempenhar outras atribuições, quando designado pelo Prefeito.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Renda e Cidadania dentre outras atribuições:

- I. Identificar, mobilizar, cadastrar, acompanhar e monitorar a população alvo dos programas municipais, estaduais e federais, ainda, aqueles que forem geridos pelo Município, por meio de convênios ou parcerias com os demais entes da federação;
- II. Propor, articular, planejar, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas para trabalho, emprego e a promoção de oportunidades de ocupação e renda para a população;
- III. Promover programas e ações voltadas à formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional para os beneficiários dos programas sociais e grupos sociais vulneráveis;
- IV. Desenvolver ações para os setores da economia solidária, com vistas à geração de trabalho e renda;
- V. Contribuir na consolidação de alternativas de trabalho, emprego e renda aos beneficiários do Programa Bolsa Família pela Superação da Extrema Pobreza em Anapurus/MA, por intermédio de atividades de capacitação e qualificação profissional, do estímulo à concessão de microcrédito, do fomento ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e à economia solidária e criativa;
- VI. Elaborar o diagnóstico territorial referente ao mercado de trabalho;
- VII. Articular e monitorar junto as instituições competentes as vagas e ocupações no mercado de trabalho;
- VIII. Apoiar iniciativas de micro e pequenos empreendedores individuais ou organizados, em associações e cooperativas, com vistas à geração de trabalho e renda;
- IX. Supervisionar a elaboração de estudos e pesquisas visando obter e manter informações

§ 2º A Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Renda e Cidadania compreende:

- I. Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Renda e Cidadania;
- II. Secretaria Adjunta de Emprego, Trabalho, Renda e Cidadania;
- III. Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego;
- IV. Departamento de Capacitação Profissional;
- V. Departamento de Apoio a Economia Solidária e Criativa;
- IV. Unidade do Viva/Procon.

CAPÍTULO XXII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 33. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDEIC é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento das atividades industrial, comercial e de prestação de serviços, como ainda prestar apoio logístico ao industrial e comerciante estabelecido no Município, organizar e fiscalizar feiras, eventos e atividades comerciais e industriais, desenvolver ações voltadas à proteção dos industriais e comerciantes estabelecidos no Município e outras atividades inerentes ao seu campo de atuação.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio dentre outras atribuições:

- I. Elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relativos a alternativas de desenvolvimento do Município, interagindo com a região metropolitana, na qual está inserido;
- II. Organizar, programar, orientar e controlar as atividades relativas ao fomento das áreas comercial, industrial e de prestação de serviços no Município;
- III. Articular, estimular e fomentar o relacionamento dos setores industriais, comerciais e de serviços com órgãos afins, com vistas à implementação de programas de desenvolvimento municipal e regional;
- III. Estimular e apoiar iniciativas privadas e públicas relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e com a qualificação de recursos humanos que venham a beneficiar empresas do Município;
- V. Negociar convênios e parcerias com órgãos, governamentais ou não, que atuam na área com a finalidade de desenvolver as empresas locais;
- VI. Estimular a criação de empresas, fornecendo apoio possível, técnico ou material às pessoas ou entidades interessadas;
- VII. Apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município;
- VIII. Levantar e atualizar dados estatísticos e informações básicas relativas à sua área de atuação;
- IX. Promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, empresas nascentes, condomínios empresariais, incubadoras, distritos empresariais e industriais no Município;
- X. Cuidar dos aspectos atrativos da infraestrutura disponível no Município, bem como promover o Município junto aos mercados interno e externo, com ênfase no Mercosul;
- XI. Empenhar-se na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais;
- XII. Administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município;
- XIII. Promover a apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias e órgãos;
- XIV. Desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Agronegócio com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estudos para a implantação de agroindústrias;
- XV. Planejar campanhas e promover eventos na sua área de competência;
- XVI. Tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria Municipal de Governo em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;
- XVII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio compreende:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
- II. Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
- III. Departamento de Comércio e Indústria;
- IV. Sala do Empreendedor:
 - a) Agente de Desenvolvimento;
 - c) Assessoria Técnica.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 34. O Instituto de Previdência de Anapurus - IPA é o órgão autárquico de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos do Município, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, que tem por objetivo proporcionar aos servidores e seus dependentes os direitos à Previdência Social, nos termos definidos em Lei própria.

TÍTULO IV

DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 35. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados, instituídos como auxiliares do Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração Pública no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 36. Os Conselhos Municipais são criados mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, definindo-lhes, em cada caso, o funcionamento, as atribuições, a organização, a composição, a forma de nomeação de titulares e suplentes e o prazo do respectivo mandato.

Parágrafo único. A função de conselheiro ou a participação nos Conselhos Municipais não será remunerada, constituindo-se seu efetivo exercício relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 37. Os fundos especiais instituídos por lei, em virtude de não possuírem personalidade jurídica própria e integrarem a Administração Municipal, vinculam-se à realização de programas de interesse da Administração, sendo as receitas específicas aplicadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, ou outra norma peculiar de aplicação, sujeitando-se à elaboração da contabilidade e ao controle exercido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo.

TÍTULO V

DA ESTRUTURA DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

Art. 38. Ficam criados os Cargos Isolados, conforme anexo XVIII, sendo a quantidade definida de acordo com a estrutura administrativa existente no município.

Art. 39. Ficam criados os Cargos em Comissão e Função Gratificadas, constantes do anexo XXIV respectivamente, os quais serão alocados na estrutura administrativa criada por esta Lei.

Parágrafo único: Ficam fixados os valores da remuneração dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nas formas dos anexos XVIII e XXIV.

Art. 40. Ao servidor ocupante de Cargo em Comissão e Efetivo fica possibilitado a concessão de Gratificação Especial de Desempenho no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a critério do prefeito municipal, nos termos determinados no ato de concessão.

Art. 41. O servidor ocupante do cargo efetivo nomeado para o cargo em comissão poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

- I. A remuneração do cargo em comissão;
- II. A remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de até 70% (setenta por cento) do respectivo cargo de comissão.

Parágrafo único: A concessão e o valor da gratificação serão determinados pelo Prefeito municipal.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Os órgãos e cargos criados, extintos ou renomeados, referentes à estrutura básica do Poder Executivo, serão regulamentados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os servidores do quadro efetivo das Secretarias criadas, incorporadas ou desmembradas por esta Lei, com os seus respectivos cargos efetivos, serão redistribuídos de acordo com o interesse Público, por ato do Poder Executivo.

Art. 43. É o Poder Executivo autorizado a completar, mediante Decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação, e lotar servidores a fim de compatibilizá-lo com as necessidades da Administração Municipal.

§ 1º É o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual.

§ 2º Também mediante decreto, os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura administrativa, na forma do caput deste artigo, com a respectiva lotação dos cargos constantes desta Lei.

Art. 44. Para atender as necessidades de serviços ou para execução de programas específicos ou especiais, para cujo desenvolvimento não se justifique a criação de Secretaria, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, através de decreto, departamentos extraordinários, e seus respectivos cargos, atribuindo-lhes igualmente as competências.

Art. 45. Será mantido pelo Poder Executivo do Município o custeamento da diária de deslocamento de agentes públicos municipais, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos detentores de cargos de provimento em comissão e/ou de livre nomeação e exoneração, quando atuarem em missão institucional do Município na forma de Decreto do Poder Executivo, conforme anexo XXV desta Lei.

Art. 46. São considerados efetivos os servidores nomeados por meio de concurso público nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 47. São considerados estáveis no serviço público, os servidores que já estavam em exercício há pelo menos cinco anos continuados, quando da promulgação da Constituição Federal em 05 de outubro de 1988 e que não tenham sido admitidos na forma regulada no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 48. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 49. Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025.

TÂNIO MATIAS LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO XXIII

DOS CARGOS ISOLADOS

CARGOS	QUANTIDADE	VALOR DO SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	19	R\$ 4.000,00
SECRETARIO ADJUNTO	19	R\$ 2.000,00
PRESIDENTE CPL	01	R\$ 4.000,00
PROCURADOR GERAL	01	R\$ 4.000,00
CONTROLADOR GERAL	01	R\$ 4.000,00
CONTADOR GERAL	01	R\$ 4.000,00
PRESIDENTE DO IPA	01	R\$ 4.000,00
OUIDOR	01	R\$ 2.500,00

ANEXO XXIV

CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

CARGOS	QUANTIDADE	VALOR DO SUBSÍDIO
SUB-PROCURADOR GERAL	01	R\$ 3.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	15	R\$ 3.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	15	R\$ 4.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	20	R\$ 3.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	30	R\$ 2.500,00
COORDENADOR (EXCETO SAUDE)	50	R\$ 2.000,00
CHEFE DE SETOR	15	R\$ 2.000,00
SECRETARIA EXECUTIVA	01	R\$ 2.000,00
OUIDOR SUS	01	R\$ 2.500,00
COORDENADORES GERAIS DA SAUDE	16	R\$ 3.000,00
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	01	R\$ 3.000,00



COORDENADOR ENFERMAGEM HOSPITALAR	01	R\$ 3.000,00
DIRETOR GERAL DO HMMM	01	R\$ 4.000,00
DIRETOR CLÍNICO DO HMMM	01	R\$ 4.000,00
MÉDICO AUDITOR	01	R\$ 4.000,00
DIRETOR DO CSIFM	01	R\$ 2.500,00
DIRETOR DE ESCOLA POLO	15	R\$ 2.000,00
DIRETOR ADJUNTO	40	R\$ 1.518,00
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO	20	R\$ 3.000,00

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: b0c0b682a301226fde19ee3a577ba161

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06010900/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente cumpridas às formalidades previstas no art. 72, vem **AUTORIZAR** a contratação da empresa MASTER CONSULTORIA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.688.245/0001-63, com endereço situado na Daisy Blume de Almeida, 01, Edifício Golden Tower, Sala - 714 - Renascença - São Luís - MA, CEP: 65.075-038, para Assessoria e Consultoria Técnica especializada para a prestação de serviços na área de Compras Públicas, Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da administração pública municipal, com base no artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses. Anapurus/MA, 09 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO**

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 07c6fef479c93e9d16bbe2eea81a4f1

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06011000/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente cumpridas às formalidades previstas no art. 72, vem **AUTORIZAR** a contratação da empresa RODRIGUES SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.182.248/0001-93, com endereço situado na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, Salas 724/725 e 726, Jardim Renascença, São Luís/MA, para a Assessoria e Consultoria Técnica especializada para a prestação de serviços na área do Setor Público para atender as demandas da Prefeitura Municipal de

Anapurus/MA, com base no artigo 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pelo período de 12 meses. Anapurus/MA, 09 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO**

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 675c576850d6379c69ed2447b556d672

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04010900/2025

Processo Administrativo 04010900/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de mutirão de limpeza urbana no município de Anapurus - MA, com critério de julgamento (menor preço global), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do projeto básico segue contatos. Telefone (98) 98475-5729 e/ou e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus - MA, 09 de janeiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: ec3c54cc545614725f45d4e98444a4a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: MASTER CONSULTORIA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.688.245/0001-63, com endereço situado na Daisy Blume de Almeida, 01, Edifício Golden Tower, Sala - 714 - Renascença - São Luís - MA, CEP: 65.075-038. Fundamento no artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica especializada para a prestação de serviços na área de Compras Públicas, Licitações e Contratos Administrativos; Vigência: 12 (doze) meses - FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).



Anapurus (MA), 09 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO.** PUBLIQUE-SE

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 7c189d8ebba4677d5d1c863de1101b76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: RODRIGUES SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.182.248/0001-93, com endereço situado na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, Salas 724/725 e 726, Jardim Renascença, São Luís/MA. Fundamento no artigo 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica especializada para a prestação de serviços na área do Setor Público para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA; Vigência: 12 (doze) meses - FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Anapurus (MA), 09 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO.** PUBLIQUE-SE

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: e3eeeb21293421f2cfa3201f00e23e7a

PROJETO DE LEI Nº 467/2025

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e da lei orgânica do município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficam os órgãos da Administração Municipal, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I. - Assistência a situações de emergência e calamidade pública;
- I. - Combate a surtos endêmicos;
- I. - Contratação de professor para suprir a falta de docente de carreira;
- I. - Contratação de pessoal para suprir necessidade de servidores insuficiente no quadro efetivo;
- II. - Contratação de profissionais da área de saúde pública e para atendimento e execução dos programas e dos convênios municipais, estaduais e federal.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será realizado por meio de processo seletivo simplificado, devidamente regulamentado com critérios objetivos que atendam às atribuições e exigências estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os prazos máximos de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância de dotação orçamentária própria e com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Ar. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

- I. - considerando a praxe do mercado de trabalho, observado o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único. Ao servidor ocupante de cargo contratado fica possibilitado a concessão de gratificação especial de desempenho, no valor de até 150% (cem por cento) sobre o valor do respectivo salário base, nos termos determinados no ato de concessão.

Art. 7º As infrações disciplinares praticadas pelo pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, no prazo máximo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I. - pelo término do prazo contratual;

- I. - por iniciativa do contratado;

- I. - pela extinção ou conclusão dos programas, definidos pelo contratante;

- I. - A extinção do contrato, nos casos dos incisos III, IV e V, do art. 2º, desta Lei, serão comunicadas com antecedência mínima de trinta dias.

- II. - por iniciativa do contratante, por conveniência da administração pública.

Art. 9º Os contratos tratados por esta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 138/97.

Art. 10º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público decorrente da manutenção das ações e programas de saúde, assistência social, limpeza e conservação urbana e demais serviços administrativos, servidores em quantidade, funções, remuneração mensal definidas no anexo I desta Lei.

Art. 11º Todas as contratações previstas nesta lei serão efetivadas mediante contrato a ser firmado entre Município de Anapurus e o contratado, instrumento do qual, dentre outras cláusulas, deverão constar remuneração, prazo, início, término, disciplinas e/ou matérias, turnos e carga horária.

Art. 12º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
- II - ter, no mínimo, dezoito anos
- III - estar em gozo dos direitos políticos;
- IV - estar quieto com as obrigações eleitorais, militares e quando

- a.

V - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

VI - possuir habilitação profissional exigida para o exercício da

VII - atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

Parágrafo único. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando na oportunidade comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das atribuições cometidas.

Art. 13º Os contratados serão inscritos como contribuintes obrigatórios do regime geral de previdência social, mediante as contribuições e custeio que lhes são afetos, em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente.

Art. 14º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica, conforme a natureza do cargo ou função desempenhada.

Art. 15º Fica autorizado o Poder Executivo a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constantes da Lei orçamentária anual, em decorrência das alterações efetuadas por esta lei.

Art. 16º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anapurus - MA, 06 de Janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025.

TÂNIO MATIAS LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS CONTRATADOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
A.O.S.D.	50	40 hrs	R\$ 1.518,00
ARQUITETO	02	40 hrs	R\$2.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	40 hrs	R\$ 1.518,00
ADMINISTRADOR	03	40 hrs	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	40 hrs	R\$ 2.500,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	14	40 hrs	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06	40 hrs	R\$ 1.518,00
BIÓLOGA	04	40 hrs	R\$ 2.000,00
BIOMÉDICO	03	40 hrs	R\$ 2.500,00
BIOQUÍMICO	03	40 hrs	R\$ 2.500,00
CONTADOR	08	40 hrs	R\$ 2.500,00
COZINHEIRA	20	40 hrs	R\$ 1.518,00
COSTUREIRA	05	40 hrs	R\$ 1.518,00
CUIDADOR ESCOLAR	30	40 hrs	R\$1.518,00
DIGITADOR	30	40 hrs	R\$ 1.518,00
EDUCADOR FÍSICO	10	20 hrs	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO	20	40 hrs	PISO DA ENFERMAGEM
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03	40 hrs	R\$ 2.500,00
ENGENHEIRO CIVIL	05	40 hrs	R\$ 2.500,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	40 hrs	R\$ 2.500,00
ENTREVISTADOR SOCIAL	10	40 hrs	R\$ 1.518,00
FARMACÊUTICO	03	40 hrs	R\$ 2.500,00
FISCAL DE POSTURA	02	40 hrs	R\$ 1.518,00
FISCAL AMBIENTAL	03	40 hrs	R\$ 1.518,00
FISIOTERAPEUTA	06	30 hrs	R\$ 2.500,00
FONOAUDIÓLOGO	03	30 hrs	R\$ 2.000,00
MAQUEIRO	03	40 hrs	R\$ 1.518,00
MONITOR EDUCACIONAL	40	40 hrs	R\$ 1.518,00
MÉDICO PSF	08	40 hrs	R\$ 6.695,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	24HS POR SEMANA	R\$ 6.695,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	24HS POR SEMANA	R\$ 6.695,00
MÉDICO PEDIATRA	01	24HS POR SEMANA	R\$ 6.695,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	02	24HS POR SEMANA	R\$ 6.695,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	24HS POR SEMANA	R\$ 6.695,00
MÉDICO OBSTETRA	01	24HS POR SEMANA	R\$ 6.695,00

MÉDICO CLINICO PLANTONISTA	10	24HS POR SEMANA	R\$ 6.695,00
MOTORISTA	10	40 hrs	R\$ 1.518,00
NUTRICIONISTA	04	40 hrs	R\$ 2.500,00
ODONTÓLOGO	06	40 hrs	R\$ 3.000,00
ORIENTADOR SOCIAL	10	40 hrs	R\$ 1.518,00
PROFESSOR	80	40 hrs	R\$ 1.518,00
PROTÉTICO	01	40 hrs	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO	10	40 hrs	R\$ 2.500,00
PSICOPEDAGOGO	02	20 hrs	R\$ 2.000,00
RECEPCIONISTA	30	40 hrs	R\$ 1.518,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	40 hrs	R\$ 1.518,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	03	40 hrs	R\$ 2.000,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	06	40 hrs	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	40 hrs	PISO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	40 hrs	R\$ 1.518,00
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	10	40 hrs	R\$ 1.518,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	30 hrs	R\$ 2.500,00
VIGIA	30	40 hrs	R\$ 1.518,00
VISITADOR SOCIAL	10	40 hrs	R\$ 1.518,00

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: 6a36c7732ecfe349090cb2c43bae3378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos municípios de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANDERSON LUIZ AMORIM MUNIZ**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 021833872002-6, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 030.627.733-67, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS** do Município de Araguañã.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor indigitado, a praticar dos atos de ordenador de despesas da secretaria para qual foi nomeado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 6a7f6e8a35ff772dbdda29e1a1125fb1

PORTARIA 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araganã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO ANDRADE DE MELLO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 000092603198-8, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 325.287.868-24, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Araganã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: f4cdb52ae85add630ad3eb65ea50fa25

PORTARIA 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araganã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **INOCÊNCIO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 40044294-9, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 783.625.123-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** do Município de Araganã.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor indigitado, a praticar dos atos de ordenador de despesas da secretaria para qual foi nomeado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 0c1ce6e676ee0714406363bcc27fd420

PORTARIA 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araganã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MALIÚ GENTIL AMORIM, brasileira, divorciada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16075732000-0, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 017.026.563-30, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do Município de Araganã.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor indigitado, a praticar dos atos de ordenador de despesas da secretaria para qual foi nomeado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 9679bc1a581ecdf11db75083aca214cc

PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguaã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISRAEL DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 030290432005-3, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 602.315.713-05, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Araguaã.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor indigitado, a praticar dos atos de ordenador de despesas da secretaria para qual foi nomeado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: d0d4f9b4c26baba206f15d3291cab385*

PORTARIA 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguaã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THAYSE LORENA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 024334572003-1, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.971.773-85, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Araguaã.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor indigitado, a praticar dos atos de ordenador de despesas da secretaria para qual foi nomeado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 1177ec48a8e198e8e412b4ef3035e5eb*

PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguaã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA LÚCIA BELO AMORIM**, brasileira, divorciada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21837012002-2, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 743.110.003-39, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do Município de Araguaã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 0346fbc6d6a164157d8aec9d170b7b0a*

PORTARIA 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguaã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SALATIEL AMORIM ALVES LIMA**, brasileiro, divorciado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 3135929, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 599.455.832-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** do Município de Araguaã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: f7667275240b4ec6d1d2a8228b338c3a

PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos municípios de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ WILSON SILVA BRITO FILHO**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 031044382006-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 043.295.493-70, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** do Município de Araguañã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 5cdc7a224c2929c411f961d6f4cdccda

PORTARIA 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos municípios de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALMIR BELO AMORIM**, brasileiro, divorciado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 000034127394-5, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 191.950.444-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** do Município de Araguañã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: d6a1f73c8ec92adc96b3ef158291a9f8

PORTARIA 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos municípios de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALTER BELO AMORIM**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 453.431, SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 157.979.103-49, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL** do Município de Araguañã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 8a1c607d9555f0b16d67d5fd88060e86

PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ WILLAN SILVA PINHEIRO**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000064890937, GEJU SPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 746.630.703-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Araguañã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 3d9bacf1176e6327d9333d85d1383f3f*

PORTARIA 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MAYSE MARQUES ALVES**, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 032020012006-3, SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 036.321.373-23, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE** do Município de Araguañã/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz

Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 6ef714b7cbd2b469b4cbb274c8af0d26*

PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JULIERME CARDOSO COELHO DE SOUSA**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 966962985, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 957.650.263-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do Município de Araguañã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 49de8833b45c2b25d70369f857cf3ad3*

PORTARIA 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araguañã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MIGUEL ANTONIO ABREU COSTA**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 366837954, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 765.889.393-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Araguañã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: a664ddfcbb6dd043e3725f359eb9e6cc*

PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer aos munícipes de Araganã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MATHEUS JORDÃO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 243341720037, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 072.112.133-02, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL** do Município de Araganã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: a13de4ecea0915381852e493555df445*

PORTARIA 029/2025

PORTARIA Nº 027/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade deste poder em dar melhor andamento aos trabalhos administrativos a fim de que possa oferecer

aos munícipes de Araganã, uma melhor prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JADERSON DA SILVA E SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 032451532006-2, SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 047.017.683-08, para exercer o cargo de **TESOUREIRO** do Município de Araganã.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

*Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: a38bb06152c697a8419d06ae5eb87f07*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 01/2025, de 08 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Araiozes (MA) e dá outras providências.

JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de Araiozes - Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em especial pela lei orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado através do link:

<https://recadastramento.forth.slz.br/orgao/orgao=b042091f41aa1f00a20af16f59ff4161>

§ 1º O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Araiozes - MA, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

§ 2º O servidor poderá optar pelo recadastramento presencial no período de 13 a 24 de Janeiro de 2025, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h, no Colégio Tudes José Cardoso, para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação, e na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para os demais servidores.

Art. 3º O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 13 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º A entrega do envelope com a cópia dos documentos, abaixo relacionados, será de 08h às 12h e das 14h às 18h nos locais definidos no Art 2º § 2º:

1. Cadastro Pessoa Física (CPF)
2. Título de Eleitor;
3. Alistamento Militar;
4. Cartão PIS/PASEP/NIS;
5. Registro Geral (RG);
6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
7. Carteira Conselho (OAB, CRM ou outra);
8. Certidão Casamento ou Certidão de Nascimento;
9. Comprovante de Residência;
10. Comprovante de Escolaridade;
11. Cartão Conta Corrente do Salário;
12. RG, Certidão de Nascimento e CPF Dependentes;
13. Portaria(s) de Nomeação(es);
14. Últimos três contracheques;
15. Documentos de Estrangeiro (se possuir);
16. Carteira de Trabalho (se possuir).

Art. 5º Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de cadastramento, as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de cadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;

II - Aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

IV - Solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 6º O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do término do período de cadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 7º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

Art. 8º Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de cadastramento.

Art. 9º A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 10º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araioses – MA, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 6179573ebf24a754f55d7597f37ab0df

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250001/2025, assinado em 09/01/2025. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Batista Lima, a ser realizado dia 16 de janeiro de 2025 para as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Arame - MA. Processo Administrativo nº 0000001/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº IN 001/2025 SEMCPE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, representada pelo Sr. Antônio Carlos Moreira Lima - Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, CONTRATADA: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 27.996.366/0001-19, representada pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva. Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Projeto 0601.133920006.1.007 Promoção e Resgate da Cultura Aramense, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 festividades e homenagens. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 9 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de janeiro de 2025. Antônio Carlos Moreira Lima - Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos. Arame - MA, 9 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5bb60db31eef72dc8fcbc56495704cff

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 18/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 18/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **GLEMISON IVY MONTEIRO BARROS SILVA**, portador do CPF nº ***.***.773-06 e RG nº ***28992200-13 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fc03babadd817669e649c4b0b7f3e8e9

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 29/2025



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 29/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **EDINAGILA AMORIM DE CARVALHO SOUSA**, portadora do CPF nº ***.***.843-47 e RG nº ***981062008-4 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bdc4e67522dc1131c98122f8731f5a8*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 30/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 30/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **FABIANO SOUZA SALES**, portador do CPF nº ***.***.273-24 e RG nº ***092212005-0 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA DE CONTRATAÇÕES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bd7e882b46d95aea81b4c9f628a9f609*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **RAYANE COSTA FEITOZA**

FERNANDES, portadora do CPF nº ***.***.803-64 e RG nº ***201512000-4 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DO ALMOXARIFADO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 89fbf03b249db127c253956200a12212*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **EDELSON MOREIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº ***.***.152-00 e RG nº ***680482010-4 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DE DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0e384718e36336cf78c8cd510eed553f*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 33/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 33/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **CÉLIO ROBERTO CORREIRA SANTANA**, portador do CPF nº ***.***.883-20 e RG nº ***154722000-0 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09

DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9480fbd3d98ed080f438742f787aa860*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 34/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 34/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, **Sr. LÉO BATISTA COSTA E SILVA**, portador do CPF nº ***.***.893-88 e RG nº ***085377098-0 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5b114d6981de1a5fe83e1ac3408ae2*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 36/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 36/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **GIRRAYLA DOS SANTOS GRANJEIRO**, portadora do CPF nº ***.***.063-30 e RG nº ***290042001-0 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8bdb74e0b33933146f5249258231b30a*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 37/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 37/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº ***.***.633-64, do cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d63a42bed46923d5403edfee37e9221c*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 38/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 38/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **ETA DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF nº ***.***.533-69 e RG nº ***523652015-1 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 413d95961e17065300abd5f70e65601d*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 39/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 39/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **DAIANE MORAIS DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.***.023-32 e RG nº ***990012011-9 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3926ee0dc34024b78ad592a29caecedb*

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº IN 001/2025 SEMCPE para Contratação de show artístico com o cantor Batista Lima, a ser realizado dia 16 de janeiro de 2025 para as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Arame - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa, BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 27.996.366/0001-19, representada pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Antônio Carlos Moreira Lima - Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos. Arame - MA, 9 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 08126b975b54090061983c79edde797b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

ATA DA SESSÃO SOLENE - POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE BACABEIRA

Ata da Sessão Solene realizada às doze horas do dia 1º de janeiro de 2025, para Posse da Prefeita Municipal e Vice-Prefeito de Bacabeira Estado do Maranhão, para o quadriênio de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, no prédio da Câmara Municipal de Bacabeira, por deliberação unânime dos Vereadores, realizou-se a sessão de Posse da Prefeita Municipal e Vice-Prefeito de Bacabeira Estado do Maranhão, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Compareceram à Sessão os Vereadores: Lucas de Jesus Gomes Lindoso, José Benedito Pereira Torres, Antônio Raimundo Silva Dias, Ademir Castro Cantanhêde, José de Arimathea Carvalho Pires, Jefferson Silva Calvet, Marcos Eduardo Muniz Coelho, Emanuel Gonçalves Feitosa, Felipe Nery Silva Ferreira, Jociélio Ferraz Lima e Pedro Adelaide Neves Moraes. Então o Vereador José de Arimathea Carvalho Pires, como Presidente eleito, solicitou ao o Vereador Ademir Castro Cantanhêde, o Vereador Felipe Nery Silva Ferreira e o Vereador Lucas de Jesus Gomes Lindoso, conduzissem até a Mesa Diretora. A Excelentíssima Senhora Prefeita Naila Gonçalves Gaspar e o Vice-Prefeito José Carlos Pereira Torres, convidando em seguida a Senhora Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves Ex-Prefeita de Bacabeira e seu esposo Senhor Drº. Hilton Gonçalves, Ex-Prefeito do Município de

Santa Rita-Ma e o Excelentíssimo Senhor Milton Aquino Gonçalves Mota Júnior, Prefeito Eleito do município de Santa Rita-MA, como convidados de honra. Em seguida o senhor Presidente solicitou que a Senhora Prefeita e o Vice-Prefeito, entregassem ao Primeiro Secretário, seus respectivos Diplomas, bem como também suas Declarações de Bens, e pronunciaram juntos o juramento de posse nas seguintes palavras: "Prometo cumprir a Constituição Federal a Estadual e a Lei Orgânica do município de Bacabeira, observar as leis, promover o bem geral do município e exercer o cargo de Prefeita e Vice respectivamente sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Logo após o Senhor Presidente declarou empossada a Excelentíssima Senhora Prefeita Naila Gonçalves Gaspar e o Vice-Prefeito José Carlos Pereira Torres, para o quadriênio de 2025 a 2028. Por fim o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes que dela fizeram uso e em seguida após os cumprimentos de praxe e por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Solene e solicitou que fosse lavrada a presente Ata. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. José de Arimathea Carvalho Pires - Presidente; Antônio Raimundo Silva Dias - Vice-Presidente; Jefferson Silva Calvet - 1º Secretário; Felipe Nery Silva Ferreira - 2º Secretário.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 86bbceac45a41cbe411f0a1945b6611f*

ATA DA SESSÃO SOLENE - POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA

Ata da Sessão Solene realizada às dez horas do dia 1º de janeiro de 2025, para a Posse dos Vereadores da Câmara Municipal de Bacabeira estado do Maranhão, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, presentes no prédio da Câmara Municipal de Bacabeira os Vereadores: Lucas de Jesus Gomes Lindoso, José Benedito Pereira Torres, Antônio Raimundo Silva Dias, Ademir Castro Cantanhêde, José de Arimathea Carvalho Pires, Jefferson Silva Calvet, Marcos Eduardo Muniz Coelho, Emanuel Gonçalves Feitosa, Felipe Nery Silva Ferreira, Jociélio Ferraz Lima e Pedro Adelaide Neves Moraes. Havendo número legal o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo declarou aberto os trabalhos, e, em seguida. Logo após o Senhor Presidente, comunicou que a presente sessão tinha como objetivo a posse dos Vereadores da Câmara Municipal de Bacabeira estado do Maranhão, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Então o Vereador Lucas de Jesus Gomes Lindoso, como Vereador mais idoso dentre os eleitos, foi acionado para presidir a Sessão na qualidade de Presidente em exercício, convocando em seguida o Vereador José Benedito Pereira Torres, para compor a Mesa Diretora da Câmara como Primeiro Secretário Interino. Dando continuidade o Senhor Presidente, convidou os Vereadores eleitos para apresentarem à Mesa Diretora, suas respectivas Declarações de Bens e Diplomas de Vereador. Em ato contínuo o Senhor Presidente, solicitou dos mesmos que se posicionassem de pé e preferiu o Juramento, nas seguintes palavras: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil, a Constituição do estado do Maranhão, a Lei Orgânica do município de Bacabeira e as Leis, desempenhar com lealdade e dedicação o mandato que me foi confiado pelo povo", ao término todos os Vereadores responderam em uníssono: "Assim Prometo". Em seguida o Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores: Lucas de Jesus Gomes Lindoso, José Benedito Pereira Torres, Antônio Raimundo Silva Dias, Ademir Castro Cantanhêde, José de Arimathea Carvalho Pires, Jefferson Silva Calvet, Marcos Eduardo Muniz Coelho, Emanuel Gonçalves Feitosa, Felipe Nery Silva Ferreira, Jociélio Ferraz Lima e Pedro Adelaide Neves Moraes. Em seguida o Senhor Presidente discursou sobre a importância do Vereador na condução de um município democrático. E por fim convocou a todos os Vereadores empossados para a Sessão Solene de Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bacabeira estado do Maranhão, para o Biênio de 2025 a 2026. Então por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a

Sessão e solicitou que fosse lavrada a presente Ata. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Lucas de Jesus Gomes Lindoso - Presidente em Exercício. José Benedito Pereira Torres - 1º Secretário em Exercício

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ef83ef1aba62811f7dbfba7a140760d4

PORTARIA Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2001), em conformidade com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **R E S O L V E: Art. 1º - EXONERAR** a pedido, **LEANDRO BATISTA BANDEIRA, CPF: 940.753.793-53**, do Cargo em Comissão de Secretário Geral, da Câmara Municipal de Bacabeira-MA. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025. JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a95f731a0f2aba28903208f45f0b8882

PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2001), em conformidade com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **GLAUCIELEM LIMA SANTOS**, titular do RG nº 021737902002-8 SSP/MA e CPF nº 025033973-01, ao cargo comissionado de Secretário Geral da Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025. JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 13a55965c5bf14803e66666f64d4f47c

PORTARIA Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2001), em conformidade com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **DANIEL MACHADO MENDES**, titular do RG nº 25943132003-3 SSP/MA e CPF nº 029666813-30, ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025. JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 26e70f2f53493dd666a196d7837d8434

PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2001), em conformidade com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **YARA PIRES MOURÃO**, titular do RG nº 053840052014-0 SSP/MA e CPF nº 619.718.913-55, ao cargo comissionado de **Tesoureira** (DAS II) da Câmara Municipal de Bacabeira - MA, em conformidade com a Lei nº 322/2013 e suas alterações posteriores (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal). **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025. JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA.**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 32b3f45c9d326dca6bd5aa272d3032a6

PORTARIA Nº 09/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro(a) para a realização de Licitações na Modalidade Pregão no Município de Bacabeira - MA e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º -** Nomear a Senhora **EDILENE RODRIGUES FIDELES**, CPF nº **618.265.163-60**, como Pregoeira Oficial no âmbito da Administração do Município de Bacabeira - MA. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 de janeiro de 2025. NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b37a1dd0ed7c52fa52ed034adb5e6e0

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão de Compras e Serviços Gerais no Município de Bacabeira - MA e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º -** Nomear a Senhora **GIOVANA DE JESUS DO NASCIMENTO COSTA**, CPF nº **065.814.823-07**, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 de janeiro de 2025. NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 234a500c5ca327cebab3358c71df12b4

PORTARIA Nº 12/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação no Município de Bacabeira - MA e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **JHONATHA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 025.435.513-79, para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPARI - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 217e7c1ec07fb89dad1732c0e03bca6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o **Sr. Wesly Matheus Amorim da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 076.283.703-90 e RG nº 4026534 SSP/PI**, do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 161e0ee4fa49dc778be682a74e96fe7a

DECRETO Nº 005/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito de Buriti, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere o artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República, bem como de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída aos **Secretário Municipal de Administração e Finanças, Tesoureiro Geral do Município, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Pasta que titularizam, relativamente à aplicação de recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

Art. 2º. Ao ordenador de despesas delegadas as seguintes competências:

- I - autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária;
- II - Realizar a abertura e movimentação de contas bancárias vinculadas a recursos financeiros;
- III - Autorizar a abertura de procedimentos administrativos e licitatórios;
- IV - homologar licitações;
- V - assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como emitir ordens de serviço, paralisação e reinício de execução contratual;
- VI - autorizar empenhos e pagamentos;
- VII - determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertence à fase da

liquidação da despesa, e das Leis nº 14.133/21, no que se refere a licitações e contratos, bem como a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A ordenação de despesas de que trata o artigo anterior engloba os estágios de empenho, liquidação e pagamento, com prévio controle e inspeção dos processos pela Controladoria Geral do Município, nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e observadas as demais normas da lei federal mencionada.

Art. 4º. Excluem-se da delegação de atribuições a que alude este Decreto as operações de crédito, de empréstimos, de financiamentos, que deverão ser firmados privativamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buriti, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRE AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9be303a18067a621386ebad281e04159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o expediente de atendimento ao público e administrativo no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, **Jayme Fonseca Espírito Santo**, no usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **DECRETADO** no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário de atendimento ao público no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carolina, das 08:00h às 12:00h, segunda-feira a sexta-feira, **a partir de 10 de janeiro de 2025.**

Paragrafo único: Excetua-se desta determinação o Departamento da Fazenda Municipal, que funciona em turno corrido das 08:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. - Fica expressamente determinado expediente interno de acordo com o planejamento determinado pelos secretários municipais em seus respectivos segmentos.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 0019c5906143bbe03433058ca24ca432

PORTARIA Nº 043 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 043 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor de Comunicação de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **GABRIEL DOS SANTOS CRUZ**, CPF nº 058.468.573-45 e 0001154290099-6 SSPMA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação da Secretaria de Comunicação** do município de Carolina, Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 177672d6a327a2d02d6022f2950c15b5

PORTARIA Nº 044 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 044 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Multimídia de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **MARCOS SANTOS SOARES**, CPF nº 083.695.043-70 e 088331102016-3 SSPMA, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar Técnico Multimídia da Secretaria de Comunicação** do município de Carolina, Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: e81efb43bcb00c6dc8b13a7a03db3190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pela Secretário o Sr. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS** e a empresa **BOTELHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na R NOVA, 245, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA- CEP 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, ferramentas e EPI's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 704.627,41 (SETECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).** **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04**

Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0-001 001 1.500
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pela Secretário o Sr. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 007.782.633-71, Contratante, e **ORLANDO BOTELHO ALVES**, portador do RG: 0389737720100 SESP MA e o CPF: 605.355.693-94, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 79a3d4f4ad334d195a2042f6843cece1

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 -SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa **BOTELHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na R NOVA, 245, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA- CEP 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, ferramentas e EPI's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 946.806,93 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 361 Ensino Fundamental 12 0033 361 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0-200 001 1.550 12 0034 361 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.551.0-200 002 1.551 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMNETO DO MDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 1011 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. CRECHE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 1.500.1001. **4 FUNDEB** 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0-200 008 1.540 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.0-200 005 1.541 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.0-200 010 1.542 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.543.0-200 014 1.543 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.544.0-250 000 1.544 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.0-200 005 1.541 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.0-200 005 1.541 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.0-200 005 1.541 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.0-200 010 1.542 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.544.0-250 000 1.544 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.544.0-250 000 1.544 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0-200 008 1.540 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.544.0-250 000 1.544 12 367 Educação Especial 12 2004 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0-200 008 1.540. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e **ORLANDO BOTELHO ALVES**, portador do RG: 0389737720100 SESP MA e o CPF: 605.355.693-94, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 7abab720ded2a53466dab3e951607c8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 01/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 ERRATA

DECRETO Nº 01/2025 DE 08 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro (MA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Pedro - Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O Recadastramento Funcional rege-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado através do link :

<https://recadastramento.forth.slz.br/orgao/orgao=7f2cf3ee3d2e1ce29f45bed100c40aea>

§ 1º O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Dom Pedro - MA, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

§ 2º Os servidores das Secretarias de Saúde, Administração, e Assistência Social poderão optar pelo recadastramento presencial no período de 09 a 20 de janeiro de 2025, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h no prédio da Prefeitura Municipal Palácio Ananias Costa.

§ 3º Os Servidores da Secretaria de Educação poderão optar pelo recadastramento presencial no período de 09 a 20 de janeiro de 2025, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h no Prédio da Secretaria de Educação situada na Travessa Aprigio Marques, s/n, Ceasa, Dom Pedro - MA.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 a 20 de janeiro de 2025;

Art. 4º A entrega do envelope com a cópia dos documentos, abaixo relacionados, será no prédio nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h no prédio da Prefeitura Municipal Palácio Ananias Costa no período de 09 a 20 de janeiro de 2025 para os servidores das **Secretarias de Saúde, Administração, e Assistência Social** e os **Servidores da Secretaria Municipal de Educação** entregarão seus envelopes com seus documentos no **prédio da Secretaria de Educação situada na Travessa Aprigio Marques, s/n, Ceasa, Dom Pedro - MA**. Segue abaixo a

lista de documentos:

- 1) Cadastro Pessoa Física (CPF)
- 2) Título de Eleitor;
- 3) Alistamento Militar;
- 4) Cartão PIS/PASEP/NIS;
- 5) Registro Geral (RG);
- 6) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 7) Carteira Conselho (OAB, CRM ou outra);
- 8) Certidão Casamento ou Certidão de Nascimento;
- 9) Comprovante de Residência;
- 10) Comprovante de Escolaridade;
- 11) Cartão Conta Corrente do Salário;
- 12) RG, Certidão de Nascimento e CPF Dependentes;
- 13) Foto 3x4
- 14) Portaria(s) de Nomeação(es);
- 15) Últimos três contracheques;
- 16) Documentos de Estrangeiro;
- 17) Carteira de Trabalho.

Art. 5º Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;

II - Aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

IV - Solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 6º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 7º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 8º Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.

Art. 9º A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 10º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dom Pedro - MA, 08 de janeiro de 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2025 - SEMED

EDITAL Nº 001/2025 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM PEDRO - MA

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Edital Nº 001/2024, que dispõe sobre a Seleção de Professores e ou Supervisores, para exercer a função de Gestor (a) Geral e/ou Adjunto (a), das Escolas e Creches Municipais, cujas Eleições foram realizadas em 13 de dezembro de 2024, para o exercício (2025/2027), três (03) anos de mandato.

Em consonância com a Lei nº 009, de 01 de setembro de 2022 que dispõe sobre o processo de seleção de Gestores das Escolas Públicas Municipais de Dom Pedro-MA. Tendo em vista que algumas escolas não tiveram candidatos a Gestores Eleitos, segundo a lei de Gestores supra, decide:

Tornar público para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Dom Pedro, das escolas que não tiveram Gestores Eleitos. Os gestores eleitos, exercerão a função, no triênio 2025/2027, obedecidas as disposições legais aplicáveis, o qual se regerá de acordo com este Edital, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, através da **Comissão Geral do Processo de Seleção de Gestores Escolares**, instituída pela Portaria nº 002/2025- SEMED/GAB, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2 A seleção dos Diretores escolares compreende 02 (duas) fases:

- I. **1ª Fase:** de caráter **eliminatório e classificatório: PROVA DE TÍTULO**, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público, emitida pela Diretoria de RH da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **2ª Fase:** de caráter **eliminatório e classificatório: PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL.**

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos e/ou contratados do magistério público municipal para o exercício das funções de Gestor Escolar, cujas atribuições estão disciplinadas na Lei nº 009 de 01 de setembro de 2022 que dispõe sobre o processo de seleção de Gestores das Escolas Públicas Municipais de Dom Pedro-MA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas a **partir das 8h do dia 10 de janeiro de 2025** até às **17h do dia 14 de janeiro de 2025**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Travessa Aprígio Marques, s/n, Ceasa, conforme cronograma constante neste Edital.

3.2 Os candidatos, ao efetuarem o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo IV), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

- I. - Carteira de Identidade (frente e verso), serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos): Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);
- II. - Cadastro de Pessoa Física /CPF;
- III. - Título de Eleitor (frente e verso), com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V - Documentos de Titularidade e Currículo atualizado;

VI - Comprovante de residência;

VII - Antecedentes criminais "nada consta" (link: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>);

3.3. Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencher todos os requisitos exigidos.
 1. O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição, indicando a escola para a qual deseja concorrer à vaga de Gestor Escolar (anexo II) deste edital.
 2. Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular disposto neste Edital, que esteja ilegível, em nome de terceiros, plágio, conforme exige este Edital.

3.7 Será eliminado o candidato que deixar de entregar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital.

3.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Geral do Processo Seletivo de Gestores Escolares, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o referido Requerimento de

Inscrição, e
fornecidos comprovadamente inverídicos ou falsos, sempre juízo de apreciação cabe ao penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas no nome.

3.9. A Comissão Geral do Processo Seletivo de Gestores Escolares, não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega dos documentos;

3.10. Só será aceito, para efeito de inscrição, 01 (uma) CPF por candidato;

3.11. No caso do candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando a deficiência.

3.12. A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste processo de Seleção, para a função de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA.

1. Os interessados deverão ter dedicação de no mínimo 20 horas semanais, distribuídos nos turnos de funcionamento da Escola da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro - MA, conforme opção declarada no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo.
2. A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral exigido dos itens e subitens deste Edital.
3. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.16. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.17. A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral disposto no Anexo I, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, SEMED e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor licenciado ou pedagogo, efetivo ou não, ativo do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que atenda aos seguintes requisitos:

I. possuir curso de graduação em Pedagogia ou em licenciatura plena na área da educação, com pós-graduação *latu sensu* em Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação - CEE.

II. estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

I. não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

III. não ter sofrido penalidade por força de procedimentos administrativos disciplinares com julgamento final, cível ou criminal nos últimos quatro anos;

I. no caso de já ter sido Gestor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, tais como: PDDE e ações integradas, apresentando uma declaração de adimplente, fornecida pelo RH da SEMED;

II. ter experiência mínima de 3 (três) anos de exercício da docência ou apoio pedagógico, devidamente comprovados, através de certidão/declaração emitida pelo órgão competente.

4.2. Será permitida a candidatura do professor licenciado, desde que em seu Plano Gestor, apresente o Termo de Compromisso de se especializar em Gestão Escolar no primeiro ano do mandato caso seja apto no processo seletivo.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª FASE

5.1 de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DE TÍTULO**, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público;

5.1.1 O Requerimento de Inscrição acompanhada de todas as documentações exigidas neste edital, deverá ser entregue de 8h do **dia 10 de janeiro de 2025** até às 17h do dia **14 de janeiro de 2025**, exclusivamente, de forma presencial na Sala da Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

5.1.2

Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

5.1.3 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional, deverá ser feita mediante apresentação de declaração a ser expedida pelo órgão responsável ou Secretaria de Educação, Termo de Posse, Portaria de nomeação ou Contrato.

5.1.4 Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5 A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do anexo III do presente Edital.

2ª FASE

■ ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL - Caráter Eliminatório e Classificatório

5.2.1 O candidato com inscrição deferida, deverá elaborar um Plano de Gestão, conforme modelo - Anexo V (Estrutura do Plano de Gestão) e trazer impresso em 02 (vias) na data marcada para a Entrevista Técnica/Perfil Profissional;

5.2.2 As entrevistas ocorrerão em formato presencial, terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, com perguntas mediadas;

5.2.3 A aplicação da entrevista será realizada conforme disposto no Cronograma Geral deste Edital, será das 8h às 12h e das 14h às 17h na SEMED;

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1. A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.
2. Este processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2027, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final;
3. A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional e retorno à sua função de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.
4. Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância à ordem de classificação e habilitação acadêmica ao cargo;
 1. Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Gestores selecionados, e quando convocados, integrarão as equipes gestoras das escolas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação;
5. Os profissionais convocados serão submetidos à formação específica, de participação obrigatória para apropriação do modelo pedagógico e de gestão adotado pela Rede Municipal de Ensino.
 1. A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação.
6. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original para a validação das cópias (confere com a original).
 1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
7. A eventual interrupção da participação do candidato no Processo de Seleção, implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital;
8. Fica assegurado que a unidade de ensino que não houver candidato inscrito para o Processo de Seleção para o cargo de gestor escolar, a Secretaria Municipal de Educação indicará um servidor do quadro efetivo ou contratado para assumir o cargo/função levando em consideração os critérios de qualificação e experiência profissional, contido neste certame.
9. Os casos omissos relativos a seleção, serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo de Seleção de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA;
 1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Pedro - MA, 09 de janeiro de 2025.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio

Secretário de Educação

Portaria nº 006/2021 - GAB/PREFEITO

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
06/01/2025	Publicação do Edital	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
10 a 14/01/2025	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação - Travessa Aprígio Marques, s/n, Ceasa
15/01/2025	Divulgação das Inscrições Deferidas e Edital de Convocação para Entrevista Técnica/Perfil Profissional	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
16 e 17/01/2025	Entrevista Técnica/Perfil Profissional (por agendamento)	Secretaria Municipal de Educação - sala da Comissão Geral, Travessa Aprígio Marques, s/n, Ceasa
20/01/2025	Divulgação do Resultado Final da Seleção de Gestores	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
20/01/2025	Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
21/01/2025	Posse dos Gestores Selecionados	Secretaria Municipal de Educação - Travessa Aprígio Marques, s/n, Ceasa
OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.		

ANEXO - II - UNIDADES ESCOLARES

Nº	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
01	Creche Municipal Nice Lobão	Avenida Gonçalves Dias, s/n, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA
02	Creche Municipal São João	Rua São João, s/n, Dom Pedro/MA



03	Unidade Integrada Renato Nunes	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Dom Pedro/MA
04	Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Dom Pedro/MA

SEDE

ZONA RURAL

Nº	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
01	Escola Municipal Pedro I	Povoado Pedro I, Dom Pedro/MA
02	Escola Municipal 21 de Abril	Povoado Triângulo, Dom Pedro/MA
03	Unidade Integrada do Triângulo	Povoado Triângulo, Dom Pedro/MA

1. TITULAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONPROVANTE	QUANT.MÁXIMA	VALORUNITÁRIO	PONTOSMÁXIMOS
1.1	Título de Doutor	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pela CAPS	01	25.0	60.0 pontos
1.2	Título de Mestre	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pela CAPS	01	20.0	
1.3	Título de Especialista na área de Gestão Escolar/Educacional/Supervisão	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pelo MEC	01	10.0	
1.4	Título de Especialista na área da Educação	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pelo MEC	01	5.0	
1.5	Título de Licenciatura em Pedagogia	Diploma ou Certidão,acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição reconhecidapelo MEC	01	10.0	15.0 pontos
1.6	Título de Licenciatura em qualquerárea da educação	Diploma ou Certidão,acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição reconhecidapelo MEC	01	5.0	
1.7	Aperfeiçoamento	Certificado de cursos deaperfeiçoamento na áreaeducacional/gestão escolar - carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitidos nos últimos cinco anos	05	5.0	25.0 pontos
					100.0 pontos

2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	COMPROVANTE	QUANT.MÁXIMA	VALORUNITÁRIO	PONTOSMÁXIMOS
2.1	Experiência profissional na docência	Termo de Posse, Portaria de nomeação, contrato detrabalho, acompanhado doúltimo contracheque	Até 60meses	De 1 a 12 meses - 10pontos;	50.0 pontos
				De 13 a 24 Meses - 15pontos;	
				De 25 a 36 meses - 25pontos;	

ANEXO III- TITULAÇÃO

				De 37 a 48 meses- 40 pontos; De 49 a 60 Meses - 50 pontos	
2.2	Experiência Profissional na Gestão Educacional	Declaração/Certidão de tempo de serviço na Gestão Educacional	Até 60 meses	De 1 a 12 meses - 10 pontos;	50.0 pontos
				De 13 a 24 meses-15 pontos;	
				De 25 a 36 meses - 25 pontos;	
				De 37 a 48 meses- 40 pontos;	
				De 49 a 60 meses- 50 pontos	
					100.0 pontos

3-PLANO DE GESTÃO			
ORD	QUESITOS DO PLANO GESTOR	NOTA 0 a 10	PONTOS MÁXIMOS
1	<p>CONTEÚDO</p> <p>Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem: Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões socioeconômicas, pedagógicas, administrativas, financeiras e físicas; O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?</p>	10.0	50.0 pontos
2	<p>VIABILIDADE</p> <p>As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?</p>	10.0	
3	<p>METAS E AÇÕES</p> <p>As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? As ações propostas estão alinhadas às metas? As metas e ações são passíveis de execução?</p>	10.0	
4	<p>SEGURANÇA E DOMÍNIO DA DEFESA</p> <p>Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo); O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?</p>	10.0	
5	<p>EXPOSIÇÃO COERENTE</p> <p>A apresentação do plano de gestão tem relação como documento?</p>	10.0	
			50.0 pontos

4-ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL			
ORD	QUESITOS DA ENTREVISTA	NOTA 0 a 10	PONTOS MÁXIMOS
1	Justificativa para exercer a função; Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	20.0	50.0 pontos
2	Comunicação eficiente.	10.0	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos.	20.0	

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 001/2025 - SEMED**

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINODE DOM PEDRO-MA PARA O TRIÊNIO 2025/2027.

À Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo

Solicitamos à **Comissão Geral** a inscrição no Processo de Seleção para Gestores Escolares da RedePública Municipal de Ensino de Dom Pedro, do candidato (a) abaixo relacionado para concorrer ao processo seletivo de Gestores Escolares do ano de 2025, Edital nº 001/2025 na Unidade Escolar _____

1. CANDIDATO A GESTOR(A) GERAL

Nome: _____ Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Condição Funcional: _____
Habilitação: _____
Cargo/função Atual: _____/_____
Tempo de Exercício no Magistério: _____
Endereço completo: _____
Fone: _____ e-mail: _____

1. CANDIDATO A GESTOR(A) ADJUNTO(A)

Nome: _____ Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Condição Funcional: _____
Habilitação: _____
Cargo/função Atual: _____/_____
Tempo de Exercício no Magistério: _____
Endereço completo: _____
Fone: _____ e-mail: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da seleção à função de Diretor (a) da Unidade de Ensino da rede pública municipal de Dom Pedro - MA, de acordo com o Edital nº001/2023-SEMED.

Dom Pedro -MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato a Gestor(a) Geral

Assinatura do candidato a Gestor(a) Adjunto(a)

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS

- I - Requerimento de Inscrição, direcionado ao presidente da Comissão Geral;
- II - Cópia dos documentos pessoais;

- I. - Cópia do Diploma de graduação em Pedagogia/Licenciatura e/ou especialização em GestãoEscolar;
 - I. - Cópia do Termo de Posse de matricula efetiva da rede municipal de ensino;
- II. - Declaração da Secretaria Municipal de Educação, afirmando que o servidor candidato não cometeu nenhuma infração administrativa suscetível de punição no período de cinco anos anteriores à data daeleição;

- Antecedentes criminais -nada consta. "(link: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>);

Nota: a autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original (confere comoriginal)
Dom Pedro - MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato a Gestor(a) Geral

Assinatura do Candidato a Gestor(a) Adjunto(a)

Assinatura da Presidente da Comissão Geral

ANEXO V - ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO

1. CAPA:

- Plano de Gestão;
- Nome do candidato a Gestor(a) Geral
- Nome do candidato a Gestor(a) Adjunto(a)
- Mês e ano.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

- Nome da Escola que deseja ser Gestor(a)

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA:

O candidato deverá justificar os motivos que levaram a concorrer à função de Gestor Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamentado na autoavaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros, e gestão de resultados educacionais.

4. OBJETIVOS:

Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente).

5. METAS

Caracterizada pelos resultados que o(s) gestor(es) propõe(m) atingir no período do mandato, fundamentados nos objetivos.

6. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- a) No Eixo Gestão Educacional:
- b) No Eixo Pedagógico:
- c) No Eixo Relacional:

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS):

Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

8. CONCLUSÃO:

Concluir o Plano de Gestão de forma sucinta quanto ao seu desejo de atuar como Gestor(a) Escolar da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e79d292de6f7f90c18265cb5382821d1

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO - 2024

DIRETOR GERAL - Rejane Maria Torres da
Silva
ELEITO COM - 95,5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001 - 31

ESCOLA - Escola Municipal José Pequeno
DIRETOR GERAL - Solange Maria Oliveira
Silva
DIRETOR ADJUNTO - Elisneide Vieira da Silva
ELEITO COM - 99,09%

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO - 2024

Após deliberação da Comissão Eleitoral Escolar, mediante análise dos resultados obtidos nas Eleições Escolares, torna-se pública a **Homologação dos RESULTADOS FINAIS DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO para o triênio 2025/2027**, conforme listado baixo:

ESCOLA - Escola Municipal de Tempo Integral
Aristeu Falcão Costa

ESCOLA - Escola Municipal Gonçalves Dias
DIRETOR GERAL - Leidiane Brito Simões
ELEITO COM - 96,2%

ESCOLA - Colégio Madre Margarida Caiani
DIRETOR GERAL - Silvia Doaldo Sampaio
DIRETOR ADJUNTO - Maria Luzia Lima da
Silva
ELEITO COM - 99%

ESCOLA - Escola Municipal Paulo Ramos
DIRETOR GERAL - Samara de Oliveira Vales
Ximendes
DIRETOR ADJUNTO - Betânia Regina Neres
Krause
ELEITO COM - 97,7%

ESCOLA - Escola Municipal Pastor Joaquim
Pereira
DIRETOR GERAL - Maria Francisca Silva de
Melo
ELEITO COM - 96,3%

ESCOLA - Escola Municipal Rui Barbosa
DIRETOR GERAL - Ajalmário Lopes Guimarães
ELEITO COM - 89,3%

ESCOLA - Unidade Integrada Estado da
Paraíba
DIRETOR GERAL - Lindinalva Ribeiro Arruda
de Sousa
ELEITO COM - 99,4%

ESCOLA - Unidade Integrada Francisco Franco
Ribeiro
DIRETOR GERAL - Elis Sandra Lima Vieira
ELEITO COM - 96,2%

ESCOLA - Unidade Integrada Duque de Caxias
DIRETOR GERAL - Irene do Nascimento Silva
ELEITO COM - 94,4%

ESCOLA - Unidade Integrada Josué Montello
DIRETOR GERAL - Neurenilde Cruz da Silva
Borges
ELEITO COM - 100%

Dom Pedro/MA, 09 de janeiro de 2025

FRANCISCO GUTHYERRS LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b920be4470d304222acd9e56b84bc33a

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 SEMED

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera todos os Gestores Escolares do município de Dom Pedro - MA.

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VII da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VI da Lei Municipal Nº 06/2015, que trata do princípio da gestão democrática na educação público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2016, que trata do Plano de Cargos e Salários do Magistério do município de Dom Pedro - MA.

CONSIDERANDO a Lei nº 009 de 01 de setembro de 2022 que dispõe sobre o Processo de Seleção de Gestores das Escolas Públicas Municipais de Dom Pedro - MA.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar todos os Gestores Escolares do triênio 2022/2024 da rede municipal de ensino de Dom Pedro - MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dom Pedro - MA, 09 de janeiro de 2025.

Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 66cea70af9233839d198f86548225c93

PORTARIA Nº 073/2024 - SEMED/DP

GEORGYA KRISTY SILVA REIS
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



PORTARIA Nº 073/2024 - SEMED/DP

currículo municipal.

Dispõe sobre a homologação da Resolução Nº 003/2024 do Conselho Municipal de Educação-CME que trata sobre o Documento Curricular Complementar à BNCC na área de Computação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Dom Pedro - MA.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 22 de dezembro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 006/2021-GAB/PREFEITO
DOM PEDRO-MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: aaba149f64f15bdde878b8be0fcb30c8

PORTARIA Nº 074/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 074/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 003/2024-CME que dispõe sobre o Documento Curricular Complementar à BNCC - Área de Computação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Dom Pedro - MA, como parte integrante do

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Resolução Nº 004/2024 do Conselho Municipal de Educação-CME que trata sobre o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino que ministram Educação





Infantil e
Ensino
Fundament
al
pertencent
es à Rede
Pública
Municipal
de Ensino
de Dom
Pedro - MA.

Dispõe
sobre a
aprovação
e
homologaç
ão da
Resolução
Nº
005/2024
do
Conselho
Municipal
de
Educação-
CME que
trata sobre
a
aprovação
das Grades
Curricular
s da
Educação
Infantil e
Ensino
Fundament
al da Rede
Municipal
de Ensino
de Dom
Pedro-Ma

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº
004/2024-CME que dispõe sobre o Regimento
Escolar que ministram Educação Infantil e
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais para
as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dom
Pedro - MA.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 22 de
dezembro de 2024.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 006/2021-GAB/PREFEITO
DOM PEDRO-MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5bd7931a1027ccc4cdc261349b356e3e

PORTARIA Nº 075/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 075/2024 – SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº
005/2024-CME que dispõe sobre as Grades
Curriculares da Educação Infantil e Ensino
Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede
Municipal de Ensino de Dom Pedro - Ma.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.





GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 22 de dezembro de 2024.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 006/2021-GAB/PREFEITO
DOM PEDRO-MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 1b1bf166932ac40a52808ce5e28f7b2e

PORTARIA Nº. 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 SEMED

PORTARIA Nº. 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Cria a Comissão Geral para realização do Processo Seletivo para Gestores Escolares do município de Dom Pedro - MA.

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VII da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VI da Lei Municipal Nº 06/2015, que trata do princípio da gestão democrática na educação público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2016, que trata do Plano de Cargos e Salários do Magistério do município de Dom Pedro - MA.

CONSIDERANDO a Lei nº 009 de 01 de setembro de 2022 que dispõe sobre o Processo de Seleção de Gestores das Escolas Públicas Municipais de Dom Pedro-MA.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Geral para acompanhamento e condução do Processo Seletivo de Gestores Escolares da rede municipal de Dom Pedro - MA para o triênio 2025/2027, cujas vagas para gestores escolares não foram preenchidas na Eleição para Gestores do Edital nº 01/2024.

Art. 2º - Nomear a Comissão Geral para acompanhamento do Processo Seletivo de Gestores Escolares da rede municipal de Dom Pedro - MA, constituída dos seguintes representantes:

- I - GEORGYA KRISTY SILVA REIS - função: Presidente;
- II - MARIA LEITE GOMES CARVALHO - função: Secretária;
- III - ANA ROSA DA SILVA GOMES - função: membro;
- IV - MARGARETH PEREIRA SAMPAIO - função: membro;
- V - MARINALVA RIBEIRO ARRUDA - função: membro;
- VI - ILMA DE SOUSA CARVALHO - função: membro;
- VII - CRYSTIANNE SOUSA DA COSTA - função: membro.

Parágrafo Único: A Comissão Geral terá assistência do Setor Jurídico da PGM.

Art. 3º - Compete a Comissão:

Parágrafo Único: Realizar o seletivo seguindo todas as orientações do Edital do Processo Seletivo de Gestores Escolares do município de Dom Pedro - MA.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dom Pedro - MA, 09 de janeiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9851d5a27765dcc424cb86a07aead8e6

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001 - 31

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO - 2024

Aos 13 dias de dezembro de 2024 foram realizadas as Eleições Escolares Municipais com o intuito de eleger os Gestores Geral e Adjunto que exercerão o cargo durante o período de 2025 a 2027. Segue abaixo a lista dos Gestores eleitos.

ESCOLA - Escola Municipal de Tempo Integral
Aristeu Falcão Costa
DIRETOR GERAL - Rejane Maria Torres da
Silva
ELEITO COM - 95,5%

ESCOLA - Escola Municipal José Pequeno
DIRETOR GERAL - Solange Maria Oliveira
Silva
DIRETOR ADJUNTO - Elisneide Vieira da Silva
ELEITO COM - 99,09%

ESCOLA - Escola Municipal Gonçalves Dias
DIRETOR GERAL - Leidiane Brito Simões
ELEITO COM - 96,2%

ESCOLA - Colégio Madre Margarida Caiani
DIRETOR GERAL - Silvia Doaldo Sampaio
DIRETOR ADJUNTO - Maria Luzia Lima da



Silva
ELEITO COM - 99%

ESCOLA - Escola Municipal Paulo Ramos
DIRETOR GERAL - Samara de Oliveira Vales
Ximendes
DIRETOR ADJUNTO - Betânia Regina Neres
Krause
ELEITO COM - 97,7%

ESCOLA - Escola Municipal Pastor Joaquim
Pereira
DIRETOR GERAL - Maria Francisca Silva de
Melo
ELEITO COM - 96,3%

ESCOLA - Escola Municipal Rui Barbosa
DIRETOR GERAL - Ajalmário Lopes Guimarães
ELEITO COM - 89,3%

ESCOLA - Unidade Integrada Estado da
Paraíba
DIRETOR GERAL - Lindinalva Ribeiro Arruda
de Sousa
ELEITO COM - 99,4%

ESCOLA - Unidade Integrada Francisco Franco
Ribeiro
DIRETOR GERAL - Elis Sandra Lima Vieira

ELEITO COM - 96,2%

ESCOLA - Unidade Integrada Duque de Caxias
DIRETOR GERAL - Irene do Nascimento Silva
ELEITO COM - 94,4%

ESCOLA - Unidade Integrada Josué Montello
DIRETOR GERAL - Neurenilde Cruz da Silva
Borges
ELEITO COM - 100%

Dom Pedro/MA, 09 de janeiro de 2025

GEORGYA KRISTY SILVA REIS
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

FRANCISCO GUTHYERRS LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 30ec441a5591fac888bb3f516d558808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº058/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº058/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **WANDEILTON AGUIAR DA SILVA**, portador do CPF nº 652.393.183-87, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1853fbc6550c99868e1c490fc4f0377b

PORTARIA Nº 041/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 041/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **VALMIRO DE BRITO NEVES**, portador do CPF nº 013.595.433-92, para exercer o cargo em comissão DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PISCICULTURA, Lotado na Secretaria Municipal de da Pecuária, Pesca e Piscicultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 12e4175168c6b6b4d454bed371721765

PORTARIA Nº 042/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 042/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **VALDETE RAMOS MATOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 884.928.189-72, para exercer o cargo em comissão COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO - HME, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6f104bc265985492edaff0ca2120c54f

PORTARIA Nº 043/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 043/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **FRANCISCA PESSOA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 998.424.323-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2c7662f32795c7e91b7772a453e8397c

PORTARIA Nº 044/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 044/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **CARLITO DIAS MIRANDA**, portador do



CPF nº. 402.994.653-49, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 327a17db35106a328a2a75e62d6e230f*

PORTARIA Nº 045/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 045/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **LUCAS FERNANDO MORAES COELHO DE BRITO**, portador do CPF nº. 619.019.943-76, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PÚBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3e37d76a4cf28683a3006f253e54fd01*

PORTARIA Nº 046/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 046/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **EDNARA OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº. 080.601.153-08, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE EVENTOS E CERIMONIAL, Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5192ed320739eda2d7f1e6b5c4ec5904*

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MELO**, portador do CPF nº. 073.554.283-06, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1534e7c75594653a3a70e4476a1b9320*

PORTARIA Nº 061/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 061/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura



Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **JULIANA PEREIRA E SILVA**, portadora do CPF nº 035.337.363-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ab7ecc951140ca846b5ffbc869acb4fb*

PORTARIA Nº048/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº048/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **ELZA PEREIRA COSTA** portadora do CPF nº 024.196.653-17, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO JUDICIAL, Lotada no Programa de proteção e defesa do consumidor - PROCON, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8be4e61abbb0f4eb9b7429506b46eb40*

PORTARIA Nº049/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº049/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **IAN LIMA DE VASCONCELOS SANTOS**, portador do CPF nº 068.796.851-88, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO DE VIDEO E FOTOGRAFIA, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f64aa837da7b1328ec5b55968bce9d11*

PORTARIA Nº050/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº050/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **THYAGO PAZ DA SILVA**, portador do CPF nº 703.504.511-25, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0b8aa49680a9f1efc54bba558c227955*

PORTARIA Nº051/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº051/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **ANDRESSA RIBEIRO BRITO** portadora do CPF nº 064.386.183-14, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO JUDICIAL**, Lotada na Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 19f06a8f4d5d1f33c452a23dde9a83f9*

PORTARIA Nº053/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº053/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **DANILO SILVA COSTA**, portador do CPF nº 047.715.461-18, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 17bd7c0344ec906ea31d78972458bcce*

PORTARIA Nº054/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº054/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que

lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **FRANCIMARA MELO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 026.110.273-74, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E INSUMOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 55ca353435b009b7930f0dc4f3187cc9*

PORTARIA Nº055/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº055/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **ANTONIO GOMES COELHO**, portador do CPF nº 088.749.213-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE PECUARIA, PESCA E PISCICULTURA**, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b86a8825449641df25db82dfe496022b*

PORTARIA Nº056/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº056/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que

Ihe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **CHRISTIANE QUEIROZ SANTOS**, portadora do CPF nº 733.576.183-20, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE PESSOAL, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7ed8c8cc622fa2913644c83af96f5983*

PORTARIA Nº057/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº057/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **NÁDIA LIMA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 840.170.823-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a3a9062c6cab63f5e3f33a91bd3b5bd0*

PORTARIA Nº059/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº059/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **ARQUIMEDES HERENIO DA SILVA**, portador do CPF nº 644.561.613-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d7677253691580bef923bc483ac6a030*

PORTARIA Nº062/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº062/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **WALDENIZE VIANA SANTOS**, portadora do CPF nº 355.267.424-15, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 654a978e8cfabc516f84cf266f3d8887*

PORTARIA Nº063/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº063/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **ASSUCENA SILVA SALES**, portadora do CPF nº 063.319.813-73 para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1ec9bf4e38e8c75b9365187fbd19d73*

PORTARIA Nº064/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº064/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 04/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora **LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES, CPF/MF nº 027.241.923-03**, titular do cargo efetivo, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação nas modalidades Pregão, Concorrência e Contratação Direta, nos casos de dispensa de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. Fica designado como Suplente de Agente de Contratação ou Suplente de Pregoeiro o servidor **RONILSON SILVA SOARES, CPF/MF nº 631.754.953-20**, cabendo-lhe conduzir os certames licitatórios na modalidade Pregão, Concorrência e Contratação Direta, nos casos de dispensa de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Somente nos casos de indisponibilidade do Agente de Contratação designado no Artigo desde que devidamente justificado e nas hipóteses em que não seja possível designar servidor público efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, com a qualificação necessária ao exercício das funções.

Art. 3º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I - THYAGO PAZ DA SILVA, CPF/MF nº 703.5045.511-25;

II - ANDRESSA RIBEIRO BRITO, CPF/MF nº 064.386.183-14

Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 62d2f565091643eccd2f6b929cb24c2c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

Extrato primeira termo aditivo ao contrato nº 147/2023, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.933.858/0001-19. OBJETO: Primeira termo de contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento do sistema de gestão de contratações públicas na lei 14.133/2022 "STARTBID", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem, contemplando ainda treinamento, suporte e armazenamento em nuvem para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: Fica acrescido R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), considerando os preços e as quantidades totais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 147/2023, com vencimento em 08/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 09/12/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.933.858/0001-19, neste ato representada pela Sr.ª FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, CPF: 019.154.513-96.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 93a26e7c783aaab2c810b0bf2f44513e*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024.



CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 33.612.392/0001-07. OBJETO: PRIMEIRA TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO POVOADO IGUARÁ DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 146/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADO: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.612.392/0001-07, localizada no Edifício Castelo Branco, Sala 111, Bairro São Francisco, São Luís - MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d617dd96b5588c975ca0f9bfcf854b62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PORTARIA 023/2025/GABINETE.

PORTARIA Nº. 023/2025/GAB. "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO". **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, prefeita municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 117 da Lei Federal 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; **RESOLVE: Art.1º-** Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA NETO**, CPF nº 053.477.613-26, para fiscalizar contratos em geral, exceto aqueles em que os objetos versem aquisição de medicamentos e/ou obras e serviços de engenharia. **Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. **Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado. **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos

autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização. **Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão (MA), 01 de janeiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 887e2c187b91f057fcb2235536d00ddd

PORTARIA 024/2025/GABINETE.

PORTARIA Nº. 024/2025/GABINETE. "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO". **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, prefeita municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 117 da Lei Federal 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; **RESOLVE: Art.1º-** Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ALEXANDRE CAVALCANTE VIANA**, CPF nº 064.295.153-54, para fiscalizar contratos em os objetos versem a aquisição de medicamentos. **Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. **Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado. **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização. **Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão (MA), 01 de janeiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 86580111f31413b5e3a07dda1c418cf9

PORTARIA 025/2025/GABINETE.

PORTARIA Nº 25/2025/GABINETE, de 02 de janeiro de 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA". **RAIMUNDA DA SILVA**



ALMEIDA, prefeita municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado como Controlador Interno do Município de Fernando Falcão/MA, o senhor JOÃO CARLOS ALMEIDA SANTIAGO, portador do CPF nº: 4204.641.813-87. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão (MA), 02 de janeiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: a620f3fd5854c4ec11874bd20de8d373

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.002/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 011/2024 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da da Secretaria Municipal de Administração. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome regional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025 **CONTRATADO: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - MARON PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 06.992.014/0001-15**, Endereço: Rua A, Loteamento Ramasses, Nº 28 Bairro Chapadinha, Cidade: Colinas - MA CEP: 65.690-000. **REPRESENTANTE:** Sr. Mauricio do Nascimento Silva, RG Nº 0000634154966 SESP - MA, CPF Nº 883.635.113-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 108.960,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE ATIVIDA/PROJETO 13.392.0023.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL ELEMENTO 3.3.90.39 516 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Administração, Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3e430b40a7b6022f8a75463622bb69f6

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretária Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITACOES E CONTRATOS), localizada à Rua Comprida, 26, SALA 2, bairro Comprida, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000. CNPJ Nº 26.877.844/0001-09**, representada por seu representante legal o Sr.ª. Maria Aparecida de Oliveira Martins, CPF Nº 062.614.453-11, RG Nº 027752672004-5 SSP/MA. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE**

LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração. Fortuna - MA, 09 de janeiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8bc2f035a6c74150c818fa137118671b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.001/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 033/2024 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** Jalycyca Rodrigues de Almeida, CPF n.º 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025 **CONTRATADO: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA) CNPJ Nº 46.336.879/0001-48**, Endereço: Rua Ct 11, S/N, Lote 20 Quadra 12, Cep: 65.760-000, Colina Park, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 801.055,01 (Oitocentos e um mil e cinquenta e cinco reais e um centavo) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Saúde, Jalycyca Rodrigues de Almeida. **DESCRIÇÃO CÓDIGO**

FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 26d168bf25235f01efa1af4b97dbfa09

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.002/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 033/2024 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** Jalycyca Rodrigues de Almeida, CPF n.º 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025 **CONTRATADO: WBS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.495.103/0001-63**, Endereço: Rua 08 Nº 34, Quadra 11 Bairro: Colina Park, Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Waldmark Barros da Silva portador do RG.: 1.189.718 SSP PI e do CPF: 433.173.593-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 635.137,47 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Saúde, Jalycyca Rodrigues de Almeida. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a**

Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 241e2d8d9dcc548a4654a0daf234870a

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4c20158074001f5af6ffed5f84c69176

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA DECRETO Nº 004, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA

ERRATA

DECRETO Nº 004, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA

No Decreto nº 004, que dispõe sobre a ilegalidade da Nomeação de Diretor Escolar, publicado anteriormente, onde se lê: "DECRETO Nº 003/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024."

Leia-se:

"DECRETO Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025."

Esta retificação se faz necessária para corrigir o ano indicado no título e data do referido Decreto.

Gonçalves Dias-MA, 08 de Janeiro de 2025.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: b1485e40001045da0f04db8d9af986ca

ERRATA DECRETO Nº 02, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA

ERRATA

DECRETO Nº 02, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA

No Decreto nº 02, que dispõe sobre a descentralização dos ordenadores de despesa, publicado anteriormente, onde se lê:

"DECRETO Nº 02/2024, DE 02/01/2024."

Leia-se:

"DECRETO Nº 02/2025, DE 02/01/2025."

Esta retificação se faz necessária para corrigir o ano indicado no título e data do referido Decreto.

Gonçalves Dias-MA, 07 de Janeiro de 2025.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: baa3e0b70cca01771707d9c1309b1b72

ERRATA PORTARIA Nº 21, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA

ERRATA

PORTARIA Nº 21, DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA

Na Portaria nº 21, que trata da nomeação para a Assessoria Técnica, publicada anteriormente, onde se lê:

"PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIA CARDOSO"

Leia-se:

"PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO"

Esta retificação se faz necessária para corrigir a grafia do nome do nomeado.

Gonçalves Dias-MA, 07 de Janeiro de 2025.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 1cf8a1fd825d20ef8826562b79d9dca5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033.003/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 033/2024 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** Jalycya Rodrigues de Almeida, CPF n.º 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025 **CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.828.413/0001-61,** Endereço: Av Doutor Jose Ribamar Pacheco Nº 355, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano - PI CEP: 64.804-330. **REPRESENTANTE:** Rafaela Martins de Carvalho portadora do RG.: 2071268 SSP-PI e do CPF: 652.390.083-53. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 10.731,00 (Dez mil, setecentos e trinta e um reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida. **DESCRIÇÃO** CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: be058acc43af313874861d96520cbf9c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 058.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 058.001/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 058/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025 **CONTRATADO: R B N BASTOS - CENTER CAR. CNPJ: 42.255.618/0001-42,** Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 580.533,30 (Quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fundo Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida. **DESCRIÇÃO** CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE BASICAS DE SAÚDE ELEMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio. **DESCRIÇÃO** CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE BASICAS DE SAÚDE ELEMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 FUS.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
001.0305.2021.12.002.2021**

PROCESSO Nº 02.1802.006/2021. PARTES: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA e a empresa KAL Construções e Projetos EIRELI - EPP. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 001.0305.2021.12.002.2021, referente à prestação de serviços de limpeza pública na sede do município, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão foi realizada com base no art. 78, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, devido à paralisação do serviço sem justificativa ou comunicação prévia, além de motivos de interesse público relacionados à manutenção da ordem e saúde pública. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Suane Maria Barros Dias, Prefeita Municipal de Gonçalves Dias/MA, e João Ricardo de Oliveira Moura, representante da empresa KAL Construções e Projetos EIRELI - EPP. Gonçalves Dias, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 9b28c4cfd33fc474b2922713e257414

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
140824/2024**

PROCESSO Nº 110601/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA e a empresa PROJETAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 140824/2024, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do município, incluindo atividades preventivas e corretiva, para atender as necessidades do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias a possibilidade de fazer uso desta prerrogativa extraordinária que a legislação lhe conferiu, fica rescindido por extinção consensual, nos termos §1º do art 138 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sra. Suane Maria Barros Dias, Prefeita Municipal e Sra. Maria Luiza Aragão Pires Ferreira, representante da empresa PROJETAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: d36c06948175086854c6822379df786b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

AVISO DE LICITAÇÃO PE001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 028-GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 223/2024,

SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **22 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 08H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS /MA**, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXO S ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 092f67d72a55424240af78f1bde03673

AVISO DE LICITAÇÃO PE002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **22 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 14H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO DE REFEIÇÕES/QUENTINHA PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXO S ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 738da083cb46c77b4a53cec1edd80f11

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Francisca Mayara das Neves Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 07345396783 SSP/MA e CPF nº 061.512.473-96 para o cargo de Diretor de Departamento de Nível I, exercendo as atribuições de **Contadora da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º Revoga-se os efeitos de Portaria nº 022-GAB de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

Daniel Lima Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029-GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Maurício Moraes Carvalho**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019501292001-6 SSP/MA e CPF nº 024.673.443-47, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo como ordenador de despesas do FUNDEB-GOVERNADOR NEWTON BELLO.

Parágrafo Único: A referida delegação prevista no *caput* deverá ser exercida em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, quer seja o Senhor Eldamir Gomes da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000040889395-8 SSP/MA e CPF nº 467.183.113-91, como requisito formal de validade.

Art. 2º As atribuições previstas no artigo antecedente devem ser exercidas nos termos do Decreto Municipal n. 176/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Daniel Lima Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030-GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Francinaldo Pereira Mota**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 00133493900 SSP/MA e CPF nº 170.602.798-22, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Governador Newton Bello.

Parágrafo Único: A referida delegação prevista no *caput* deverá ser exercida em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, quer seja o Senhor Eldamir Gomes da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000040889395-8 SSP/MA e CPF nº 467.183.113-91, como requisito formal de validade.

Art. 2º As atribuições previstas no artigo antecedente devem ser exercidas nos termos do Decreto Municipal n. 176/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Daniel Lima Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031-GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maisa Silva da Luz**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 029997902005-5 SSP/MA e CPF nº 034.154.333-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Newton Bello.

Parágrafo Único: A referida delegação prevista no *caput* deverá ser exercida em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, quer seja o Senhor Eldamir Gomes da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000040889395-8 SSP/MA e CPF nº 467.183.113-91, como requisito formal de validade.

Art. 2º As atribuições previstas no artigo antecedente devem ser exercidas nos termos do Decreto Municipal n. 176/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Daniel Lima Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032-GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ELDAMIR GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000040889395-8 SSP/MA e CPF nº 467.183.113-91, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão como ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA.

Parágrafo Único: A referida delegação prevista no *caput* deverá ser exercida em conjunto com o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, quer seja o **Arão Sousa da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 000029748494-0 SSP/MA e CPF nº 894.990.773-91, como requisito formal de validade.

Art. 2º As atribuições previstas no artigo antecedente devem ser exercidas nos termos do Decreto Municipal n. 176/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Daniel Lima Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33-GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 7º da Lei Municipal 222/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Gleydhiane de Cássia Sales Mota**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 021764422002-6 SSP/MA e CPF nº 802.418.393-35 para o cargo de Presidente da Comissão de Contratação e Licitações do Município de Governador Newton Bello.

Art. 2º Nomear o Senhor **Valdeilson Silva Souza**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0001244564998 SSP/MA e CPF nº 858.382.762.15 para o cargo de Membro da Comissão de Contratação e Licitações do Município de Governador Newton Bello .

Art. 3º Nomear o Senhor **Diérrisson Pessoa Lopes**, brasileiro, portador do CPF nº 040.477.863-14 para o cargo de Membro da Comissão de Contratação e Licitações do Município de Governador Newton Bello .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Daniel Lima Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34-GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 7º da Lei Municipal 222/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- Antonio Leonilson Oliveira Marques**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 055804212015-0 SSP/MA e CPF nº 611.852.593-50;
- Antonia Ellydsse Barroso Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 118158399-0 SSP/MA e CPF nº 004.581.601-80;
- Antonio Sena Rosa Junior**, brasileiro, portador do Carteira de Identidade nº 000086399397-4 e CPF nº 780.035.473-34.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Daniel Lima Rosa
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEZY OLIVEIRA SILVA
Código identificador: f90294ca181b86324dc206d0d83a9d62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.678/0001-66. Contratada GAS DO SERTAO LTDA, CNPJ nº 00.870.827/0003-18. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 Dispensa de Licitação Nº 001/2025. Objeto - Contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e Tesouraria do município de Jatobá - MA. Data da Assinatura: 08/01/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 08/01/2026. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais). Pela Contratante: BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS e pela Contratado: Marcos Barbosa Brandão.

Jatobá - MA, 08 de janeiro de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos
Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e
Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: a7ae40a6f609e8f5724fc774a7433450

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - **01.616.678/0001-66**. Contratada **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.748.824/0001-01. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025. Objeto - contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa em Licitações para Prefeitura Municipal de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 09/01/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global em 12 meses de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Willyan Fortaleza Gomes Ferreira.

Jatobá - MA, 09 de janeiro de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 49277bac27203425b8d3e7f01ab60cae



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - **01.616.678/0001-66**. Contratada **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.748.824/0001-01. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025. Objeto - contratação de empresa para contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa em Contratos e Gestão de Contratos para Prefeitura Municipal de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 09/01/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global em 12 meses de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Willyan Fortaleza Gomes Ferreira.

Jatobá - MA, 09 de janeiro de 2025.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 4877d638ef14814caff05ae3bc91f3c5

PORTARIA Nº 27/2025-GAB/PMJ

07 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia **LUCILENE LOPES FRAZÃO** como Coordenadora do Programa Bolsa Família.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **LUCILENE LOPES FRAZÃO**, RG nº 45091932012-3, CPF: 611.061.473-40 como **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano deste Município de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 6f2ee1014935dfb9b1f4fcb5d7f68f11

PORTARIA Nº 28/2025-GAB/PMJ

07 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia **MIGUEL ANAILTON LIMA DA SILVA** como Procurador do Contencioso Trabalhista e Previdenciário.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir da presente data o senhor **MIGUEL ANAILTON LIMA DA SILVA**, RG nº 0448230020127, CPF: 610.807.513-94 como **PROCURADOR DO CONTENCIOSO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO**, cargo da Procuradoria Geral do Município de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 87b6b2dafbe3119bf96ca3b5a50470c5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de licitação nº 001/2025 a empresa: **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa em Licitações para Prefeitura Municipal de Jatobá/MA, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global em 12 meses de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Jatobá (MA), 09 de janeiro de 2025.

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 17257d73b5b303427ae3935365f74ab4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de licitação nº 002/2025 a empresa: **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa em Contratos e Gestão de Contratos para Prefeitura Municipal de Jatobá/MA, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global em 12 meses de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Jatobá (MA), 09 de janeiro de 2025.

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 3926579601f3e78a5119e94ec588c75a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

PRE MOLDADOS TUBO FORTE

CNPJ: 12.161.782/0001-20 INSC. ESTADUAL: 12.312.997-4
AV. ALDERICO GUIMARÃES, S/N, SÃO BENEDITO - PRESIDENTE DUTRA /MA
(99) 99138-2526, (99) 98111-3109, premoldadostuboforte8@gmail.com

ELETROCOL LTDA

CNPJ: 10.548.494/0001-05
Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença- Colinas/MA
(99) 8133-3828, eletrocolma@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d3cc10b651b5f781cce04530dbc357e8

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI

CNPJ: 20.266.173/0001-63
Rua da Viração, Nº 153, Centro, CEP 65020-120, São Luis/MA
(98)81332452

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 09 de janeiro de 2025.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 16f3ad347445b099e4872aecc6184902

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 030101/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Construção de uma Ponte Mista no Povoado Lagoa do Titino, Zona Rural do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 15/01/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br Maiores informações e esclarecimentos através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. e provisoriamente no número + 55 99 8430-0245. Joselandia (MA), 09 de janeiro de 2025. Evandro Amador Rodrigues - Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 968d73d4dccfa86454867999cc711f4a

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,

PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)

CNPJ: 15.597.105/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.673.176-4
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 210
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA
CEP: 65.760-000

A Prefeitura Municipal de Joselândia através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a empresa PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o número 15.597.105/0001-47 e Inscrição Estadual nº 12.673.176-4, com sede à Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias úteis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplpmjoselandia@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contratação para assinatura do contrato da Concorrência Eletrônica Nº 010/2024.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Joselândia, Estado do Maranhão, 09 de Janeiro de 2025.

Éder Amador Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4730062060967511a66e0eba3d620e84

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
010/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, o Senhor Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência Eletrônica Nº 010/2024**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de serviços visando à Modernização da Escola Municipal Rosilda Teixeira no Povoado Serrinha, zona rural do município.

EMPRESA VENCEDORA:

PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)

CNPJ: 15.597.105/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.673.176-4
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 210
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA
CEP: 65.760-000

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	PRAZO
1	Contratação de empresa para execução de serviços visando à Modernização da Escola Municipal Rosilda Teixeira no Povoado Serrinha, zona rural do município.	R\$ 695.400,25	90 (Noventa) dias
VALOR TOTAL		R\$ 695.400,25	

Joselândia / MA, 09 de Janeiro de 2025.

ÉDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 02333b38deb537702c02625d2a464b58

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO NO 041/2024 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa: ELETROCOL LTDA (ELETROCOL), inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.494/0001-05, localizada na Avenida Diego Supupira, Nº 152, Letra A, Renascença,

CEP: 65.690-000, COLINAS - MA. Joselandia (MA) em 08 de janeiro de 2025. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 97a72e410bf0ba1b9c7465030a0ddac4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa: SEBASTIAO N FIGUEIREDO (PRE MOLDADOS TUBO FORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 12.161.782/0001-20, localizada na Avenida Alderico Guimarães, S/N, São Benedito, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA. Joselandia (MA) em 08 de janeiro de 2025. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 33ccc3c8e15ffb18474dda930df9ed8a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de prestação de serviços de hospedagem, na capital do Estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa: HOSPEDARIA TUNTUM LTDA (POUSADA TUNTUM), inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63, localizada na Rua da Viração, Nº 153, Centro, CEP: 65.020-120, SÃO LUÍS - MA. Joselandia (MA) em 08 de janeiro de 2025. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ec8aae117344583092e40be61e565ea2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 005/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **DOMINGOS DA GUIA DIAS DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 019.937.383-39, para o cargo comissionado de **Contador**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 1531c39a640ce8a321d281824a4c4918

PORTARIA Nº 006/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **RONALD LOPES REIS**, portador de cédula de identidade nº 38.943.897-2 SSP/SP e CPF nº 922.252.093-91, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 658ef989a05c0bfb8cbcf0832de5f1e9

PORTARIA Nº 025/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012 e Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **ALLYSSON BRITO PEREIRA**, portador de cédula de identidade nº 05146925 SESP/MA e CPF nº 779.235.453-91, para o cargo comissionado de **Assessor de Controle Interno**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do

Maranhão, aos 08 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 5ec5b094c83a65047590db40f70751f5*

PORTARIA Nº 026/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012 e Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **ALEXSANDRO PEREIRA**, portador de cédula de identidade nº 347831 SSP/TO e CPF nº 845.303.161-49, para o cargo comissionado de **Assessor de Controle Interno**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 08 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4863a62631a17b1f97e4c73684b52764*

PORTARIA Nº 027/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012 e Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **PAULA DE SOUSA BRITO**, portadora de cédula de identidade nº 024192402003-0 SSP/MA e CPF nº 065.076.123-59, para o cargo comissionado de **Coordenadora de Gestão e Transparência**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 08 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d28b9a8ded0defcbde93f397cdcb3cd6*

PORTARIA Nº 028/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012 e Lei nº 266/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **ISABELLA BRITO GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 069.033.893-77, para o cargo comissionado de **Secretária de Cultura, Comunicação e Juventude**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ee7d486e54e8930a1b2d939ff4d11479*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar no ano de 2025, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 23/01/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 07 de janeiro de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 40b8e5e7eb02f7280eb80019c31fc7f5*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet para gestão de frota através de aplicativo web e aplicativo mobile com a aquisição de combustível, através de cartão magnético ou chip e pagamento digital por aplicativo IOS ou Android através de QRcode, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 27/01/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou

retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 07 de janeiro de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f3b2e432c1f24d6e481a258036044d66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EDITAL 001/2025 CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO

EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE MIRADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representa pelo senhor **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA, CONVOCA**, por intermédio deste Edital, na forma do Decreto Municipal nº 002, de 08 de janeiro de 2025, todos os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, titulares de cargos de provimento efetivo e estável, bem como aposentados e pensionistas, para realizarem **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, junto a este órgão, a ser realizado no período de 13 de janeiro à 13 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre 08h às 12h, no auditório da Secretaria de Educação, conforme determinado no teor do Decreto em apreço, nesta cidade de Mirador/MA.

- No ato do cadastramento, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia e original:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE RESERVISTA, PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO;
- COMPROVANTE DO PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA;
- DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (Anexo ao Decreto);
- PARA SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA APRESENTAR DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO)
- COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;
- 01 (UMA) FOTO 3X4, RECENTE.

2. Os servidores inativos, aposentados ou pensionistas, e demais servidores públicos sem condição de locomoção ou decorrente de moléstia grave, que fiquem impossibilitados de realizar o Recadastramento de que trata o Decreto nº 002/2025, deverão apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento a respectiva justificativa e documentação comprobatória por procurador regularmente constituído, no período previsto no Decreto acima mencionado.

3. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro

órgão municipal, estadual ou federal, deverão apresentar o comprovante de autorização legal que deferiu tal situação, devendo informar as especificações dos motivos;

4. O cadastramento será efetuado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva a disposta no item 2, devidamente comprovada;
5. O servidor público municipal que não realizar o cadastramento no período e forma estabelecidos neste Edital, terá seus vencimentos suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
6. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização da situação funcional pelo servidor público municipal;
7. O servidor público responderá civil, penal ou administrativamente nos casos de prestação de informações incorretas, incompletas, irregularidades ou falsas que prestar no ato de Recadastramento;
8. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.
9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ac7358a88dff1b9e43c2a5f98e85e833

PORTARIA Nº 17/2025 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Obras e Integração do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON PEREIRA BARROS JUNIOR**, CPF: 046.415.383-28, para o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Obras e Integração do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 09 de janeiro de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b40ff2a2a9a7d676bb0676d1f3726150

PORTARIA Nº 18/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Departamento vinculado a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica

Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO**, CPF: 449.368.853-04, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento vinculado a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 09 de janeiro de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 14b1b0b54a51ab698d3eaaf4693729f7

PORTARIA Nº 19/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde Ambiental vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCIS AURÉLIO SILVA ROCHA FERNANDES DE SOUSA**, CPF: 000.188.943-56, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 09 de janeiro de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 48d5d5b22e9df05f3872043f9b5d2622

PORTARIA Nº 20/2025 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA**, CPF: 863.481.913-20, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento vinculado a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 09 de janeiro de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 952f0e4ba1f730445481d7a17e8cd0f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

OFÍCIO Nº 004/2025-GP.

Nova Colinas/MA, 08 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028.

Agência no 895-8

Fortaleza dos Nogueiras/MA

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no **CNPJ: 07.950.608/0001-26**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: ROSILDA SILVA RIBEIRO CPF: 424.720.163-87

Cargo: *Secretária Municipal de Educação* Ass Obrigatória (X) sim ou () não

E-mail: rosildasr15@gmail.com Telefone: (99) 98491-5196

Nome Outorgado 2: SAMARA FERREIRA COELHO CPF: 610.775.913-14

Cargo: *Secretária Municipal de Administração e Finanças* Ass Obrigatória: (X) sim ou () não

E-mail: samaraferreiracoelho06@gmail.com Telefone: (99) 98414-5337

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir contas de depósito
020 - Receber, passar recibo e dar quitação
026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 - Requisitar Talonário de cheques
036 - Retirar cheques devolvidos
038 - Endossar Cheque
094 - Sustar/ Contraordenar cheques
095 - Cancelar Cheques
096 - Baixar Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 - Efetuar saques - conta corrente
102 - Efetuar Saques de Poupança
104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 - Emitir comprovantes
128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 - Encerrar Contas de Depósito
137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:
(X) Todas as contas do CNPJ;
() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ROSILDA SILVA RIBEIRO SAMARA FERREIRA COELHO
CPF: 424.720.163-87 CPF: 610.775.913-14

Sec. Municipal de Educação Sec. Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fa4678448ff7fc69a065b17ea361e1de

Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/01/2025. ELISVADO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 54d89ec2574bc9b7b3cfb358124fb359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024092/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORÇAM and DADOS DO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS. Includes fields like Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIDADE, etc.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Recorrência, Valor Unit., R\$ Mensal, R\$ Total. Lists items like INFORMÁTICA, NOÇÕES DE ROBOTICA, JOGOS EDUCATIVOS INTERATIVOS, etc.

Valor Total R\$ 12.438.000,00
Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA and PELA BENEFICIÁRIA. Includes names VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA and LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1a82096f96e274cfd7aaa682fc8748e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008432/2024. Dispensa Eletrônica nº 008/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa TRIBUCONSULT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 55.856.749/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços como implantação manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços da consultoria, acompanhamento nas ações tributárias para o incremento dos créditos fiscais de valores não recolhidos ou recolhidos a menor no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.650,20 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO; Unidade: 04 122 0002 2 004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, segurança pública e trânsito; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/01/2025. ELISVADO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dee292fbd7f9ea32ee74d39ad4dd1825

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008660/2024. Inexigibilidade nº 008/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MORAIS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.489.462/0001-78. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO; Unidade: 04 122 0002 2 004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2024 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - CONTRATADA: L. S. PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.623.110/0001-05. ESPÉCIE: prestação de serviços parcelada de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, Pregão Eletrônico Nº 22/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 31 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da Pregão Eletrônico Nº 22/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do CPF nº 293.780.443-87- Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, ANTÔNIO LEANDRO SOUSA PAIVA, Brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº000113748799-0 SSPPI e CPF nº 628.000.603-44, pela CONTRATADA. Pastos Bons, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8a8db38a9c14d40579f0999930a7eb03

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 093/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 08.866.317/0001-17. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 09 de dezembro de 2024 a 09 de abril de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 613198431aa74d640bca3809fdac0ef5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a continuidade dos serviços públicos administrativos essenciais a população no município de Paulino Neves -MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a responsabilidade do município em assegurar a

continuidade dos serviços públicos essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º As portarias dos secretários de Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, bem como Chefia de Gabinete do Prefeito, e seus adjuntos, permanecem inalteradas e vigentes, bem como as respectivas portarias a seguir; Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Controlador do Município, Contadora Geral, Procurador Geral do Município, e demais secretarias, até disposição em contrário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4e45bf2a98ea341b40ee3264f60d3747

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competências aos secretários municipais para atuarem como ordenadores de despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência e eficácia na gestão administrativa e financeira do município;

CONSIDERANDO a importância de descentralizar a tomada de decisões, visando a celeridade e a melhoria dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a competência legal conferida aos secretários municipais para a execução de ações no âmbito de suas respectivas pastas;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos secretários municipais de Paulino Neves, para atuarem como ordenadores de despesa, no âmbito de suas respectivas secretarias, nos termos deste decreto.

Art. 2º Compete aos secretários municipais, de Educação, Saúde, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Administração, bem como o Chefe de Gabinete do Prefeito, para;

- 009 - Emitir Cheques
- 010 - Abrir contas de depósito
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 - Requisitar Talonário de cheques
- 036 - Retirar cheques devolvidos
- 038 - Endossar Cheque

- 094 - Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 - Cancelar Cheques
- 096 - Baixar Cheques
- 098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 - Efetuar saques - conta corrente
- 102 - Efetuar Saques de Poupança
- 104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 126 - Emitir comprovantes
- 128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 - Encerrar Contas de Depósito
- 137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

I- Autorizar e aprovar a realização de despesas, observando os limites e as normas estabelecidas pela legislação vigente;

II - Assinar ordens de pagamento, empenhos, liquidações e autorizar pagamentos;

III - Exercer o controle e a supervisão das atividades financeiras e orçamentárias no âmbito de suas secretarias;

IV - Adotar as medidas necessárias para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - Submeter à apreciação do prefeito municipal os assuntos que ultrapassem sua competência ou que, pela sua relevância, requeiram decisão superior.

Art. 3º Os secretários municipais deverão observar, no exercício de suas competências, as orientações e normas expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 61a5f8e7aa5bb12015c0a492a79300f9*

DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação de competência para ordenação de despesas e realização de processos licitatórios do Poder Executivo municipal de Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências

e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre a organização e funcionamento de sua administração pública municipal, bem como da gestão de suas rendas nos termos do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, a competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA, nos termos seguintes:

I - Ordenar despesas das secretarias municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira, em conjunto com os seguintes agentes públicos:

- a. As contas dos fundos vinculados à Educação - em conjunto e de forma solidária com a Secretária de Educação;
- b. As contas dos fundos vinculados à Saúde - em conjunto e de forma solidária com o Secretário de Saúde;
- c. As contas dos fundos vinculados à Assistência Social - em conjunto e de forma solidária com o Secretário de Assistência Social;
- d. As demais contas dos fundos municipais; em conjunto e de forma solidária com o Secretário de Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo, engloba estágio de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária com os respectivos ordenadores, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 2º - Ficam delegados aos Secretários Municipais de Planejamento e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social em conjunto com o Chefe de Gabinete, vinculado ao Chefe do Poder Executivo, a competência para a realização dos seguintes atos:

I - Assinar contratos de compras, serviços e obras, convênios, contratações temporárias, outros ajustes e aditamentos.

II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como, ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 3º - Excluem-se da delegação de competência estabelecida nesse Decreto:

I - As operações de crédito, empréstimo e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 43df871d385310544462564606ae688b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de roço de vias urbanas e prédios públicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO SETOR SOLICITANTE. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 03 de janeiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 70c3dfd80f029e562262b32353408035

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Creche - FNDE - Creche Tipo 2 no Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/01/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de janeiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b0a3890fc10c96b038c6929f5cd98d84

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL RIO PERICUMÃ LTDA (CNPJ nº 39.684.701/0001-22). OBJETO: Prorogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 160/2024 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Art. 107 da LEI Nº 14.133/2021. PEDRO DO ROSARIO-MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA; Secretária Municipal de Saúde; RONALDO DE JESUS JUNIOR- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 4aff4132b89573ffbd8c0b344e424cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 340/2024

PORTARIA Nº 340/2024 Penalva - MA, 30 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **EVANDIR DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 404, nível 2-I-F, carga horária "REDUZIDA", em sala de aula, conforme o artigo 18º da Lei nº 340/2010, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária "em sala de aula".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Data: ___/___/___

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d89df6eeabb690203e4de1e334a569e5

PORTARIA Nº 341/202

PORTARIA Nº 341/202 Penalva - MA, 30 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **EUDENER ABREU GOMES** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 404, nível 2-H, carga horária "REDUZIDA", em sala de aula, conforme o artigo 18º da Lei nº 340/2010, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária "em sala de aula".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Data: ___/___/___

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 021183b2e23070d5648314d40ba6283d

PORTARIA Nº 338/2024

Portaria Nº 338/2024 Penalva - MA, 30 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder remoção a Servidora **MARCIA ANDREA DA SILVA**, PROFESSORA DE 6º AO 9º ANO, matrícula 2075, CPF 021.235.163-09, da U.E. JOÃO MENDES CAMPOS ZONA RURAL, PARA U.E. PRESIDENTE DUTRA ZONA RURAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 30 de dezembro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 6079ccebda31a94f4d164c7f8750d0c6

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e600292b10091ba43d6c8d47beeeaa4d

PORTARIA Nº 339/2024

Portaria Nº 339/2024 Penalva - MA, 30 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder remoção a Servidora **FLAVIANE LEEARTH DA CONCEIÇÃO BOGEA FERRAZ**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 8028, CPF 054.037.673-63, da U.E. PRESIDENTE DUTRA ZONA RURAL, PARA A ESCOLA "UMI CENTRO EDUCACIONAL PENALVENSE" **Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 30 de dezembro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 89b2241ef0ba929d64c1613251d13b56

PORTARIA Nº 017/2025

Portaria nº 017/2025 Penalva - MA, 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.º **FRANCKARLEN ELEOTEREO MORAES EVERTON**, portador da C.I. RG nº 19698662002-6 SSP/MA e CPF nº 005.361.013-02, para o cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL (CCS-05).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Alves Guerra

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a4198f5d25be6d5303553e12e705b54d

PORTARIA Nº 018/2025

Portaria nº 018/2025 Penalva - MA, 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JACKELINE FERREIRA MENDES**, portador da C.I. RG nº 015432852000-9 SSP/MA e CPF nº 993.241.303-82, para o cargo em Comissão de DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL (CCS-05).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Alves Guerra

Prefeito Municipal de Penalva

PORTARIA Nº 019/2025

Portaria nº 019/2025 Penalva - MA, 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.º **FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS**, portador da C.I. RG nº 77901797-8 SSP/MA e CPF nº 290.606.483-15, para o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÃO (CCS-02).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Alves Guerra

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9e417460708f82a897363d17ea09dece

PORTARIA Nº 020/2025

Portaria nº 020/2025 Penalva - MA, 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO**, portadora da C.I. RG nº 3.772.855 SSP/PE e CPF nº 044.770.114-23, para o cargo em Comissão de CONTADOR (A), (CCS-07).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Alves Guerra

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3ff35fe757c4b988935eb52dbc055fb2

PORTARIA Nº 342/2024

Portaria nº 342/2024 Penalva - MA, 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor **ANTONIO MOACIR SIMAS NETO**, PROFESSOR, matrícula nº 274 CPF nº 562.514.323-49.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 30 de dezembro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1455dbc43d01d9dea917882fa4919392

PORTARIA Nº 343/2024

Portaria nº 343/2024 Penalva - MA, 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesses particulares.
O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor **EDUARDO NUNES SILVA**, PROFESSOR, matrícula nº 8053-1 CPF nº 602.296.923-97.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 30 de dezembro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b2334ae76e19324bfe42c14f7271c34a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO N. 004/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS NÃO INCORPORADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **CARLOS ANDRE COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 107, I, b da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o cadastramento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a legalidade das gratificações e adicionais contidos nas folhas de pagamento levantadas pela equipe de transição de governo;

CONSIDERANDO a importância da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o pagamento de gratificações e adicionais não incorporados aos servidores públicos efetivos, até a análise completa da respectiva natureza jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: f3a66af976d783f66e6199b27a346637

DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS COUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro e com fundamento no artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os atuais ocupantes dos cargos em comissão dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, nomeados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 951a1eb71180449aa4e35cec01393d74

DECRETO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE o bloqueio de pagamentos e estabelece critérios para seu desbloqueio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o total estado de descontrole administrativo, financeiro e orçamentário em que a atual gestão encontrou as contas municipais e a urgente necessidade de regularização de todos os processos em andamento;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município relativo a seus débitos e compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de obras e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o compromisso da atual Administração com a manutenção dos princípios da moralidade na gestão pública, equidade no tratamento dos interesses particulares e gerais, e, especialmente a responsabilidade na Gestão Fiscal com amparo no artigo 1º da Lei 101/2000;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever da Administração Municipal em combater a corrupção que envolva recursos públicos municipais, sob qualquer de suas formas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificados todos os dispositivos administrativos, regulamentares e legais concernentes à moralidade da gestão pública municipal, cabendo a cada autoridade zelar pelos princípios a ela aplicáveis, respondendo pessoalmente por todo e qualquer desvio de conduta pessoal e de seus subordinados, sem prejuízo de sanções aplicáveis a estes.

Art. 2º. As autorizações orçamentárias, inclusive seus contingenciamentos oficiais, não podem, sob qualquer pretexto, ser objeto de comprometimentos que excedam os valores anuais ou quotas parciais estabelecidas.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os pagamentos relativos às dívidas do Município decorrentes de fornecimento de materiais, prestação de serviços e execução de obras, fundados em compromissos assumidos em data anterior a 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. Incluem-se na suspensão determinada neste artigo

os pagamentos realizados entre os dias 07 de outubro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, inclusive, por meio de cheque e outros instrumentos, cujos débitos ao Tesouro Municipal não tenham ainda sido realizados.

Art. 4º. O titular do crédito referido no artigo anterior poderá pleitear o desbloqueio do respectivo pagamento a que considere ter direito legal, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme modelo anexo, a que serão juntados os seguintes documentos, no original ou em cópia autenticada:

a - Contrato assinado com a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, ou outro documento municipal autorizativo, para fornecimento do material ou para a prestação do serviço, ou para a realização da obra;

b - Nota Fiscal relativa ao crédito reclamado;

c - Documento que comprove o recebimento do material fornecido ou do serviço prestado, ou da obra realizada em que conste o nome, o cargo e a assinatura da autoridade municipal.

d - Documento que comprove o recolhimento do ICMS ou do ISS municipal, correspondente ao crédito em causa.

§ 1º. A autoridade municipal comunicará ao requerente a eventual ocorrência de falhas relativas aos documentos referidos neste artigo, abrindo-lhe prazo de 15 dias para substituição da peça ou justificação circunstanciada para sua aceitação.

§ 2º. Realizado o procedimento previsto no parágrafo anterior e não havendo sido cumprida a exigência municipal, o requerimento será arquivado.

§ 3º. Cumpridas todas as exigências formais, a autoridade municipal fará o exame de mérito do requerimento, podendo solicitar aos requerentes comprovações adicionais relativas à origem legal do crédito reclamado, a compatibilidade quantitativa e qualitativa entre o contratado ou autorizado e o efetivamente entregue e recebido, bem como os respectivos preços cobrados.

§ 4º. Concluído o exame de mérito, a autoridade municipal dará ciência ao requerente, por escrito, da decisão adotada sobre o seu pleito, justificando eventuais divergências entre o requerido e o decidido.

Art. 5º. Concluídos os procedimentos de exame do mérito, os créditos reconhecidos serão desbloqueados e serão objeto de programação de pagamento, atendidas as exigências legais e regulamentares vigentes, bem como as efetivas possibilidades de caixa da Prefeitura.

Art. 6º. O desbloqueio dos créditos aqui mencionados poderá ser requerido até o dia 31 de janeiro de 2025 e serão examinados por rigorosa ordem de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Concluído o exame de mérito de todos os requerimentos, a Prefeitura divulgará os resultados apurados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 999b300136e8851a9cce1bf6f34173bb

DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PROVISÓRIOS, REGULAMENTA A FORMA DE REQUERIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a expedição de alvarás

temporários para atividades econômicas e eventos de interesse público e visando proporcionar maior agilidade e segurança para os interessados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o processo de transição de governo não ocorreu segundo a IN nº 80/2024 do TCE/MA, sendo que as secretarias municipais foram entregues sem base de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei Municipal nº 1.286/2003 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a importância da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a expedição de alvarás temporários no âmbito do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Os alvarás temporários poderão ser solicitados para:

I - Realização de eventos;

II - Funcionamento temporário de estabelecimentos comerciais;

III - Atividades culturais, esportivas ou recreativas;

IV - Outros casos que o Poder Público julgar pertinente.

Art. 3º - O requerimento de alvará temporário deverá ser realizado por meio de formulário específico, disponível no Departamento da Gestão de Tributos vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar os seguintes documentos ao solicitar o alvará temporário:

I - Cópia do documento de identidade do requerente;

II - Comprovante de residência;

III - Descrição detalhada da atividade ou evento;

IV - Licenças e autorizações pertinentes, quando exigidas pela legislação vigente.

Art. 4º - O alvará temporário terá validade de até 60 (sessenta) dias, sem prorrogação.

Art. 5º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal de Pinheiro/MA

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 3358e0c3e1ba8c4dfd2c73313e1defb6

DECRETO Nº. 003/2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESAS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de designar os ordenadores de despesas para a boa execução da administração pública;
CONSIDERANDO a importância da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- A execução das atividades da administração pública municipal será descentralizada e se dará por meio das Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades públicos municipais.

Parágrafo único. A descentralização será implementada nos seguintes planos principais:

- I - Do Chefe do Poder Executivo para as Secretarias Municipais;
- II - Do nível de direção estratégica para o nível gerencial, e deste para o nível operacional;
- III - Da administração direta para a administração indireta; e
- IV - Da administração do município para:

- a) a entidade da sociedade civil organizada, por intermédio das Secretarias Municipais, mediante convênio, acordo ou instrumento congênere; e
- b) organizações sociais, entidades civis e entidades privadas sem fins lucrativos, mediante contratos de concessão, permissão, termos de parcerias, contratos de gestão e parcerias público-privadas.

Art. 2º. Os programas, projetos e ações governamentais, observadas as diretrizes emanadas dos Conselhos de Desenvolvimento, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e das normas reguladoras de cada área, serão:

- I - planejados e normatizados pelas Secretarias Municipais; e
- II - executados de forma integrada e coordenada pelas Secretarias Municipais e demais entes da administração indireta do município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os programas, projetos e ações previstos em leis orgânicas e normas federais de regulação como de competência específica do nível Setorial e as obrigações decorrentes de contratos com organismos internacionais onde seja exigida a execução exclusiva por órgão ou entidade central.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá normas complementares, portarias ou decretos que determinarão a descentralização e a desconcentração da administração pública municipal.

Da Delegação de Competência

Art. 4º. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões.

Art. 5º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo e aos Secretários Municipais delegar competência aos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, conforme disposto em regulamento.

DA COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 6º. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito Municipal, exercem atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, demais leis municipais e regulamentos, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão e dos de provimento efetivo.

Art. 7º. No exercício de suas atribuições cabe aos Secretários Municipais:

- I - expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades

integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência e quando não for legalmente exigida a assinatura do Prefeito Municipal;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;

VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

VIII - autorizar a realização de licitação nas modalidades previstas em Lei, para aquisição de matérias e execução de obras ou serviços dentro de sua competência;

IX - autorizar a realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, dentro de sua competência;

X - autorizar a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis, na área de sua competência;

XI - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto em caso de recurso, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, realizado dentro de área de competência;

XII - proceder à homologação de leilão de bens permanentes, dentro de área de competência;

XIII - aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços, dentro da área de sua competência as penalidades previstas em Lei;

XIV - ratificar, nos termos legais, as dispensas e inexigibilidades de licitação, dentro de sua competência;

XV - movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas, dentro da área de sua competência;

XVI - exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. As Secretarias Municipais deverão estabelecer, coordenadamente, critérios de distribuição dos recursos públicos, de forma equilibrada, por função governamental.

Art. 9º. A Estrutura Administrativa de cada Secretaria permanece a prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art. 10º. Ficam designados como Ordenadores de Despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Pinheiro os seguintes servidores:

I. CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ, nomeado pela Portaria nº 002/2025 - Cargo: Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro - MA - **Unidade:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro - MA

II. JOSÉ EDUARDO SARMENTO PIRES DE SÁ, nomeado pela Portaria nº 003/2025 - Cargo: Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro - MA, Unidade: Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro - MA.

III. JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA, nomeado pela Portaria nº 004/2025 - Cargo: Secretário Municipal de Educação de Pinheiro - MA - **Unidade:** Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro - MA

IV. THALIA COSTA LIAM, nomeada pela Portaria nº 005/2025 - Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA - **Unidade:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA

Art. 11º. Os Ordenadores de Despesas designados neste Decreto têm a responsabilidade de autorizar a realização de despesas dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e pelo orçamento municipal.

Art. 12º. Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: d3053efb9a191ec2bd7debe5b19fb83e

PORTARIA Nº. 001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CARLOS ANTONIO RAMALHO FERREIRA**, portador do CPF nº ***.696.923-**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 2db73dcab7e20739d06dd0938e48fa4f

PORTARIA Nº. 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ**, portador do CPF nº ***.948.943-**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 4a003984818c065c947701fce3e85c64

PORTARIA Nº. 003/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSÉ EDUARDO SARMENTO PIRES DE SÁ**, portador do CPF nº ***.670.804-**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 1df075d592fbaecdf1cdacd0d10b3768

PORTARIA Nº. 004/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSE ARLINDO SILVA SOUSA**, portador do CPF nº ***.168.733-**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 9eb9bf6596da4489174fa4f7c91c897f

PORTARIA Nº. 005/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **THALIA COSTA LIAM**, portadora do CPF nº ***.239.813.***, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 297c6e8aa93e3adb5dc85730f8466b93

PORTARIA Nº. 006/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **INGRID SANTOS SOUSA**, portadora do CPF nº ***.613.113.***, para o cargo de **COORDENADORA DE FUNDO DA ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: be2f5c79d60d43b884c5ad2fb84e36e3

PORTARIA Nº. 007/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **DÉBORA RIBEIRO LEITE**, portadora do CPF nº ***.353.253.***, para o cargo de **COORDENADORA DE FUNDO DA SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 11eec92a2d8404a0340333ad8ab11ab5

PORTARIA Nº. 008/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **CÉLIA REGINA OLIVEIRA SOEIRO**, portadora do CPF nº ***.467.173.***, para o cargo de **COORDENADORA DE FUNDO DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: d88ee32b6c384bd2996dca827fd20309

PORTARIA Nº. 009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **SHIRLEI SOARES PEREIRA**, portadora do CPF nº ***.428.193.***, para o cargo de **COORDENADORA DE FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 842fc6464154ddb6272df4adf35beba3

PORTARIA Nº. 010/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80, 83 e 84, §2º da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **HERLINDA DE OLINDA VIEIRA**, portadora do CPF: ***.505.093-** e da OAB/MA 5.604, para o cargo de **Procuradora Geral**, lotada na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 4fd2dcf869914434c47ff2acbf1506a6

PORTARIA Nº. 011/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Michelle Silva Quirino Santos**, portadora do CPF: ***.788.406-** e do CRC/MA : 010114/O-6, para o cargo de **Controladora Geral**, lotada na Controladoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: a550da39c14927e8926ca67ae0698007

PORTARIA Nº. 012/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Ruterran Souza Martins**, portador do CPF: ***.137.973-** e da OAB/MA 9157, para o cargo de **Sub-Procurador Geral**, lotado na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 3e69553394c9a731f0991de18adcc162

PORTARIA Nº. 013/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Alam Xavier Silva**, portador do CPF: ***.657.503-** e da OAB/MA 29.746, para o cargo de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: b9d57ac40ca32e3eb1c346ba0effb00c

PORTARIA Nº. 014/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Ricardo Miranda Silva**, portador do CPF: ***.712.943-** e da OAB/MA 17.879, para o cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 7ca2224b1cd9fb810a9853d1dac19584

PORTARIA Nº. 015/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GABRIELA SOUZA VIANA**, portadora do CPF: ***.183.013-** e da OAB/MA 27.552, para o cargo de **Assessora Jurídica**, lotada na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 5b3368eb03e07f78be02010cdb516e1c

PORTARIA Nº. 016/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Ibraim Corrêa Conde**, portador do CPF: ***.106.623-** e da OAB/MA 20.564, para o cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 2db5785e9a74fdeff71a4b2f9c5424ff

PORTARIA Nº. 017/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **UITALO SANTOS PINTO**, portador do CPF: ***.759.273-**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Controladoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: dc305136be6ffddc00bc63ebf424c92d

PORTARIA Nº. 018/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Samuel de Araújo Passos**, portador do CPF: ***.784.773-** para o cargo de **Gestor de Contratos**, lotado na Central de Contratos e Convênios do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: ada39e1f6a4caf10fd082c44fddd60cd

PORTARIA Nº. 019/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MISSILENE YONARA PEREIRA TOBIAS**, portador do CPF: ***.230.863-**, para o cargo de **Sub Controladora**, lotada na Controladoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 3fbfd159b73c7b8e823ac8a46b23369e

PORTARIA Nº. 020/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF: ***.506.023-**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: bab59afe6c82f75a8c8466bc61d729be

PORTARIA Nº. 021/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **EDUARDO SERRA DA SILVA**, portador do CPF: ***.450.273-**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Central de Contratos e Convênios do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: d3160f00379535d6d3a85df8733476fd

PORTARIA Nº. 023/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **HIGOR JOSÉ RIBEIRO**, portador do CPF: ***.442.873-**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: da78adc0bf71dd9d0b57cc2917072cd0

PORTARIA Nº. 022/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **HERALDO SILVA SOUSA NETO**, portador do CPF: ***.862.033-**, para o cargo de **Gestor de Compras**, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: a2585a44e934bdba9393e0ccc9b117af

PORTARIA Nº. 024/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JESIVALDO RIBEIRO CARVALHO**, portador do CPF ***.103.103-**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Central de Contratos e Convênios do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: odd0846501cf63f363e643562edba449

PORTARIA Nº. 025/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LYDIANE DOS SANTOS ARAÚJO XAVIER**, portadora do CPF: ***.294.633-**, para o cargo de **Assessora Técnica**, lotada na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: a63383c62769de98003164a98dfa27ac

PORTARIA Nº. 027/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **RAFAEL DIAS MACHADO**, portador do CPF:***.241.993-**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Procuradoria do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: aba6b9ecdc7e382b571d867000ef299

PORTARIA Nº. 026/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MAGNUM LOIOLA FERNANDES**, portador do CPF: ***.677.343-**, para o cargo de **Assessor Técnico da Controladoria** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 6f17affb3157640b3f3be7b970bdf148

PORTARIA Nº. 028/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JORGIVALDO DOS SANTOS MENDES**, portador do CPF nº *****.024.773.****, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: ea1eb8b5518c491bde6fe5be86a3ff97

PORTARIA Nº. 029/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **NEURACI COLARES MARTINS**, portadora do CPF nº ***. 199.133.**, para o cargo de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: cd852493fa4aa09677e17ec2a9266311

PORTARIA Nº. 031/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **SANDRO HENRIQUE LIMA**, portador do CPF nº ***. 389.773.**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: a111f43a62da4514f3574c363297f811

PORTARIA Nº. 030/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DANIEL DOS SANTOS PEREIRA COSTA**, portador do CPF nº ***. 369.523.**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 75be6ffb60f59f1c25e435c602dc1f9f

PORTARIA Nº. 032/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSENILSON DE JESUS SILVA BRAGA**, portador do CPF nº ***. 988.123.**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 545d0af4c681d412c53b4848e3c8ab04

PORTARIA Nº. 033/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSÉ DE RIBAMAR BRITO**, portador do CPF nº ***. 511.243.**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 5b57288e2508e83de5fab71a86aeda27

PORTARIA Nº. 034/2025

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 79, VIII e 107, II, g da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores e da população em geral;

CONSIDERANDO o laudo técnico emitido por profissional de Engenharia, devidamente habilitado e a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, que recomenda a interdição do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro, localizada na Praça José Sarney, s/n, centro, Pinheiro/MA devido a má conservação do prédio, problemas elétricos e hidráulicos, infiltrações e demais problemas de segurança, etc...;

CONSIDERANDO que os problemas são inúmeros e diversos e que demanda evacuação do prédio para serem iniciadas as reformas imediatamente;

CONSIDERANDO a legislação pertinente à proteção da saúde e segurança pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interditado o prédio situado na Praça José Sarney, s/n, centro, Pinheiro/MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pinheiro, a partir da data da presente portaria, em razão de segurança e saúde pública, tais como: má conservação do prédio, problemas elétricos e hidráulicos, infiltrações e demais problemas de segurança.

Art. 2º. A interdição abrange todas as dependências do prédio, sendo

vedada a entrada de qualquer pessoa, exceto para os profissionais autorizados a realizar avaliações, vistorias e obras necessárias.

Parágrafo único: As secretarias, órgãos e departamentos que funcionavam no prédio interditado serão realocados para outro endereço, do qual será dada a devida publicidade aos servidores e à população em geral.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação ficará responsável pela execução das medidas necessárias para a segurança do local e pela elaboração de plano de ação para a recuperação e reabertura do prédio.

Art. 4º. Esta portaria será publicada no mural da Prefeitura Municipal, em Diário Oficial e devidamente afixada em local visível nas dependências do prédio interditado, a fim de informar a população sobre a interdição.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 85bd7426bf6b47ff65cb13485e64a5fc

PORTARIA Nº. 035/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUIS EDUARDO CARVALHO SOUZA**, portador do CPF: ***.680.733-**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de Governo do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: f7dfaded36d71e7063f48e99b952751

PORTARIA Nº. 036/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ERICK MURILLO CRUZ FERREIRA**, portador do CPF: ***.205.563-**, e da OAB/MA 28.479, para o cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na Secretaria de Governo do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 7b743e9d31f1a9d4420dc3c3525d28cc

PORTARIA Nº. 037/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **YELLEN SANTOS FRANCA**, portadora do CPF: ***.919.263-**, para o cargo de **Coordenadora de Enfermagem**, lotada no *Hospital Municipal Materno Infantil Nossa Senhora das Mercês* do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: b86cbc1286a370412bcd977fe695aaf

PORTARIA Nº. 038/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ

COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA CLAUDIA PESSOA DE MATOS**, portadora do CPF: ***.070.413-**, para o cargo de Diretora do Hospital, lotada no *Hospital Municipal Materno Infantil Nossa Senhora das Mercês* do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 65e1e97351971758d3fb484d4093a68d

PORTARIA Nº. 039/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARGARIDA MENDES**, portadora do CPF: ***.978.843-**, para o cargo de Diretora do Hospital, lotada no Hospital Regional Dr. Antenor Abreu do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 6f9aaded967a324ac6e96150ac8a6073

PORTARIA Nº. 040/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **TIAGO CAMARA SOARES GUTERRES**, portador do CPF: ***.341.763-**, para o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 9dc6f850bd23492799b186694337a692

PORTARIA Nº. 041/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALEXSANDRA SOARES COSTA**, portadora do CPF: ***.319.463-**, para o cargo de Chefe de Gabinete lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 69d661af0ea59cd3705bc095009628d0

PORTARIA Nº. 042/2025

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e

transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Sr. **UITALO SANTOS PINTO**, inscrito no CPF nº 066.759.273-37, Portaria nº 017/2025, ocupante do cargo Assessor Especial, lotado na Controladoria do Município do Pinheiro - MA, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º. O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 94074771d90d176b9b0c3313642f6947

PORTARIA Nº. 043/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **eliete de fátima soares lopes**, portadora do CPF: ***.254.763-**, para o cargo de Gestor de Tributos lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 441fb3b60cf72a04eb823f9ebb487c2f

PORTARIA Nº. 044/2025

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem com Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso

de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos referentes as licitações a aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor baixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I - Carlos Fabio Correia Marques - Membro - CPF nº *.424.653-**;**

§ 1º O Servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Compete ao Agente de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

§ 4º Em eventual (is) afastamento (is) ou impedimentos (s) do Pregoeiro, o Prefeito Municipal poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para integrarem e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA:

I - Mauro Leite Lima - portador do CPF nº *.319.733-**;**

II - Etevaldo Ferreira Camara - portador do CPF nº *.512.043-**.**

Art. 3º O Pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, pareceres ou informações dos demais setores da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, para auxiliá-lo nas análises das propostas de preços e habilitação técnica.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 17a37001171a23b8f76d4c8549182cf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA/GAB Nº 22/2025, DE 01 JANEIRO DE 2025.

PORTARIA/GAB Nº 22/2025, DE 01 JANEIRO DE 2025.

O Secretário Chefe de Gabinete de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO NONATO BEZERRA, inscrito no CPF 014.129.983-52, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL com função gratificada FG-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2025.

Antônio Uchôa Frazão Filho
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8872cb4dc135835b06b47117e98bd94c

PORTARIA/SEMASJ Nº 35/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA/SEMASJ Nº 22/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª SHAYANE ALVES SIMÃO, inscrita no CPF 609.299.923-42, para exercer o cargo em comissão de GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-DAI-3, com função gratificada-FG-5, por ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO-IGDPBF-FNAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Lucenir da Luz Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 613346fad1c78313c378f70b12358334

PORTARIA/SEMED Nº 742/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 742/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DE CASTRO inscrita no CPF: 604.930.643-54, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEI Raio de Luz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 27d7a984e79a0c30b4b51b747333ef83*

PORTARIA/SEMED Nº 743/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 743/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª MARIA RITA ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 858.576.963-72, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEF Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b4ce01542278732c1a19dac6d959675e*

PORTARIA/SEMED Nº 744/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 744/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ARAILDES MENDONCA RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF: 831.863.443-87, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEF Benedito Leandro do Lago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a46a4b187eaf2b5a452c1a8098f84b4e*

PORTARIA/SEMED Nº 745/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 745/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO BENEDITO CARDOSO CONCEICAO, inscrito no CPF: 475.535.613-04, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB Iscolate Aguiar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 341471dbf5f5b73bb0469f9675d29f91*

PORTARIA/SEMED Nº 746/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 746/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª GEANE DE JESUS COELHO FRAZAO, inscrita no CPF: 012.361.753-79, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB São Mateus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: be01eb748fec4296bbefdf1ab2c4117f*

PORTARIA/SEMED Nº 748/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª MARINETE FREITAS ALMEIDA GARCIA, inscrita no CPF: 821.312.793-53, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB Evaristo Nicácio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 688ed7c067bf92daddfc8b2cb730a94d*

PORTARIA/SEMED Nº 749/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 749/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCO VIANA SILVA, inscrito no CPF: 039.980.283-58, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB Irmã Dorothy.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5d7425dbb1641bda34e3615e03974c81*

PORTARIA/SEMED Nº 748/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 750/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 750/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª IONETE MARIA MENDONCA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 002.654.833-01, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR, da EMEF Bruno Nicácio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 209eceb9afda64c63df4d0342cc15d5b*

PORTARIA/SEMED Nº 752/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 752/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª MARIA BENEDITA SILVA LIMA, inscrita no CPF: 735.227.833-87, do cargo de GESTOR ESCOLAR, da EMEI Creche Santa Luzia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8f9c8487b3ae0058bef280c1efb693c1*

PORTARIA/SEMED Nº 753/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 753/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª NEUSA SILVA VIANA, inscrita no CPF: 932.895.453-34, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB Maria Luzia Frazão Silva Damasceno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 964157f1d70f227070c11c47249ef6a4*

PORTARIA/SEMED Nº 754/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 754/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª MARIA DE JESUS GOMES VELOSO, inscrita no CPF: 752.865.303-97, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB Pedro Neiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 388b8ad5a7c8743d518145f298f8e2ff*

PORTARIA/SEMED Nº 755/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 755/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO FRANCISCO COELHO, inscrito no CPF: 709.008.503-10, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB Quilombola Boa Fé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 63e43a291b3aa1eab77652c8b5f5d1de*

PORTARIA/SEMED Nº 757/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 757/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ RIBAMAR ALVES LISBOA, inscrito no CPF nº 010.387.653-74, do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR da EMEB Jorge de Abreu Sampaio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a59da08917e3104cc7b276d3cf472b12*

PORTARIA/SEMED Nº 758/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 758/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE SANTOS ALVES MACHADO, inscrito no CPF: 050.524.893-07, do cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEB Daniel Coqueiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 23f209deb14996084aaf98cd9897b11f*

PORTARIA/SEMED Nº 759/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 759/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª KEZIA GOMES CABRAL VALES, inscrita no CPF: 615.197.243-06, do cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEI Ramilton Araújo Pires.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 41108d7e48347ed74e987d2c1bb2317f*

PORTARIA/SEMED Nº 760/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 760/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ELIELMA SOUSA BARBOSA, inscrita no CPF: 602.404.213-29, do cargo de GESTOR ESCOLAR da UMI Katia Cilene Uchôa Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c5b0e5c17632ec929c1b841dd4cf92e8*

PORTARIA/SEMED Nº 761/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 761/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª PATRICIA GOMES BARROS, inscrita no CPF: 915.691.843-72, do cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEF Wladimir Barbosa Uchoa.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0cedbed37e91f5dfa0d66af19470d882*

PORTARIA/SEMED Nº 762/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 762/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª SEBASTIANA MARQUES SILVA, inscrita no CPF: 009.195.883-01, do cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR da EMEB Padre Josimo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cd3e7f50fcd0bd0a5da180d5f667044*

PORTARIA/SEMED Nº 782/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA/SEMED Nº 782/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ROSELMA BARROS GOMES GARCIA, inscrita no CPF: 916.487.503-20, do cargo de GESTOR ESCOLAR, na EMEI CRECHE CRESCER FELIZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f796f59d7ffc5ed7f291ffa5e64d2295*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

DECRETO Nº 007/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 007/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

CANCELA ATOS DE TRANSFERÊNCIA E DE CONCESSÃO DE LICENÇAS, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, no âmbito do funcionalismo público, há indícios

de que gestões anteriores realizaram atos de transferência de servidores, alterações de carga horária, concessões de licenças e gratificações sem a devida observância dos procedimentos legais, configurando possível desvio de finalidade e risco ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a moralidade, a legalidade e a transparência na gestão pública, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração, nos quais está incluso o princípio da **precaução**;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO a conveniência de instituir uma Comissão para examinar eventuais pedidos de reexame acerca dos atos ora revogados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados e revogados, no âmbito do funcionalismo público do município, todos os atos de transferência, concessão de licenças, mudanças de carga horária, cessões, permutas, gratificações, ou qualquer modalidade equivalente, com as seguintes **exceções**:

- I. Licenças-Prêmio em andamento;
- II. Licenças para tratamento de saúde (própria ou de dependente), já em vigor e autorizadas com base em laudos médicos;
- III. Licenças-maternidade ou licenças-paternidade em curso ou formalmente concedidas antes da publicação do presente ato;
- IV. Licenças para exercício de mandato eletivo, se devidamente fundamentadas na legislação aplicável;
- V. Férias em andamento;
- VI. Gratificações decorrentes de lei, decisão judicial ou direito adquirido;
- VII. Reduções de carga horária decorrentes de lei, já em vigor e devidamente autorizadas.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Reexame, com a atribuição de analisar os pedidos de revisão dos atos de que trata o art. 1º, bem como eventuais situações excepcionais que justifiquem o restabelecimento ou a convalidação de medidas canceladas.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Perez Silva da Paz, representante da Procuradoria Geral do Município (Coordenador);
- II - Lucas Maranhão Paiva Fernandes, representante da Secretaria de Finanças;
- III - Alessandro César Lima Lins, representante da Controladoria Interna.

Art. 4º - A Comissão de Reexame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua instituição, deverá:

- I - Receber e processar os requerimentos de reconsideração;
- II - Examinar a legalidade e a regularidade dos atos revogados pelo art. 1º, em conjunto com a documentação apresentada pelos interessados;
- III - Deliberar acerca de cada pedido, fundamentando o deferimento ou indeferimento, observando o interesse público e o ordenamento jurídico.

Art. 5º - Durante a análise dos pedidos, os interessados poderão apresentar provas e documentos que comprovem a legalidade dos atos revogados, bem como a ausência de prejuízo ao erário ou de desvio de finalidade, visando à manutenção ou restabelecimento das medidas canceladas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: fb903a5b4a814ddd649f11fcb69be4ef

PORTARIA Nº 001/2025/SEMUS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025/SEMUS, DE 07 de JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cadastramento dos beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), dos pacientes que demandam cuidados especiais, bem como de outras medidas correlatas.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ROSÁRIO/MA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/1990), que disciplina a organização e o funcionamento dos serviços de saúde em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instituído em âmbito federal, constitui ferramenta essencial para viabilizar o acesso de pacientes a serviços médicos não disponíveis no local de residência;

CONSIDERANDO a importância de promover a devida atualização cadastral diante da ausência de dados da gestão anterior, com vistas ao planejamento de novas ações e à adequada aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de analisar os impactos financeiros decorrentes de tais benefícios e de avaliar a possibilidade de conceder maior suporte aos cuidadores que atuam junto aos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o processo de cadastramento obrigatório de todos os beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), abrangendo pacientes que demandam cuidados especiais, bem como dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pacientes que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, além de casos similares.

Art. 2.º O cadastramento terá início no dia 08 de janeiro de 2025 e encerrará em 31 de janeiro de 2025, devendo ser realizado nas unidades de saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde e divulgado por meio dos canais oficiais de comunicação do município.

Art. 3.º Para efetuar o cadastramento, o beneficiário deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir listados, em original ou cópia autenticada:

- I - Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência atualizado, com data de emissão não superior a três meses;
- IV - Relatório médico atualizado, emitido por profissional devidamente habilitado, atestando a necessidade do tratamento fora do domicílio;
- V - Laudos e exames complementares, quando cabível;
- VI - Cartão Nacional do SUS.

Art. 4.º O não comparecimento para recadastramento no prazo definido pela Secretaria Municipal de Saúde ou a falta de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, mesmo após notificação para saneamento em prazo razoável, acarretará a suspensão do benefício até a devida regularização.

Art. 5.º Decorridos 30 (trinta) dias da suspensão, caso não tenha sido sanada a pendência documental, poderá ocorrer a exclusão do beneficiário do programa, sem prejuízo de novo requerimento conforme legislação aplicável.

Art. 6.º A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seus setores competentes, compromete-se a realizar ampla divulgação do cronograma do recadastramento, dos locais de atendimento e da relação de documentos obrigatórios, a fim de assegurar o máximo de alcance e eficácia desta medida.

Art. 7.º Eventuais casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a legislação municipal, estadual e federal aplicável, garantindo o direito de nova avaliação e recurso administrativo quando cabível.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEDIEL PEREIRA ALENCAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ROSÁRIO/MA

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 6fc4195ebcb727fb0206c0e61b64e61d

PORTARIA Nº 01/2025/SEMED, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01/2025/SEMED, de 09 de janeiro de 2025.

Estabelece diretrizes para as **Matrículas Escolares** no âmbito das Unidades Escolares do Município de Rosário

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 166 da Lei Orgânica do Município de Rosário,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer diretrizes para as **Matrículas Escolares** no âmbito das Unidades Escolares do Município de Rosário.

Parágrafo Único - O **calendário escolar** é um instrumento de natureza administrativa com caráter orgânico, dinâmico e diretivo da escola.

Art. 2.º O Calendário Escolar prevê uma carga horária mínima de **800 (oitocentas) horas**, distribuídas por no mínimo **200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho** escolar.

Parágrafo Primeiro Entende-se por dias letivos aqueles desempenhados em atividades de efetivo trabalho escolar, planejadas previamente, relacionadas a uma área do conhecimento, realizadas no espaço físico da sala de aula ou fora dela, desde que envolvam o professor e o aluno.

Parágrafo Segundo Configura-se como dia escolar, **não entrando na contagem dos 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar**, os dias utilizados para as seguintes atividades, sem prejuízo de outras:

I- Planejamento pedagógico;

II- Reunião de pais;
III- Plantão escolar;
IV- Reunião administrativa e pedagógica;
V- Exames e provas finais;
VI- Conselho de classe.

Art. 3.º O Calendário Escolar deve ser elaborado com a participação de todos os segmentos da escola: diretor, supervisor, professores, pais, alunos, servidores administrativos e Conselho Escolar.

Parágrafo Primeiro Na elaboração do Calendário Escolar deverá constar o seguinte:

I- Assinatura do Diretor, Supervisor, Professores, Representantes do Conselho Escolar e demais participantes do processo letivo;
II- O início e final de cada período letivo;
III- A quantidade de dias letivos por mês;
IV- As férias coletivas dos professores, as quais deverão ser liberadas em dois momentos, sendo 15 (quinze) dias após a conclusão do primeiro semestre letivo e 30 (trinta) dias após a conclusão do segundo semestre letivo;
V- Planejamento da escola;
VI- Plantão escolar;
VII- Reunião do Conselho de Classe;
VIII- Reunião de pais e mestres;
IX- Festividades e datas comemorativas da escola;
X- As atividades coletivas das Unidades Escolares do Município;
XI- Período de elaboração do calendário escolar do ano subsequente;
XII- Datas de reunião do Conselho Escolar;
XIII- A recuperação dos alunos deverá ocorrer na primeira quinzena após o término do 4º período.

Parágrafo Segundo São consideradas atividades coletivas das Unidades Escolares do Município de Rosário previstas no Art. 3.º, Parágrafo Primeiro, Inciso X desta Portaria:

I- Encontros Pedagógicos;
II- Avaliação diagnóstica;
III- Jogos estudantis municipais;
IV- Prova final;
V- Datas comemorativas.

Art. 4.º O processo de matrícula será organizado em duas etapas:

I- Rematrícula;
II- Matrículas novas.

Art. 5.º No ato da matrícula é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão de nascimento para comprovação da idade dos alunos;
II- CPF do Aluno;
III- CPF do responsável;
IV- Comprovante de endereço constando o CEP;
V- Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir os documentos previstos nos Incisos I, II, III e IV, devendo a escola comunicar ao Departamento de Ensino da SEMED para os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Primeiro Os alunos que serão matriculados do 2º ao 9º ano escolar do Ensino Fundamental e EJA deverão apresentar o boletim ou o documento equivalente que comprove a escolaridade.

Parágrafo Segundo Para os alunos maiores de 18 (dezoito) anos, será exigida, além dos documentos especificados neste artigo, a apresentação do Título de Eleitor, Certificado de Alistamento Militar, se homem, sendo obrigatória a imediata devolução deles ao portador.

Parágrafo Terceiro O candidato à matrícula que não comprovar o nível de escolaridade será submetido no prazo de 15 (quinze) dias, após o início das aulas, a um teste de avaliação de conhecimento para efeito de determinação do ano de escolaridade que irá cursar.

Parágrafo Quarto O candidato será matriculado de acordo com o

resultado obtido no teste de avaliação de conhecimento, que será anexado ao processo individual do aluno.

Art. 6º Para as matrículas novas na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental e 1º segmento da EJA, será observada:

- I- Idade de 2 (dois) anos completo ou a completar até o dia 31 de março, para o **Maternal I**;
- II- Idade de 3 (três) anos completo ou a completar até o dia 31 de março, para o **Maternal II**;
- III- Idade de 4 (quatro) anos completo ou a completar até dia 31 de março, para o **1º período**;
- IV- Idade de 5 (cinco) anos completo ou a completar até dia 31 de março para o **2º período**;
- V- Idade de 6 (seis) anos completo ou a completar até dia 31 de março para o 1º ano do **Ensino Fundamental**;
- VI- Idade de 15 (quinze) anos completos ou a completar até dia 31 de março para o **1º segmento da EJA**.

Parágrafo Único - Para efetivação das matrículas novas, as escolas deverão observar os seguintes critérios:

- I- Preferencialmente, as vagas existentes destinar-se-ão aos alunos do bairro onde a escola está localizada, sendo que as demais, aos alunos dos bairros adjacentes;
- II- As matrículas deverão ser efetivadas por ordem de chegada dos pais, responsáveis ou do aluno através do preenchimento de ficha fornecida pela escola, mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 5º desta Portaria.

Art. 7º Além do estabelecido nos artigos anteriores, será assegurado:

- I- Direito à continuidade ao Ensino Fundamental diurno aos alunos das Unidades Escolares do Município do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com idade de até 14 (quatorze) anos e, em caso de vagas, a ampliação da idade até o limite de 16 (dezesseis) anos;
- II- Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental diurno concluirão o ano independentemente da idade.

Parágrafo Único - Os candidatos à matrícula, maiores de 14 (quatorze) anos, que não obtiverem vagas no Ensino Regular serão matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no turno diurno ou noturno.

Art. 8º No Ensino diurno, o número de alunos por turma obedecerá à seguinte distribuição:

- I- Maternal - mínimo de 15 e máximo de 25 alunos;
- II- 1º período - mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
- III- 2º período - mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
- IV- Ensino Fundamental 1º ao 3º ano escolar - mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
- V- Ensino Fundamental 4º ao 5º ano escolar - mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
- VI- Ensino Fundamental 6º ao 9º ano escolar - mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos e máximo de 40 (quarenta) alunos;
- VII- Educação de Jovens e Adultos - EJA:
 - 1º a 5º anos - mínimo de 15 e máximo de 35 alunos;
 - 6º a 9º anos - mínimo de 15 e máximo de 45 alunos.

Parágrafo Único - Nos estabelecimentos de ensino que não possuem estrutura física compatível com as exigências do Art. 8º, será permitido, de forma excepcional, admitir o número de alunos que a infraestrutura permitir. Essa medida será válida somente para o presente ano letivo, em virtude da recente transição de governo.

Art. 9º Será garantida a **acessibilidade** à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 10º Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), observar-se-á que quando a quantidade de alunos em uma escola for

insuficiente para cumprir o mínimo estabelecido no Art. 8º, Inciso VII, o(a) diretor(a) deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que, conforme a demanda, designará uma ou mais escolas para remanejar as matrículas, priorizando as instituições do entorno, a fim de atingir o número mínimo de alunos exigido, assegurando o transporte escolar quando necessário.

Art. 11º As Unidades Escolares só poderão implantar segmento e/ou modalidade de ensino diferenciado de sua autorização de funcionamento, com a **permissão expressa** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo Único - O atendimento à Educação Infantil deverá ser ofertado, prioritariamente, nas escolas próprias do município e excepcionalmente em Unidades Conveniadas adequadas para atendimento a esta demanda.

Art. 12º As Unidades Escolares deverão organizar-se para atender as demandas de matrículas no período correspondente à oferta das modalidades de ensino regular, EJA, conforme previsto no Edital de Matrícula.

Art. 13º O detalhamento da matrícula será normatizado no Edital de Matrícula.

Art. 14º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÚCIA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 002/2025

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 08a9e946f01355c2ef6de8872e0fb8ec

PORTARIA Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 021/2025, DE 02 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIGUEL MATOS FILHO**, portador do CPF de n.º 791.940.953-53, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 3be7d57150fe9a700c210133301153c1

PORTARIA Nº 030/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 030/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO JOSE COUTINHO LOBO AMORIM DE SOUZA**, portador do CPF de n.º 008.564.743-80, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 192cb2ab769713cdf02b35d8a0b178b

PORTARIA Nº 032/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 032/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KLAUS LOPES DA SILVA**, portador do CPF de n.º 107.664.337-06, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 5a8f5097caface5ed7d45e5b445f0ae9

PORTARIA Nº 033/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 033/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso

de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABEL MYRIAM PEREIRA LEITE MACEDO**, portadora do CPF de n.º 707.158.663-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 80250014794a740f45c7d926fd17646c

PORTARIA Nº 035/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 035/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REQUELINA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF de n.º 694.985.043-34, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 0229f671fd238d374a318d507dbd3f49

PORTARIA Nº 036/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 036/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLÁVIO DOS SANTOS GOVEA**, portador do CPF de n.º 606.496.013-27, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E TFD**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: ff9043ea02056d3c24982d77b35cf667

PORTARIA Nº 037/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 037/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILNA ZENAIDE CARDOSO DA SILVA RIBEIRO**, portador do CPF de n.º 771.891.243-49, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA UNIDADE MISTA - DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: a08b432ec8e641ae6ca6381f26e71226

PORTARIA Nº 038/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 038/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso

de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LINNA GLAUCIA CARNEIRO CASTRO**, portadora do CPF de n.º 006.735.743-18, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR - Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, junto à Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 8e48820e19ce8ffab1739da7e6a8c809

PORTARIA Nº 039/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039/2025, DE 09 de JANEIRO DE 2025.

NOMEÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELEGENES DIOGENES PINHEIRO**, portador do CPF de n.º 450.306.773-72, para exercer o cargo em comissão de **CONTADOR**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: f4123a5e1d1d3979f00b4296da74c95f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 008/2024.

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA

DETENTORAS: ATM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; D FARIAS LIMA E CIA LTDA; EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA; FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; JUARES LIMA DOS SANTOS; KIENTRO BRASIL LTDA; RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA; SALUT HOSPITALAR LTDA; TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2024**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **ATM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; D FARIAS LIMA E CIA LTDA; EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA; FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; JUARES LIMA DOS SANTOS; KIENTRO BRASIL LTDA; RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA; SALUT HOSPITALAR LTDA; TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **ATM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 32.952.401/0001-38, R. . Mario Andreazza, CEP: 65.920-000, São Pedro da Água Branca/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO THALES MARQUES OLIVEIRA, RG: 029221012005-1 SESP MA, CPF: 032.843.473-64; ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, CNPJ: 00.795.813/0001-15, Rua Urbano Santos, 50, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, RG: 049591162013-0 SSP/MA , CPF: 427.785.143-68 ;ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, Rua Santos Dumont, CEP: 99.709-370, Erechim/RS, por intermédio de sua representante legal a Sra. LAIANA PANIZ, RG:2114599935 SSP/DI/RS, CPF: 040.544.750-78; D FARIAS LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 44.369.725/0001-27, Rua José do Patrocínio, CEP: 65.074-410, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO, RG: 023085512002-5 - SESP MA, CPF: 059.335.563-60; EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0005-93, Av. Vitorino Freire, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, CPF: 055.695.043-70; FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.618.304/0001-31, AV Perimetral Norte, CEP: 74.465-330, Goiânia/GO, por intermédio de sua representante legal a Sra. GISLAINE MONTEIRO BARROSO, CPF: 547.723.971-91; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, Av. Genei Uehara, CEP: 87.203-196, Cianorte/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, RG: 8189175-3 SESP/PR, CPF: 009.550.879-10; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, R 434, CEP: 88.220-000, Itapema/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, CPF: 957.968.000-00; JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 12.991.532/0001-17, Av. Mandacaru, CEP: 87.083-673, Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. JUARES LIMA DOS SANTOS, CPF: 049.016.009-31; KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04, Rua Doutor Geraldo Salvador Bueno de Moraes, CEP: 13.806-677, Mogi Mirim/SP, por intermédio de sua representante legal a Sra. JOSIANE SABINO MATTOS, RG: 12.745.047 MG, CPF: 055.686.606-11; RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.269.624/0005-23, Rua 04, CEP: 65.913-320, Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL VANZ, RG: 04349247353/DETRAN/MA, CPF: 984.635.272-72; SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.210.848/0001-76, Rua Loreto, CEP: 65.800-000, Balsas/MA, por intermédio de sua representante legal a Sra. JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES, RG:000117209899-6 GEJSPC MA, CPF: 000.146.183-46; TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 08.568.311/0001-63, Rua Pedro Alvares Cabral, 1000, Sl. C, CEP: 99.700-252, Erechim/RS, por intermédio de sua representante legal a Sra. GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS, RG: 1014807182, CPF: 981.060.150-68; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23, Rua Espirito Santo, CEP: 99.704-396, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. IVANOR ZAIONS, CPF: 008.980.470-80, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decretos Municipais 018/2023 e 021/2023.****

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2024**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.



5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 021/2023;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 021/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 08 de janeiro de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

ATM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
ANTONIO THALES MARQUES OLIVEIRA
DETENTORA

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
DETENTORA

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LAIANA PANIZ
DETENTORA

D FARIAS LIMA E CIA LTDA
FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO
DETENTORA

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
DETENTORA

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
GISLAINE MONTEIRO BARROSO
DETENTORA

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA
DETENTORA

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
DETENTORA

JUARES LIMA DOS SANTOS
JUARES LIMA DOS SANTOS
DETENTORA

KIENTRO BRASIL LTDA
JOSIANE SABINO MATTOS
DETENTORA

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
RAFAEL VANZ
DETENTORA

SALUT HOSPITALAR LTDA
JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES
DETENTORA

TREBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS
DETENTORA

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
IVANOR ZAIONS, CPF: 008.980.470-80
DETENTORA

ATM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; D FARIAS LIMA E CIA LTDA; EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA; FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; JUARES LIMA DOS SANTOS; KIENTRO BRASIL LTDA; RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA; TREBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
DETENTORA

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	UNIT	TOTAL
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/500 CPR	120	CX	IMEC	R\$ 19,86	R\$ 2.383,20
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML	5000	FR	PRATI	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	3500	FR	NATULAB	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
8	AMOXICILINA 250 MG SUSP. 60ML	5000	FR	CIMED	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
10	ATENOLOL 100MG C/600 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
12	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 31,40	R\$ 3.768,00
14	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	3000	FR	PHARLAB	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
16	BENZIL PENICILINA 600.000 INJ. C/50 FR	24	CX	TEUTO	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00



18	CEFALEXICINA 250MG/SUSP. 100ML	3200	FR	CIMED	R\$ 9,80	R\$ 31.360,00
20	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	80	CX	PRATI	R\$ 65,36	R\$ 5.228,80
22	COMPLEXO B GOTAS 20ML	2500	FR	NATULAB	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00
24	DEXAMETASONA / POMADA 10GR	4500	TB	PRATI	R\$ 1,90	R\$ 8.550,00
26	DIGOXINA 0,25 MG C/500 CPR	120	CX	PHARLAB	R\$ 75,64	R\$ 9.076,80
28	DIPIRONA GOTAS 10ML	10000	FR	NATULAB	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
30	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 28,30	R\$ 3.396,00
32	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 100ML	3500	FR	NATULAB	R\$ 3,12	R\$ 10.920,00
34	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	5000	FR	NATULAB	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
36	IVERMECTINA 6MG C/500 CPR	48	CX	PHARLAB	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
38	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960 CPR	250	CX	PRATI	R\$ 46,50	R\$ 11.625,00
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. 100ML	5000	FR	FARMACE	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	120	CX	CIMED	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
44	METILDOPA 250MG C/500 CPR.	48	CX	SANVAL	R\$ 246,80	R\$ 11.846,40
46	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	24	CX	HIPOLABOR	R\$ 45,45	R\$ 1.090,80
48	METRONIDAZOL 250MG C/600 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 112,25	R\$ 13.470,00
50	METRONIDAZOL 50G + APLIC. CREME VAGINAL	3000	TB	PRATI	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
56	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR	120	CX	NATULAB	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
58	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	80	FR	NATULAB	R\$ 9,00	R\$ 720,00
60	PROPANOLOL 40MG C/500 CPR	120	CX	SANVAL	R\$ 19,79	R\$ 2.374,80
62	SINVASTANTINA DE 20MG C/500 CPR	60	CX	PHARLAB	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00
64	SORO REITDRATANTE ORAL C/50 ENV	75	CX	NATULAB	R\$ 60,80	R\$ 4.560,00
66	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG C/200 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 38,80	R\$ 4.656,00
68	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR.	120	CX	NATULAB	R\$ 19,45	R\$ 2.334,00
70	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	5000	FR	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
72	VITAMINA C GTS. 20ML	2200	FR	NATULAB	R\$ 1,55	R\$ 3.410,00
74	ANLÓDIPINA 5MG C/500 CPR	48	CX	GEOLAB	R\$ 19,40	R\$ 931,20
76	ATENÓLOL 50MG C/ 600 CPR	60	CX	PRATI	R\$ 29,95	R\$ 1.797,00
78	ENALAPRIL DE 10MG C/500 CPR	120	Cx	CIMED	R\$ 22,94	R\$ 2.752,80
80	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 28,20	R\$ 3.384,00
82	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	160	CX	PHARLAB	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
84	METILDOPA 250MG C/500 CPR	60	CX	SANVAL	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
86	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	60	CX	PRATI	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
88	SALBUTAMOL XPE 100ML	1800	FR	NATULAB	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
90	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ. CX C/100AMP.	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 450,36	R\$ 21.617,28
92	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	150	CX	FARMACE	R\$ 60,20	R\$ 9.030,00
94	AMIODARONA 150MG INJ. C/100x3ML	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00
96	BROMOPRIDA INJ. CX C/100 AMP.	120	CX	HIPOLABOR	R\$ 158,60	R\$ 19.032,00
98	CEFTRIAXONA 1G CX C/100AMP	120	CX	ABL	R\$ 519,90	R\$ 62.388,00
100	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	150	CX	HYPOFARMA	R\$ 98,50	R\$ 14.775,00
102	CLINDAMICINA 600MG INJ CX C/50AMP	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 189,95	R\$ 9.117,60
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	48	CX	FARMACE	R\$ 64,00	R\$ 3.072,00
106	CLORETO SÓDIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	48	CX	EQUIPLEX	R\$ 94,80	R\$ 4.550,40
108	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 4ML CX C/100 AMP	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 168,50	R\$ 8.088,00
110	DESLANOSÍDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	65	CX	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
116	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 35,20	R\$ 1.689,60
120	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	120	CX	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
122	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/100 AMP	60	CX	SANTISA	R\$ 126,00	R\$ 7.560,00
124	GETAMICINA 20MG AMP. 1ML C/100AMP.	48	CX	FRESENIUS	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
130	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL C/50 AMP	60	CX	TEUTO	R\$ 93,50	R\$ 5.610,00
132	HIOSCINA 20MG INJ COMPOSTA 5ML C/50AMP	180	CX	FARMACE	R\$ 92,50	R\$ 16.650,00
134	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX C/30CPR	40	CX	.EMS.	R\$ 8,00	R\$ 320,00
136	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRICTOR 20ML CX C/25AMP	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 125,30	R\$ 6.014,40
138	MATERGAN INJ. C/ 1 AMP	48	CX	CSL	R\$ 350,20	R\$ 16.809,60
140	METILERGOMETRINA INJ. 1ML CX C/50AMP	48	CX	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
142	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ. 100 ML	5000	FR	FARMACE	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
144	NORADRENALINA 8MG/4ML CX C/50AMP	48	CX	HYPOFARMA	R\$ 116,30	R\$ 5.582,40





146	OXACILINA 500MG S/DIL. CX C/100AMP	48	CX	ABL	R\$ 420,33	R\$ 20.175,84
148	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	120	CX	TEUTO	R\$ 179,80	R\$ 21.576,00
150	PROMETAZINA 25MG INJ C/100X2ML	60	CX	HIPOLABOR	R\$ 240,23	R\$ 14.413,80
152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	200	CX	FARMACE	R\$ 160,23	R\$ 32.046,00
154	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/100 FR (COTA RESERVADA - ME - EPP)	45	CX	EQUIPLEX	R\$ 228,60	R\$ 10.287,00
156	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX C/30 FR	200	CX	EQUIPLEX	R\$ 130,36	R\$ 26.072,00
158	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 FR	200	CX	EQUIPLEX	R\$ 160,23	R\$ 32.046,00
160	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24FR	180	CX	EQUIPLEX	R\$ 165,20	R\$ 29.736,00
162	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML CX C/200 AMP	48	CX	SAMTEC	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
168	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	800	CX	MEDIX	R\$ 5,55	R\$ 4.440,00
170	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	800	CX	MEDIX	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
172	AGULHA HIP. DESC. 20X5,5 C/100 UND	800	CX	MEDIX	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
174	ALCOOL GEL 70% 500ML CX/12UND	120	CX	SAFRA	R\$ 69,80	R\$ 8.376,00
176	ALCOOL METILICO 1000ML	240	LT	LABTEX	R\$ 34,80	R\$ 8.352,00
178	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	300	DZ	ORTOFEN	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
180	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	240	UND	J,PROLAB	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
182	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	100	UND	PREMIUM	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
184	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C012 UND	1500	DZ	ORTOFEN	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
186	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	48	CX	ORTOFEN	R\$ 59,90	R\$ 2.875,20
190	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	360	PC	CLEAN	R\$ 57,60	R\$ 20.736,00
192	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	48	UND	SOLIDOR	R\$ 1,50	R\$ 72,00
194	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	48	UND	SOLIDOR	R\$ 1,18	R\$ 56,64
196	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	10000	UND	SOLIDOR	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
198	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	15000	UND	SOLIDOR	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
200	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	20000	UND	SOLIDOR	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
202	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	1200	UND	SOLIDOR	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
204	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 65,23	R\$ 3.913,80
206	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 65,23	R\$ 3.913,80
208	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
210	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	60	CX	SHALON	R\$ 80,20	R\$ 4.812,00
212	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 UND	100	PC	WELL CLAMP	R\$ 41,48	R\$ 4.148,00
214	CLORHEXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML	360	LT	RIOQUIMICA	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00
216	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	1000	UND	MEDIX	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
218	COLET. URINA INF. FEMININO PCT/10 UND	24	PC	SOLDOR	R\$ 3,58	R\$ 85,92
220	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	1000	UND	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 620,00
222	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. PCT C/500 UND	1200	PC	CLEAN	R\$ 10,75	R\$ 12.900,00
224	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	48	GAL	RIOQUIMICA	R\$ 83,62	R\$ 4.013,76
226	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	1000	UND	MEDSONDA	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
228	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS COMPLETO	2000	UND	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
230	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	1500	UND	MISSNER	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
232	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/50 UND	400	CX	ONCALL PLUS	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
234	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	240	UND	CIEX	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
236	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	48	LT	RICCIE	R\$ 16,10	R\$ 772,80
238	FRALDA DESC. ADULTO G. C/08 UND	600	PC	DRY	R\$ 16,29	R\$ 9.774,00
240	FRALDA DESCARTAVEL P C/15 UND	600	PC	DRY	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
242	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	1200	RL	CLEAN	R\$ 24,30	R\$ 29.160,00
244	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	20	GAL	RIQUIMICA	R\$ 9,37	R\$ 187,40
246	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3200	KIT	VAGISPEC	R\$ 2,15	R\$ 6.880,00
250	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	48	CX	SHALON	R\$ 141,57	R\$ 6.795,36
252	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	24	CX	SHALON	R\$ 140,23	R\$ 3.365,52
254	KIT P/ GLICEMIA ONCAL PLUS	120	UND	ONCALL PLUS	R\$ 45,96	R\$ 5.515,20
256	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	48	CX	PERFECTA	R\$ 4,01	R\$ 192,48
258	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	120	CX	ADVANTIVE	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
260	LAMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	120	CX	ADVANTIVE	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
262	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX C/ 100UND	120	CX	MEDIX	R\$ 5,70	R\$ 684,00
264	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	5000	PAR	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00



266	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	1200	CX	MEDIX	R\$ 12,65	R\$ 15.180,00
268	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	1550	CX	MEDIX	R\$ 12,85	R\$ 19.917,50
270	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	550	CX	TALGE	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
272	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	240	UND	PROTEC	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
274	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	80	CX	PROCARE	R\$ 30,30	R\$ 2.424,00
276	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	120	CX	PROCARE	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
278	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	48	CX	PROCARE	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
280	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	48	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,20	R\$ 153,60
282	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 12CM X 100M	48	RL	VITAL PACK	R\$ 50,20	R\$ 2.409,60
284	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	60	RL	VITAL PACK	R\$ 125,30	R\$ 7.518,00
286	PAPEL LENÇOL 50X50	500	RL	MEDIX	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
288	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	120	RL	BIONET	R\$ 35,63	R\$ 4.275,60
290	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	600	LT	RIOQUIMICA	R\$ 43,20	R\$ 25.920,00
292	SCALP 21G C/100 UND	60	CX	SOLIDOR	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
294	SCALP 25G C/100 UND	150	CX	SOLIDOR	R\$ 20,10	R\$ 3.015,00
296	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	500	CX	SR	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00
298	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	600	CX	SR	R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
300	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	800	CX	SR	R\$ 21,95	R\$ 17.560,00
302	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	150	UND	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 90,00
304	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	200	UND	MARKMED	R\$ 0,57	R\$ 114,00
306	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	200	UND	MARKMED	R\$ 0,57	R\$ 114,00
308	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	200	UND	MARKMED	R\$ 0,57	R\$ 114,00
310	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	650	UND	SOLIDOR	R\$ 2,21	R\$ 1.436,50
312	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	500	UND	SOLIDOR	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
314	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	48	UND	MEDSONDA	R\$ 8,69	R\$ 417,12
316	SONDA URETRAL N.06	600	UND	EMBRAMED	R\$ 0,57	R\$ 342,00
318	SONDA URETRAL N.12	800	UND	EMBRAMED	R\$ 0,65	R\$ 520,00
320	SONDA URETRAL N.16	500	UND	EMBRAMED	R\$ 0,62	R\$ 310,00
324	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº204 C/15 MTS	50	M	LEMBRUGUE	R\$ 145,52	R\$ 7.276,00
326	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 408,00
328	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 408,00
330	VICRYL C/AG N-0.0 CX C/36 ENV	48	CX	SHALON	R\$ 178,50	R\$ 8.568,00
336	AGUA OXIGENADA 1000ML	120	FR	RIOQUIMICA	R\$ 5,50	R\$ 660,00
338	ALCOOL 70% 1000ML	1200	LT	SAFRA	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
340	ALT GOT LIQUIFORM	60	KIT	LABTEST	R\$ 229,94	R\$ 13.796,40
342	ANTICOAGULANTE HEMISTAB 20ML	60	FR	LABTEST	R\$ 29,93	R\$ 1.795,80
344	AZUL DE METILENO 1000ML	60	FR	NEW PROVEN	R\$ 24,64	R\$ 1.478,40
346	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	60	KIT	LABTEST	R\$ 206,34	R\$ 12.380,40
348	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	60	PC	J.PROLAB	R\$ 39,71	R\$ 2.382,60
350	CREATININA K CINETICA	60	KIT	LABTEST	R\$ 67,60	R\$ 4.056,00
352	DENGUE IGG/IGM	60	KIT	WAMA	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
354	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	48	UND	PERFECTA	R\$ 11,10	R\$ 532,80
356	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	80	KIT	LABTEST	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
358	HIV TIPO SABONETE P 110-20	60	KIT	LABTEST	R\$ 123,40	R\$ 7.404,00
360	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	48	CX	PERFECTA	R\$ 4,21	R\$ 202,08
362	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	48	CX	PERFECTA	R\$ 5,04	R\$ 241,92
364	LUGOL FRACO 1000ML	48	FR	NEW PROVEN	R\$ 28,63	R\$ 1.374,24
366	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL M. CX C/100	1200	CX	MEDIX	R\$ 12,40	R\$ 14.880,00
368	PANOTICO INSTANTE PROV	60	KIT	NEW PROVEN	R\$ 56,30	R\$ 3.378,00
370	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	48	PC	LABOR IMPORT	R\$ 11,40	R\$ 547,20
372	SORO ANTI A	60	FR	PROTHEMO	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
374	SORO ANTI D (RH)	60	FR	PROTHEMO	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
376	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	1500	UND	J.PROLAB	R\$ 0,20	R\$ 300,00
378	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	60	KIT	LABTEST	R\$ 51,10	R\$ 3.066,00
380	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	120	UND	LABTEST	R\$ 36,40	R\$ 4.368,00
384	VDRL PRONTO C/250 TESTE	60	KIT	LABTEST	R\$ 49,50	R\$ 2.970,00
386	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2.1 REFIL 4ML	60	UND	3M	R\$ 102,30	R\$ 6.138,00



388	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	120	CX	PROCARE	R\$ 25,63	R\$ 3.075,60
390	AGULHA DESC GENGIVAL 30G EX. CURTA C/100	120	CX	PROCARE	R\$ 25,63	R\$ 3.075,60
392	ALAVANCA CURVA	24	KIT	ABC	R\$ 28,90	R\$ 693,60
394	ALCOOL 70% C/1000ML	600	LT	SAFRA	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
396	ANESTESICO ALPHACAINE 2% C/V CX C/50TB	120	CX	DFL	R\$ 109,00	R\$ 13.080,00
398	ANESTESICO MEPIADRE 2% C/V CX C/50TB	110	CX	DLA	R\$ 141,00	R\$ 15.510,00
400	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	120	UND	ABC	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
404	BANDEJA 24X18	24	UND	FAMI	R\$ 24,30	R\$ 583,20
406	BROCA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 02	60	UND	MICRODONT	R\$ 9,96	R\$ 597,60
408	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 03	60	UND	MICRODONT	R\$ 5,00	R\$ 300,00
410	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 02	60	UND	MICRODONT	R\$ 5,50	R\$ 330,00
412	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 06	60	UND	MICRODONT	R\$ 5,50	R\$ 330,00
414	CABO P/BISTURI N 03	36	UND	MICRODONT	R\$ 8,20	R\$ 295,20
416	CLOREXIDINA 2% 100ML	36	FR	RIOQUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 126,00
422	CURATIVO ALVEOLAR 10G	36	UND	ABC	R\$ 39,90	R\$ 1.436,40
424	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	250	UND	MICRODONT	R\$ 1,87	R\$ 467,50
426	EUGENOL C/20ML	48	UND	BIODINAMICA	R\$ 7,00	R\$ 336,00
428	FIO DE NYLON Nº03 C/AG 1,5CM	48	CX	PROCARE	R\$ 39,65	R\$ 1.903,20
430	FIO DENTAL 500MTS	48	TB	PREVEN	R\$ 10,50	R\$ 504,00
440	LAMINA P/ BISTURI Nº15 CX C/100 UND	48	CX	ADVANTIVE	R\$ 24,35	R\$ 1.168,80
446	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	48	UND	LABOR IMPORT	R\$ 4,20	R\$ 201,60
448	OTOSPORIN GOTAS 10ML	48	FR	DFL	R\$ 15,80	R\$ 758,40
452	RESINA P/REPOS. A2	120	UND	MAQUIRA	R\$ 29,99	R\$ 3.598,80
454	RESINA P/REPOS. A3,5	120	UND	MAQUIRA	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
456	RESINA P/REPOS. C2	120	UND	MAQUIRA	R\$ 29,98	R\$ 3.597,60
458	REVELADOR MANUAL P/ RAI0-X 500ML	48	FR	KODAK	R\$ 13,50	R\$ 648,00
460	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	56	UND	ABC	R\$ 40,23	R\$ 2.252,88
462	SUGADOR DESC PCT C/40 UND	220	PC	SSPLUS	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
464	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	120	PC	MAQUIRA	R\$ 4,00	R\$ 480,00
466	TIRA DE POLIESTER C/50	120	PC	MAQUIRA	R\$ 1,13	R\$ 135,60
468	TRICRESOL FORMALINA 10ML	48	FR	BIODINAMICA	R\$ 5,00	R\$ 240,00
470	VERNIZ CAVITINE C/15ML	60	FR	DFL	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
472	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	800	CX	SR	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
474	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100 UND	800	CX	SR	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
476	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	240	DZ	ORTOFEN	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
478	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	1200	DZ	ORTOFEN	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
482	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	5000	UND	MEDIX	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
484	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100UND	100	PC	J.PROLAB	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
486	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	24	PC	LABOR IMPORT	R\$ 3,50	R\$ 84,00
490	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5000	UND	MEDIX	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
492	GEL P/ ULTRA-SOM 5KG.	48	GAL	MULTIIGEL	R\$ 25,63	R\$ 1.230,24
494	LAMINA LISA N/ LAPIDADA 26X76 C/50	48	CX	PERFECTA	R\$ 8,20	R\$ 393,60
496	LAMINA P/ BISTURINº23 C/100 UND.	48	CX	ADVANTIVE	R\$ 25,63	R\$ 1.230,24
498	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C/100 UND	240	CX	MEDIX	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00
500	PAPEL LENÇOL HOSP. 50x50	500	RL	MEDIX	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
502	PINÇA DE CHERON DESC.	1000	UND	VAGISPEC	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
504	SONDA URETRAL PLAST. N.06	600	UND	SRS	R\$ 0,50	R\$ 300,00
506	SONDA URETRAL PLAST. N.12	1200	UND	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 720,00
508	SONDA URETRAL PLAST. N.16	600	UND	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 360,00
510	TUBO DE LATEX 200 15 MTS	48	PC	LEMBRUGUER	R\$ 8,50	R\$ 408,00
TOTAL: R\$ 1.440.270,02 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS QUARENTA MIL, DUZENTOS SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)						

SALUT HOSPITALAR LTDA
DETENTORA

ITEM	PRODUTO	QTD.	UND	MARCA	UNIT	TOTAL
3	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR	120	CX	HIPOLABOR	R\$ 29,20	R\$3.504,00



7	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	3500	FR	FARMACE	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
9	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	160	CX	PRATI	R\$ 242,00	R\$ 38.720,00
11	ATENOLOL 25MG C/ 600CPR	120	CX	PRATI	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
13	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	60	CX	TEUTO	R\$ 395,00	R\$ 23.700,00
15	BENZIL PENICILINA 1.200.00 INJ. C/50 FR	24	CX	TEUTO	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
17	CAPTROPIL 25 MG C/750 CPR	225	CX	GEOLAB	R\$ 26,90	R\$ 6.052,50
19	CEFALEXICINA 500MG C/200 CPR	240	CX	ABL	R\$ 159,00	R\$ 38.160,00
21	COMPLEXO B COMPR. C/500 CPR	120	CX	HIPOLABOR	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
23	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML	4500	FR	NATULAB	R\$ 2,15	R\$ 9.675,00
25	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	3500	FR	FARMACE	R\$ 2,30	R\$ 8.050,00
29	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	120	CX	MEDQUIMICA	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
31	HIDROCLORATIAZIDA 25MG C/500 CPR	300	CX	CIMED	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
33	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	48	CX	CIMED	R\$ 72,50	R\$ 3.480,00
35	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	120	CX	VITAMEDIC	R\$ 71,50	R\$ 8.580,00
37	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300 CPR	60	CX	PRATI	R\$ 83,70	R\$ 5.022,00
39	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	60	CX	GEOLAB	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
41	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	120	CX	CIMED	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00
43	METFORMINA 500MG C/400 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00
45	METILDOPA 500MG C/500 CPR	48	CX	SANVAL	R\$ 430,00	R\$ 20.640,00
47	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	3000	FR	MARIOL	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
49	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 120ML	6000	FR	E.M.S	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
51	MICONAZOL 80G + APLIC. CREME VAGINAL	2200	TB	PRATI	R\$ 3,05	R\$ 6.710,00
53	NISTATINA 50G + APLIC. CREME VAGINAL	3000	TB	GREENPHARMA	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
55	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	60	CX	HIPOLABOR	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
57	PARACETAMOL GOTAS 10ML	7500	FR	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 9.750,00
59	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
61	SALBUTAMOL 2MG XAROPE 100ML	3000	FR	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
63	SINVASTANTINA DE 40MG C/500 CPR	60	CX	CIMED	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
65	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	120	PT	PRATI	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
67	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG SUSP. 100ML	5000	FR	VITAMEDIC	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
69	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	3000	FR	AIRELA	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
71	VITAMINA C COMPR. C/500 CPR	48	CX	NATULAB	R\$ 84,00	R\$ 4.032,00
73	ANLÓDIPINA 10MG C/500 CPR	48	CX	GEOLAB	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
75	ATENOLOL 100MG C/ 600 CPR	60	CX	PRATI	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
77	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR	180	CX	GEOLAB	R\$ 17,90	R\$ 3.222,00
79	ENALAPRIL DE 20MG C/500 CPR	120	CX	CIMED	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
81	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	160	CX	MEDQUIMICA	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
83	METFORMINA 850MG C/400 CPR	120	CX	PRATI	R\$ 59,90	R\$ 7.188,00
85	METILDOPA 500MG C/500 CPR	60	CX	SANVAL	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
87	PROPANALOL 40MG C/500 CPR	120	CX	HIPOLABOR	R\$ 19,85	R\$ 2.382,00
89	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 AMP	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 138,50	R\$ 6.648,00
91	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	48	CX	HIPOLABOR	R\$ 290,00	R\$ 13.920,00
93	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	48	CX	FARMACE	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
95	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	60	CX	ABL	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
97	CEFALOTINA 1G INJ CX C/100AMP	120	CX	BLAU	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
99	CETOPROFENO 50MG/2ML IV CX C/50AMP	60	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 95,90	R\$ 5.754,00
101	CIPROFLOXACINO 400MG INJ. 200ML	1000	UND	ISOFARMA	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
103	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	48	CX	CRISTALIA	R\$ 198,00	R\$ 9.504,00
105	CLORETO POTASSIO 19,1% AMP.10ML C/200 AMP	48	CX	FARMACE	R\$ 94,50	R\$ 4.536,00
109	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	220	CX	HYPOFARMA	R\$ 89,00	R\$ 19.580,00
111	DEXAMETASONA 2MG/01ML INJ C/100 AMP	100	CX	FARMACE	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
113	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	150	CX	TEUTO	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00
115	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	320	CX	FARMACE	R\$ 80,00	R\$ 25.600,00
117	DRAMIN CX C/100AMPx10ML	48	CX	COSMED	R\$ 610,00	R\$ 29.280,00
119	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML CX C/10SERINGAS	48	CX	BLAU	R\$ 99,00	R\$ 4.752,00
121	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	60	CX	SANTISA	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
123	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	120	CX	HYPOFARMA	R\$ 113,00	R\$ 13.560,00
125	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	120	CX	FARMACE	R\$ 86,90	R\$ 10.428,00

127	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	48	CX	CRISTALIA	R\$ 24,90	R\$ 1.195,20
129	HIDRALAZINA 20MG/ML CX C/50AMP	48	CX	CRISTALIA	R\$ 405,00	R\$ 19.440,00
131	HIDROCORTIZONA 500MG S/DIL C/50 AMP	120	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 285,00	R\$ 34.200,00
133	HIOSCINA 20MG SIMPLES INJ 1ML C/100 AMP	120	CX	FARMACE	R\$ 138,00	R\$ 16.560,00
135	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ 100ML	1200	UND	CRISTALIA	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
137	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML CX C/25AMP	120	CX	HIPOLABOR	R\$ 119,00	R\$ 14.280,00
139	MEROPENEM 1G PO FR/AMP CX C/25AMP	48	CX	BLAU	R\$ 299,00	R\$ 14.352,00
141	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG 2ML CX C/100AMP	150	CX	FARMACE	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
143	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% CX C/40X4ML ESTERELIZA	48	CX	CRISTALIA	R\$ 197,00	R\$ 9.456,00
145	OMEPRAZOL 40MG INJ+DILUENTE CX C/20AMP.	120	CX	BLAU	R\$ 97,90	R\$ 11.748,00
147	OXITOCINA 5 U.I 1ML CX C/50AMP	60	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
149	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	120	CX	TEUTO	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00
151	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	1200	UND	HALEXISTAR	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
153	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/100 FR (COTA PRINCIPAL)	135	CX	HALEXISTAR	R\$ 219,00	R\$ 29.565,00
155	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 FR	180	CX	HALEXISTAR	R\$ 248,90	R\$ 44.802,00
157	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/50 FR	120	CX	HALEXISTAR	R\$ 213,00	R\$ 25.560,00
159	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24 FR	180	CX	FARMACE	R\$ 189,00	R\$ 34.020,00
161	SULFATO ATROPINA 0,25MG 1ML CX C/100 AMP	48	CX	FARMACE	R\$ 102,00	R\$ 4.896,00
165	VITAMINA C INJ. AMP.5ML CX C/100 AMP	250	CX	FARMACE	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
167	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	360	PC	ESTILO	R\$ 4,90	R\$ 1.764,00
169	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	800	CX	SOLIDOR	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
171	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	800	CX	SOLIDOR	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
173	ALCOOL 70% 1000ML CX/12L	240	CX	CICLO FARMA	R\$ 74,70	R\$ 17.928,00
175	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	240	LT	CICLO FARMA	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
177	ALGODAO HIDROFILO 500G.	500	RL	MARIOL	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
179	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	240	UND	J. PROLAB	R\$ 3,55	R\$ 852,00
181	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	120	UND	SOLIDOR	R\$ 49,40	R\$ 5.928,00
183	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	1200	DZ	ANAPOLIS	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
187	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	48	CX	CREMER	R\$ 75,90	R\$ 3.643,20
189	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	120	PC	CRAL	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00
191	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	48	UND	ROMED	R\$ 2,00	R\$ 96,00
193	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	48	UND	ROMED	R\$ 2,00	R\$ 96,00
195	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	48	UND	ROMED	R\$ 2,00	R\$ 96,00
197	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	10000	UND	SOLIDOR	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
199	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	20000	UND	SOLIDOR	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
201	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	5000	UND	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
203	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	60	CX	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
205	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	60	CX	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
207	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	60	CX	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
209	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	60	CX	TECHNOFIO	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
211	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	60	CX	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
213	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	360	LT	RIOQUIMICA	R\$ 16,85	R\$ 6.066,00
215	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	500	UND	DESCARPACK	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
217	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	1000	UND	DESCARPACK	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
219	COLET. URINA INF. MASCULINO PCT/10 UND	24	PC	MEDSONDA	R\$ 3,50	R\$ 84,00
221	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	2000	UND	MEDIX	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
223	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	24	UND	MD	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
225	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	10000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
227	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	20000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
229	ESCOVA PARA ASEPSIA 2% C/ CLOREXIDINA	650	UND	CRISTALIA	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00
231	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/ CAPA.	600	UND	MISSNER	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
233	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	240	UND	CIEX	R\$ 3,90	R\$ 936,00
235	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	48	FR	KOLPLAST	R\$ 7,60	R\$ 364,80
237	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/07 UND	600	PC	SLIM	R\$ 15,70	R\$ 9.420,00
239	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	600	PC	SLIM	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00
241	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 UND	120	PC	SLIM	R\$ 9,85	R\$ 1.182,00
243	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	48	GAL	CARBOGEL	R\$ 20,20	R\$ 969,60

245	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	2000	KIT	KOLPLAST	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
247	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3500	KIT	KOLPLAST	R\$ 1,85	R\$ 6.475,00
251	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	48	CX	TECHNOFIO	R\$ 141,00	R\$ 6.768,00
253	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	24	CX	TECHNOFIO	R\$ 141,00	R\$ 3.384,00
255	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	48	CX	KOLPLAST	R\$ 5,40	R\$ 259,20
257	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	120	CX	SOLIDOR	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
259	LAMINA P/BISTURI 22 C/100 UND.	120	CX	SOLIDOR	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
261	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	120	CX	SOLIDOR	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
263	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	5000	PAR	MUCAMBO	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
265	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	5000	PAR	MUCAMBO	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
267	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	1650	CX	MEDIX	R\$ 12,85	R\$ 21.202,50
269	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	1650	CX	MEDIX	R\$ 12,85	R\$ 21.202,50
271	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	240	UND	BESMED	R\$ 6,15	R\$ 1.476,00
273	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	80	CX	TECHNOFIO	R\$ 31,20	R\$ 2.496,00
275	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	120	CX	TECHNOFIO	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
277	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	120	CX	TECHNOFIO	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
279	NEBULIZADOR 1 SAIDA PORTATIL	48	UND	INCOTERM	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
281	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	48	RL	PACKGC	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
283	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20CM X 100M	48	RL	PACKGC	R\$ 87,00	R\$ 4.176,00
285	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	60	RL	PACKGC	R\$ 152,00	R\$ 9.120,00
287	PAPEL LENÇOL 70X50	600	RL	DESCARPACK	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
289	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	600	LT	RIOQUIMICA	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
291	SAPATILHA DESC.(PRO-PE) BRANCA PCT/100 UND	240	PC	ANAPOLIS	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
293	SCALP 23G C/100 UND	150	CX	SOLIDOR	R\$ 20,20	R\$ 3.030,00
295	SCALP 27G C/100 UND	40	CX	SOLIDOR	R\$ 23,30	R\$ 932,00
297	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	500	CX	DESCARPACK	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
299	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	800	CX	DESCARPACK	R\$ 24,90	R\$ 19.920,00
301	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	500	UND	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 320,00
303	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	250	UND	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 160,00
305	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	200	UND	MEDSONDA	R\$ 0,55	R\$ 110,00
307	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	200	UND	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 120,00
309	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	500	UND	SOLIDOR	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
311	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	500	UND	SOLIDOR	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
313	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	500	UND	SOLIDOR	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
315	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 12	120	UND	TAYLOR	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
317	SONDA URETRAL N.10	600	UND	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 312,00
319	SONDA URETRAL N.14	600	UND	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 348,00
321	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	240	UND	SOLIDOR	R\$ 9,90	R\$ 2.376,00
323	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	24	PC	GOIAIS LATEX	R\$ 5,85	R\$ 140,40
325	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,0	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,41	R\$ 409,20
327	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,0	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,41	R\$ 409,20
329	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8,0	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,41	R\$ 409,20
333	VICRYL C/AG N-3.0 CX C/36 ENV	48	CX	TECHNOFIO	R\$ 182,00	R\$ 8.736,00
335	AGUA NAO EST. DEONIZADA 5L	120	LT	CICLO FARMA	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00
337	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	120	FR	LABTEST	R\$ 44,44	R\$ 5.332,80
339	ALGODAO HIDROFILO 500G	240	RL	MARIOL	R\$ 16,10	R\$ 3.864,00
341	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	60	FR	LABTEST	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
343	AST GOT LIQUIFORM	60	KIT	LABTEST	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00
345	BILIRRUBINA	60	KIT	LABTEST	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
347	COLESTEROL HDL 100 TESTES	60	KIT	LABTEST	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
349	CORANTE GIEMSA 1000ML	48	FR	NEW PROV	R\$ 146,00	R\$ 7.008,00
351	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	60	KIT	LABTEST	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
353	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	48	UND	J. PROLAB	R\$ 8,00	R\$ 384,00
355	FITA P/URINA C/150 UND	80	UND	LABTEST	R\$ 139,10	R\$ 11.128,00
357	HEMOGLOBINA 43 TESTES	60	KIT	LABTEST	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
359	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	48	CX	KOLPLAST	R\$ 4,20	R\$ 201,60



361	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	48	CX	J. PROLAB	R\$ 4,20	R\$ 201,60
363	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	240	CX	DESCARPACK	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00
365	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL P. CX C/100	1200	CX	MEDIX	R\$ 12,95	R\$ 15.540,00
367	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	48	FR	KOLPLAST	R\$ 19,50	R\$ 936,00
369	PCR C/ 100 TESTES	60	KIT	LABTEST	R\$ 143,00	R\$ 8.580,00
371	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	48	PC	NR	R\$ 16,00	R\$ 768,00
373	SORO ANTI B	60	FR	LABTEST	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00
375	SORO ANTI RH	60	FR	LABTEST	R\$ 56,30	R\$ 3.378,00
377	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	1500	UND	CRAL	R\$ 0,20	R\$ 300,00
379	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	60	KIT	LABTEST	R\$ 379,00	R\$ 22.740,00
381	TUBO DE ENSAIO 12X75	1500	UND	CRAL	R\$ 0,29	R\$ 435,00
383	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	60	KIT	LABTEST	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
385	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	260	UND	ALLPLAN	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
387	AFASTADOR DE MINESSOTA	24	UND	GOLGRAN	R\$ 10,95	R\$ 262,80
389	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	120	CX	INJEX	R\$ 31,80	R\$ 3.816,00
391	ALAVANCA APICAL Nº 301	24	UND	GOLGRAN	R\$ 28,90	R\$ 693,60
393	ALAVANCA RETA	24	UND	GOLGRAN	R\$ 28,95	R\$ 694,80
395	ALGODAO EM ROLOS C/100	500	PC	SSPLUS	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
397	ANESTESICO LISDOTESIM 3% C/V CX/50TB	120	CX	DLA	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
399	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP C /12G	120	UND	DFL	R\$ 8,85	R\$ 1.062,00
401	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO C/02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS MED. 160X35X70	3	UND	MODELO MOVEIS	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
403	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	120	PC	SSPLUS	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00
405	BOMBA A VACUO 1/2HP 220V	2	UND	MM DIAGNOSTICA	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
407	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 02	60	UND	KG	R\$ 11,50	R\$ 690,00
409	ROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 06	60	UND	KG	R\$ 11,40	R\$ 684,00
411	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 04	60	UND	KG	R\$ 9,50	R\$ 570,00
413	BROVA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 06	60	UND	KG	R\$ 5,45	R\$ 327,00
415	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	12	UND	D700	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
417	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	300	PC	ANAPOLIS	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
419	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO: cadeira + equipo com 3 terminais + refletor + unidade de água com sugador	2	UND	D700	R\$ 17.199,00	R\$ 34.398,00
421	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	48	PC	MAQUIRA	R\$ 9,95	R\$ 477,60
423	DESTILADOR DE AGUA 220V	2	UND	CRISTOFOLI	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
425	ESPELHO CLINICO C/CABO	48	UND	GOLGRAN	R\$ 10,85	R\$ 520,80
427	FICHARIO DE MESA P/ FICHAS 6X9	2	UND	MODELO MOVEIS	R\$ 139,55	R\$ 279,10
429	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	48	CX	TECHNOFIO	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
431	FIXADOR MANUAL P/ RAI0-X 500ML	48	FR	KULZER	R\$ 16,35	R\$ 784,80
435	GERMI RIO DESINF INSTR 1000ML	36	LT	RIOQUIMICA	R\$ 17,05	R\$ 613,80
441	MASCARA DESC TRIPLA C/50	350	CX	MEDIX	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
445	MOCHO NYLON C/ ENCOSTO C/ RODÍZIOS	4	UND	MODELO MOVEIS	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
447	OLEO LUBRIFICANTE AR BR C/ BICO 200ML	36	FR	MAQUIRA	R\$ 17,00	R\$ 612,00
449	OXIDO DE ZINCO PO 50G	48	TB	PREVEN	R\$ 4,75	R\$ 228,00
451	PASTA PROFILATICA 90G	80	TB	LYSANDRA	R\$ 2,95	R\$ 236,00
453	RESINA P/REPOS. A3	120	UND	3M	R\$ 29,95	R\$ 3.594,00
455	RESINA P/REPOS. B2	120	UND	3M	R\$ 29,95	R\$ 3.594,00
457	RESINA P/RESOP. A1	120	UND	3M	R\$ 29,95	R\$ 3.594,00
459	SELADORA 25CM BIVOLT	2	UND	CRISTOFOLI	R\$ 343,00	R\$ 686,00
461	SONDA EXPLORADORA N-5	48	UND	GOLGRAN	R\$ 9,50	R\$ 456,00
463	SUGADOR EDONDONTICO PCT C/20 UND	120	PC	SSPLUS	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
469	ULTRASOM C/ JATO DE BICARBONATO BIVOLT	2	UND	GNATUS	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
471	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	800	CX	SOLIDOR	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00
473	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100 UND	800	CX	SOLIDOR	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
477	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	240	DZ	ORTOBOM	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
479	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 9F C/12 UND	1200	DZ	ANAPOLIS	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
483	CLOREXIDINE 5% ALCOOLICA 1000ML	550	LT	RIOQUIMICA	R\$ 16,70	R\$ 9.185,00
485	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	24	PC	MEDSONDA	R\$ 2,85	R\$ 68,40
487	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	1600	PC	ANAPOLIS	R\$ 10,70	R\$ 17.120,00

489	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	20000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
491	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/50UND	1200	CX	ON CALL PLUS	R\$ 15,15	R\$ 18.180,00
493	GLICOSIMETRO COMPLETO	60	UND	ON CALL PLUS	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
495	LAMINA P/ BISTURINº15 C/100 UND.	48	CX	SOLIDOR	R\$ 26,20	R\$ 1.257,60
497	LAMINA P/ BISTURINº24 C/100 UND.	48	CX	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 864,00
499	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	24	UND	INCOTERM	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00
501	PAPEL LENÇOL HOSP. 70x50	600	RL	DESCARPACK	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
503	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/10 UND	1500	CX	SR	R\$ 16,95	R\$ 25.425,00
505	SONDA URETRAL PLAST. N.10	600	UND	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 324,00
507	SONDA URETRAL PLAST. N.14	600	UND	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 312,00
509	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT C/100 UND	360	CX	ANAPOLIS	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
TOTAL R\$: 1.769.816,30 (HUM MILHÃO, SETECENTOS SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
DETENTORA

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	MODELO	MARCA	UNIT.	TOTAL
185	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	48	CX	10CMX3M	ORTOFEN	R\$ 16,00	R\$ 768,00
382	TUBO DE ENSAIO 15X100	1500	UND	15X100	PRECISION	R\$ 0,45	R\$ 675,00
475	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UND	800	CX	40X1,2	MEDIX	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
TOTAL: R\$: 6.803,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS)							

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
DETENTORA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
322	Caixa	360	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT/100 UND	Própria	R\$ 6,35	R\$ 2.286,00
467	Caixa	240	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT/100 UND	Própria	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
TOTAL: R\$ 3.918,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)						

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
0248	KIT NEBULIZADOR ADULTO; MODELO: MULTISAUDE; MARCA/FABRICANTE: HC044	UND	48	R\$ 7,90	R\$ 379,20
0249	KIT NEBULIZADOR INFANTIL; MODELO: MULTISAUDE; MARCA/FABRICANTE: HC045	UND	48	R\$ 6,95	R\$ 333,60
TOTAL: R\$ 712,80 (SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	UNIT.	TOTAL
0402	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21 LITROS; MODELO: 21LT; MARCA/FABRICANTE: ALT	UND	2	R\$ 4.473,77	R\$ 8.947,54
0418	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 45L 220V; MODELO: 50LT; MARCA/FABRICANTE: COMPBRASIL	UND	4	R\$ 3.069,00	R\$ 12.276,00
0420	CONTRA ÂNGULO; MODELO: PRIME; MARCA/FABRICANTE: DENTENED	UND	12	R\$ 406,69	R\$ 4.880,28
0434	FOTOPOLIMERIZADOR; MODELO: LUX; MARCA/FABRICANTE: ALT	UND	5	R\$ 469,91	R\$ 2.349,55
0444	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO; MODELO: PRIME; MARCA/FABRICANTE: DENTEMED	UND	12	R\$ 436,60	R\$ 5.239,20
TOTAL: R\$ 33.692,57 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)					

D FARIAS LIMA E CIA LTDA
DETENTORA

ITEM	PRODUTO	QTD	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
52	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	60	GENERICO	PRATI DONADUZZI	R\$ 38,39	R\$ 2.303,40
TOTA R\$ 2.303,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

JUARES LIMA DOS SANTOS
DETENTORA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
432	150	UN	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML MENTA (GEL CRISTAL); Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 80322400048; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898938244206	R\$ 6,58	R\$ 987,00

433	75	UN	FORMOCRESOL 10ML; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 0080322400017; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898938244701	R\$ 16,95	R\$ 1.271,25
436	48	UN	HEMOLIQ - SOLUCAO HEMOSTATICA 10 ML; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 0080322400126; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898561542342	R\$ 5,45	R\$ 261,60
437	48	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 GRAMAS); Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 0080322400101; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898561540195	R\$ 4,50	R\$ 216,00
438	48	UN	HYDCAL - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA A PASTA - PASTA BASE 13 G; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 0080322400125; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898561542182	R\$ 13,02	R\$ 624,96
439	48	UN	IONOMERO DE VIDRO R A2 - IONGLOSS - KIT 10G PO + 8ML LIQ; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 0080322400083; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898561542120	R\$ 28,95	R\$ 1.389,60
442	250	UN	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,05 X 5 MM (50 CM); MATRIZ DE ACO 5MM; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 80322400069; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898938244503	R\$ 1,95	R\$ 487,50
443	250	UN	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,05 X 7 MM (50 CM); MATRIZ DE ACO 7MM; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 80322400069; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898938244510	R\$ 1,60	R\$ 400,00
450	150	UN	PAPEL CARBONO P/ ART 12 FOLHAS BASIC AZUL; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 0080322400035; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898938244534	R\$ 1,83	R\$ 274,50
465	120	UN	TIRA DE ACO ENV C/12UN 6MM (125X6,0X0,12MM); TIRA DE LIXA P/ACAB 4MM C/150 UND; Fabricante: MAQUIRA; Registro M.S.: 0080322400077; Procedência: NACIONAL; Fabricante: MAQUIRA; Cód. Barras: 7898561541710	R\$ 7,98	R\$ 957,60
TOTAL R\$: 6.870,01 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO)					

**ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
0001	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR; CX C/450 COMPRIMIDOS RMS; 1256801630049; MODELO: CX C/450 CP; MARCA/FABRICANTE: PRATI	CX	48	R\$ 128,05	R\$ 6.146,40
0054	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML; CX C/50 FRASCOS RMS; 1256800260061; MODELO: CX C/50 FRASCOS; MARCA/FABRICANTE: PRATI	FR	2.200	R\$ 5,96	R\$ 13.112,00
TOTAL: R\$ 19.258,40 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

**A T M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
DETENTORA**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
112	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ. C/100AMP	TEUTO	220	CX	R\$ 111,00	R\$ 24.420,00
114	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	TEUTO	220	CX	R\$ 78,00	R\$ 17.160,00
118	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CX C/10SERINGAS	CRISTALYA	48	CX	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
128	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 CX C/25AMPx0,25ML	CRISTALYA	48	CX	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
163	TENOXICAM 20MG INJ. CX C/50AMP	CRISTALYA	60	CX	R\$ 130	R\$ 7.800,00
480	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	NEVE	2200	DZ	R\$ 8,30	R\$ 18.260,00
481	AVENTAL DESCARTAVEL C/10UNID	NEVE	240	PC	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
TOTAL: R\$ 87.800,00 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)						

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
27	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	240	CX	GREEN PHARMA	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
164	TENOXICAM 40MG INJ. CX C/50AMP	60	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
TOTAL R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

**TREBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
DETENTORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
188	AVENTAL DESCARTAVEL PCT/10UND	240	PCT	PREVEMAX	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
TOTAL R\$ 1.416,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)						

**KIENTRO BRASIL LTDA
DETENTORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	-------	-------



332	VICRYL C/AG N-2.0, CX C/36 ENV	48	CX	BRASUTURE	R\$ 199,99	R\$ 9.599,52
TOTAL R\$ 9.599,52 (NOVE MIL, QUINHENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
5	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	150	CX		R\$ 45,68	R\$ 6.852,00
107	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/100 AMP	120	CX		R\$ 135,98	R\$ 16.317,60
126	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	120	CX		R\$ 80,77	R\$ 9.692,40
331	VICRYL C/AG N-1.0 CX C/36 ENV	48	CX		R\$ 40,99	R\$ 1.967,52
334	ACIDO URICO LIQ. 120T	120	KIT		R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
488	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	12	UND		R\$ 319,85	R\$ 3.838,20
TOTAL R\$ 50.067,72 (CINQUENTA MIL, SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2912d6c92cef34f9fafba0f64b7792ac

PORTARIA Nº 35/2025- GAB

PORTARIA Nº 35/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PATRICIA DUTRA SANTOS FONTELES**, inscrita no CPF sob o nº. 825.483.233-15, para o cargo em comissão de Coordenadora de Benefícios Sócioassistenciais, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 38ac69b33cbe6576a10278ff960d981c

PORTARIA Nº 36/2025- GAB

PORTARIA Nº 36/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO RAMALHO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 831.289.803-49, para o cargo em comissão de Administrador Regional da Localidade Ananás.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 5bd48dcd74ec14640c535670ba1dd5b5

PORTARIA Nº 37/2025- GAB

PORTARIA Nº 37/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE RIBAMAR ALVES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 048.827.833-39, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: d0947808cc1374d93ad186ceff5a7570

PORTARIA Nº 38/2025- GAB



PORTARIA Nº 38/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JEMIMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 606.534.843-05, para o cargo em comissão de Gestora do Bolsa Família, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f6974e83d4dff2cc77a250029fdb5a9b*

PORTARIA Nº 39/2025- GAB

PORTARIA Nº 39/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLAUSSY VONNI DOS SANTOS PIRES DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 024.883.543-25, para o cargo em comissão de Coordenadora do Criança Feliz, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6000558384197c8b4b17ef0f2cd2fb41*

PORTARIA Nº 40/2025- GAB

PORTARIA Nº 40/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por

lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PABLO ERICK CARDOSO PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 046.106.683-19, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a67b2e860d9fdf2be07d21c5330a1c5e*

PORTARIA Nº 41/2025- GAB

PORTARIA Nº 41/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VALDIVINO RIBEIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 647.071.563-04, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ce4929358a2e4311f143ba95cbd6ff5d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 - GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 - GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DE DIARIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 103/2023 de 16 de Maio de 2023 em seu art. 6º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da diária para locomoção, alimentação e estadia a ser pago ao servidor público municipal que se deslocar da sede do município, quando por necessidade do serviço público, resolver assunto, tarefa ou em missão peculiar e de interesse da administração pública municipal.

Art. 2º Os valores serão pagos conforme o anexo I desse decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas desse decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Os servidores públicos e/ou agentes públicos que solicitarem o pagamento de diárias deverão realizar o preenchimento do respectivo requerimento próprio em anexo II.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal
ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS**

CARGOS	CIDADE POR KM	VALOR EM R\$	OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, VALOR EM R\$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	< 150 KM	350,00	1.850,00
	150/350 KM	500,00	
	> 350 KM	750,00	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	< 150 KM	250,00	1050,00
	150/350 KM	300,00	
	> 350 KM	450,00	
COORDENADORES, CHEFES DE DEPARTAMENTOS E SUPERVISORES, DIRETORES	< 150 KM	250,00	600,00
	150/350 KM	300,00	
	> 350 KM	350,00	
CONSELHO TUTELAR	< 150 KM	250,00	450,00
	150/350 KM	300,00	
	> 350 KM	350,00	
DEMAIS SERVIDORES	< 150 KM	250,00	350,00
	150/350 KM	300,00	
	> 350 KM	350,00	

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº:
--	--	-----

ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a):	CPF:
Lotação:	Cargo/Função:

DADOS SOBRE A VIAGEM			
Finalidade da Viagem	MOTIVO:		
Trecho da Viagem (Origem e destino final por KM).	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte

VALORES SOLICITADOS			
Valor das Diárias			DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	

Fonte de Recurso:

Local e Data	Requerente	De acordo Prefeito
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO		

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 4cab0fa5051a08ebeaba6fc440b03b1c

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais para assegurar a eficiência dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o atendimento à população dentro de horários que favoreçam a acessibilidade aos serviços municipais.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA será das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ressalvados os órgãos e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento em horário diferenciado ou em regime de plantão.

Art. 2º. O atendimento ao público nas repartições públicas será realizado exclusivamente das 08h às 12h, sendo o período das 14h às 17h destinado apenas ao expediente interno.

Parágrafo único. Será assegurado atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos, pessoas com mobilidade reduzida, indivíduos com transtorno do espectro autista e seus acompanhantes, bem como aquelas provenientes de localidades rurais do município.

Art. 3º. As chefias imediatas das repartições públicas deverão assegurar o cumprimento do horário de funcionamento e atendimento ao público, bem como monitorar e relatar quaisquer necessidades de ajustes.

Art. 4º. Este Decreto não se aplica:

I - Às escolas municipais, que deverão seguir o calendário escolar previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

II - As unidades de saúde, serviços de emergência, segurança e outros que prestem serviços essenciais de caráter ininterrupto manterão seus horários de funcionamento próprios, a serem estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais, após aprovação prévia do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal**

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 521e64065fc1d2e9c14d1c8e319dea44

DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cadastramento obrigatório dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão.

Código identificador: 469ddb3122127c4bf7cce845a05b73b5

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais para aprimorar a gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO o compromisso com a eficiência administrativa e a conformidade legal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o recadastramento obrigatório de todos os servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Art. 2º. O recadastramento será efetuado no mês de janeiro, conforme cronograma a ser divulgado por meio de Portaria oficial, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto, indicando os locais e horários definidos pelas Secretarias Municipais responsáveis.

Art. 3º. Cada Secretaria será responsável pela condução do recadastramento dos servidores que lhe são vinculados, conforme as seguintes diretrizes.

I - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo recadastramento dos servidores da educação municipal;

II - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o recadastramento dos servidores vinculados à saúde pública;

III - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças conduzirá o recadastramento dos servidores das demais Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá instituir sua Comissão de Recadastramento, via portaria, composta por no mínimo 3 (três) membros, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de recadastramento;

II - Analisar e aprovar as justificativas formais apresentadas pelos servidores ausentes;

III - Consolidar os dados e encaminhá-los ao Setor de Recursos Humanos para consolidação.

Art. 4º. Os servidores deverão apresentar, no ato do recadastramento, os seguintes documentos originais e suas respectivas cópias:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

V - Certidão de casamento ou nascimento;

VI - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

VII - Diploma ou comprovante de escolaridade referente ao cargo ocupado;

VIII - Registro profissional no conselho de classe, quando aplicável;

IX - Último contracheque;

X - Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos;

XI - Outros documentos que a Secretaria responsável julgar necessários, desde que constem em Portaria.

Art. 5º. O não comparecimento ao recadastramento no prazo estabelecido, sem justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória, implicará na suspensão do pagamento da remuneração até a regularização cadastral, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º. Os servidores que estiverem impossibilitados de realizar o recadastramento no período estipulado, por motivo de doença, afastamento legal ou outros impedimentos, deverão apresentar justificativa formal à sua respectiva Comissão de Recadastramento, que analisará e decidirá sobre a ausência ao recadastramento.

Art. 7º. As Comissões de Recadastramento deverão encaminhar os dados atualizados ao Setor de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para consolidação no prazo de até 7 (sete) dias após o término do recadastramento.

Art. 8º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2025.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Departamento do Município de Santa Filomena do Maranhão e dá outras providências.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr.(a) **ELIS MARILIA ALMEIDA SOUSA**, inscrita no CPF nº 029.078.293-78, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**, lotada na Secretaria Municipal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 26c660aee423a442897973778c1ab7e7

PORTARIA Nº 022, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o recadastramento dos profissionais efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados funcionais dos profissionais do município de Santa Filomena do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO a importância de manter a base de dados funcionais alinhada às normas legais e administrativas;

CONSIDERANDO o encerramento da gestão municipal vigente, que requer a revalidação e regularização dos registros para a gestão administrativa do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o Recadastramento **OBRIGATÓRIO** para todos os profissionais EFETIVOS/CONCURSADOS pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, conforme as condições, orientações e prazos estabelecidos.

Art. 2º O recadastramento tem como finalidade:

I - Assegurar que a base de dados funcione em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes, promovendo a transparência e a legalidade nas informações;

II - Facilitar a revalidação e regularização dos registros dos profissionais do município de Santa Filomena do Maranhão/MA para a gestão administrativa do ano de 2025/2028, assegurando a continuidade dos serviços em sua totalidade;

III - Identificar as necessidades formativas e operacionais dos profissionais do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, contribuindo para o planejamento de ações de capacitação e desenvolvimento profissional;

IV - Promover a transparência no processo de recadastramento, garantindo que todos os profissionais tenham acesso às informações necessárias e possam participar ativamente do processo;



V - Fomentar a integração entre os profissionais efetivos/concursados, permutados e cedidos, fortalecendo o trabalho colaborativo no município.

Art. 3º O cadastramento é de caráter obrigatório para todos os profissionais EFETIVOS/CONCURSADOS.

Art. 4º O cadastramento será realizado nos **dias 13 a 17 de janeiro de 2025**, em dias úteis, no **horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**.

Art. 5º Os servidores efetivos devem comparecer às suas respectivas secretarias:

I - O servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, deverão se dirigir a respectiva Secretaria Municipal, localizada na Av. Valentim Gomes, s/n, centro, neste município;

II - O servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, deverão se dirigir a respectiva Secretaria Municipal, localizada na Rua dos Anjos, s/n, Santa Maria, neste município;

III - Os demais servidores efetivos lotados nas Secretarias Municipais restantes, deverão se dirigir ao Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Parágrafo único. Cada Secretaria designará uma equipe ou comissão responsável por coordenar o cadastramento, garantindo a organização e suporte aos servidores durante o processo.

Art. 6º Todos os profissionais deverão apresentar as vias originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto - RG;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

V - Certidão de casamento ou nascimento;

VI - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

VII - Diploma ou comprovante de escolaridade referente ao cargo ocupado;

VIII - Registro profissional no conselho de classe, quando aplicável;

IX - Dois últimos contracheques;

X - Declaração de não acumulação de cargos públicos ou, em caso de acumulação, documentação comprobatória da legalidade;

XI - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro da validade, para os ocupantes do cargo de motorista e/ou condutores;

XII - Número do NIT/PIS/PASEP;

XIII - Comprovantes bancários: agência e conta do Bando do Brasil;

XIV - Documentos pessoais dos dependentes menores de 14 anos: Certidão de Nascimento ou RG com CPF;

XV - Certificado de formação acadêmica e/ou diploma exigido para o cargo;

XVI - Comprovante de vínculo funcional: portaria de nomeação, termo de posse;

XVII - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

XVIII - Preencher TODOS os anexos disponíveis ao final desta Portaria.

Art. 7º Os servidores públicos efetivos devem comparecer ao local indicado nos incisos do art. 5º, no prazo e horário definidos no art. 4º, apresentar toda a documentação exigida (originais e cópias), preencher e assinar a ficha de cadastramento funcional disponibilizada no local.

Art. 8º O não comparecimento ou a ausência de documentação completa implicará:

I - Na suspensão temporária do pagamento de salários e benefícios;

II - Na exclusão de direitos funcionais até a regularização da situação;

III - Em abertura de sindicância para apuração de abandono ou irregularidade funcional, se necessário.

Art. 9º Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos nas suas respectivas secretarias.

Art. 10 O cadastramento será realizado exclusivamente na modalidade presencial, não sendo admitido qualquer outra forma de comprovação de documentos.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Município, redes sociais institucionais e demais meios de comunicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado

do Maranhão, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 5f31a26e4a97a03de1f9580d139e62e5*

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os membros das Comissões Técnicas responsáveis pelo cadastramento dos servidores públicos do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA e dá outras providências.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais para aprimorar a gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO o compromisso com a eficiência administrativa e a conformidade legal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros das Comissões Técnicas responsáveis pelo cadastramento dos servidores públicos do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Art. 2º. A Comissão Técnica responsável pelo cadastramento dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, será composta por:

I - Oílania Barboza de Souza (Coordenadora);

II - Hélia Pereira da Silva (Membro);

III - Fábio Ferreira de Sousa (Membro).

Art. 3º. A Comissão Técnica responsável pelo cadastramento dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, será composta por:

I - Leide Daiane Moreira de Souza (Coordenadora);

II - Ednaira Monteiro da Silva Costa (Membro);

III - Lúia Lima Correia Ferreira (Membro);

IV - Carla Naiara Ribeiro da Costa (Membro).

Art. 4º. A Comissão Técnica responsável pelo cadastramento dos demais servidores públicos das Secretarias Municipais restantes, será composta por:

I - Itamar Dias Moreira (Coordenadora);

II - Iluska Carvalho Almeida (Membro);

III - Wiltania da Costa Souza (Membro);

IV - Fátima de Cassia Mourão da Costa Torres (Membro).

Art. 5º. São atribuições das Comissões Técnicas do Cadastramento:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de cadastramento;

II - Analisar e aprovar as justificativas formais apresentadas pelos servidores ausentes;

III - Consolidar os dados e encaminhá-los ao Setor de Recursos Humanos para consolidação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 23e9a954ad48990ab61a31ff05293e48*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.215.360,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Pará	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M J C SILVA LTDA.	CPF/CNPJ:	14.538.844/0001-03
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550	BAIRRO:	CANECAO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8146-6365	E-MAIL:	mjempreendimentos2022@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARCOS JHONES CARVALHO SILVA	CPF:	020.672.373-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	VAN COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, EQUIPADO COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS. MAXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	1,00	12	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
2	VAN COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, EQUIPADO COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS. MAXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	1,00	12	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
3	VAN COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, EQUIPADO COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS. MAXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	1,00	12	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00



Valor Total do Lote							R\$ 522.000,00
Lote 06							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
2	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
3	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
4	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
5	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
6	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
7	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00

8	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
9	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
10	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	1,00	12	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00	R\$ 69.336,00
Valor Total do Lote						R\$ 693.360,00	
Valor Total						R\$ 1.215.360,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 8 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>MARCOS JHONES CARVALHO SILVA CPF nº 020.672.373-30</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c66295b782834b462f42355cacfl6074

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025, assinado em 08/01/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM GERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: M E S XAVIER LTDA, CNPJ nº 51.766.843/0001-34. Valor Global: R\$ 73.165,95 (setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 8 de janeiro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 20b22d7e188c100726a114b70ffcd0fb

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024, assinado em 20/12/2024. Objeto: SERVIÇO DE REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ DO POVOADO BENEDITO MENDES NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 012/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: TRIUNFO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.509.278/0001-21. Valor Global: R\$ 428.762,67 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 20 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 20 de Dezembro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: dd51258d1b6b8aff9f4a64ba00edfd1

PORTARIA Nº 007/2025-GP - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E ALTERA NOME QUE CONSTA NA PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 007/2025-GP

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E ALTERA NOME QUE CONSTA NA PORTARIA Nº 012/2021, QUE NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar um dos nomes que constou na Portaria nº 012/2021, publicada no DOM, em 06/01/2021, página 05;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de um dos nomes por inclusão de sobrenome da família de cônjuge após a celebração do casamento, na Portaria supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o sobrenome da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 012/2021, publicada em 06/01/2021, na página 05, do Diário Oficial do Municipal, da seguinte forma:

Onde se lê:

"SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS"

Leia-se:

"SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cb072fdfe2c62b9dd1726d75d7dd69de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado do Maranhão, realizada as 19:30 (dezenove e trinta horas) do dia 10 (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). No recinto do Plenário "Calixto Santos" da Câmara Municipal de Santa Rita Maranhão, reuniram-se os vereadores, eleitos, diplomados recém empossados, Para Posse do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, dando início aos trabalhos o Presidente Ivo André Cordeiro da Silva após registrar a presença das autoridades presentes, convidou os vereadores Dayvison Juan Santos de Moraes; Fredilson de Jesus Carvalho Lopes e Jackson Roberto Ribeiro Melo para conduzirem o Senhor Prefeito e Vice-Prefeito até o plenário para que pudessem serem empossados. Que

após, fazerem a entrega de toda documentação, comprovação de sua autenticidade, à Mesa Diretora, e de pé fazerem o juramento solene na forma regimental. Logo após assinarem os respectivos Termos de Posse, e recebido a faixa das mãos do ex Prefeito Dr. Hilton Gonçalves, foram declarados empossados, os Senhores Milton Aquino Gonçalves Mota Junior, na condição de Prefeito Municipal e Antonio Alberto Carvalho Gonçalves, na condição de Vice-Prefeito Municipal, do Município de Santa Rita, para o quadriênio de 2025 a 2028 (dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte e oito). Seguidamente o senhor presidente franqueou a palavra, a todos os vereadores onde todos aproveitaram o momento para agradecer a Deus e parabenizarem os recém-empossados, agradecendo ainda a suas famílias, amigos, eleitores e companheiros de campanha, pela votação que tiveram. Enfatizando ainda trabalharem em prol do desenvolvimento do Município de Santa Rita. A seguir o senhor Presidente convidou o Ex: Doutor Hilton Gonçalves e a Prefeita Eleita e recém empossada do Município de Bacabeira Naila Gonçalves, a fazerem seus discursos, onde na ocasião o Dr. Hilton falou de sua trajetória pelo Município de Santa Rita, se colocando a disposição para ajudar o novo Prefeito no que for necessário. Pronunciou-se ainda o Presidente Ivo André agradecendo cumprimentando e agradecendo a Deus e a todos pela ocasião, prometer agir de conformidade com a lei cumprindo sempre sua responsabilidade trabalhando para o melhor do Município de Santa Rita. Finalizando foram convidados a fazer seus discursos o Vice-Prefeito Antônio Alberto Carvalho Gonçalves, e o Prefeito Dr. Milton Gonçalves, que agradeceram a Deus e a todos os eleitores pela confiança recebida na última eleição agradeceram aos seus familiares, a todos os vereadores, secretários, amigos, coordenadores de campanha, prometendo da melhor maneira possível, cumprir as responsabilidades que lhe foram confiadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo senhor presidente, pelos secretários e demais pares que os desejarem.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 75255095a0486c8163b4f297a250e65d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 038/2024-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 038/2024-GAB, de 06 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar **INTERINAMENTE** o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA** e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor Público Municipal **JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR**, CPF: 007.291.073-96, Secretário Municipal de Finanças e Tributos, para responder **INTERINAMENTE** como **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de São Domingos do Azeitão**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - A assunção interina do cargo mencionado no artigo anterior não implicará qualquer acréscimo aos subsídios do servidor nomeado,

que continuará a perceber a remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 3º - Ocupação Interina do Cargo de Secretário de Agricultura será ocupado interinamente pelo servidor até a nomeação e posse do titular da pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: a8940303f817e0d6996c3e5701e2df20*

PORTARIA Nº 043/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043/2025-GAB, de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, a senhora **IARLA CARNEIRO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **612.627.393-14**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: e3c05c46d2c1e6a37e622efac9d5d920*

PORTARIA Nº 044/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044/2025-GAB, de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito

Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o senhor **MATHEUS COSTA CEMBRANEL**, CPF: 047.001.603-57, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: c26df00cfd7a23bfa30cd90d17a8a211*

PORTARIA Nº 045/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045/2025-GAB, de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o senhor **JAIRON FERREIRA MENDES**, CPF: 061.580.743-73, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 9d58ad8600563c53de124b2666217ecd*

PORTARIA Nº 046/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 046/2025-GAB, de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o senhor **ANTONIO JANUARIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 867.132.133-91, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: ce215261201053c5018bbf48d0aa446a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 31/2025 - GP

NOMEAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO VANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 058.363.713-26, no cargo de Secretário Municipal de Transportes de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 129bb4d2c1362d4c36a2f7a39971db28*

PORTARIA Nº 32/2025 - GP

NOMEAR A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. **JOSEANA ALVES DE MACÊDO LIMA**, inscrita no CPF nº 053.346.143-03, no cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 1cb34f8de676f775cc04e32a98c8de37*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA 001/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de São João do Paraíso/MA., conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail cplspparaíso@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada na Rua do Comercio, 150- Centro, Cep: 65973-000, São João do Paraíso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I- Termo de Referência.

São João do Paraíso, 09 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

Pedro Viana Arruda
Chefe do Departamento

Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de São João do Paraíso/MA, conforme especificações deste termo de referência.**

1. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
2.2. O art. 37, caput, da Constituição Federal prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.
2.3. O artigo art. 54, §1º da Lei 14.133/2021 exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. A descrição e quantitativo do objeto da presenta contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD Est. Anual	VALOR UNITÁRIO PUBLICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de São João do Paraíso/MA	"19,00 CM x COL"	80		

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
1. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o fornecimento pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que *"é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"*. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024
1. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.
1. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 7, II do Decreto Municipal nº 93, de 18 de dezembro de 2023. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.

1. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Quando necessário o Setor de Licitação ou Compras, solicitará, via e-mail, à CONTRATADA que publique Aviso de Licitação e outros.
- 5.2. A publicação, que será encaminhada juntamente com a matéria, por e-mail, até às 16 horas dia útil anterior à data da veiculação da matéria, deverá ser efetuada na data estabelecida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.
- 5.3. A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder encaminhando a MINUTA DA PUBLICAÇÃO e o custo desta, observando o valor do **cm** contratado.
- 5.4. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.
- 5.5. As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- 5.6. A publicação será efetuada em preto e branco;
- 5.7. Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Licitação, via e-mail, no formato PDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação.
- 5.8. A matéria publicada com incorreções por culpa da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação, por e-mail.
- 5.9. Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela Contratante, salvo por autorização expressa deste.
- 5.10. O início das publicações se dará a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato, se necessário.

6. DA DIMENSÃO DA MATÉRIA

- 6.1. As matérias a serem veiculadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita em Arial ou calibre, tamanho podendo variar entre 7 e 11 pts.

7. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

- 7.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

8. QUANTITATIVOS DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. O quantitativo estimado de publicações é de 80 (oitenta) e teve como parâmetro o total das publicações realizadas em 2024.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- 9.3. Atestar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA.
- 9.4. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 9.5. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- 9.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 9.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- 9.8. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.9. Enviar a minuta da matéria no prazo de, no mínimo 16h anteriores à data da publicação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

- 10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- 10.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- 10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- 10.6. Enviar a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação;
- 10.7. Efetuar o pagamento das publicações solicitadas ao respectivo Jornal;
- 10.8. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 10.9. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para a CONTRATANTE, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.
- 10.10. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

11. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

1.

1.

- a.
- b.
- c.
- d.

1.

1.

1.

1.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
1. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.
1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
1. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.
1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. DA FISCALIZAÇÃO

1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira

Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/____/2025

Zaqueu Da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIÁRIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

DECRETO Nº 002/2025

Decreto nº 002/2025

Dispõe sobre a delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através do seu prefeito municipal **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentaria, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos, e portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal;

- Secretário Municipal de Governo e Planejamento para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Controladoria, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes, Secretária Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- O Secretário (a) Municipal de Educação para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB;
- O Secretário (a) Municipal de Saúde para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
- O Secretaria (a) Municipal de Assistência Social para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Os Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas, na forma do art. 1º, realizarão atos a seguir:

- a. Concessão de adiantamentos;
- b. Reconhecimento de dívidas;
- c. Liquidação de despesa;
- d. Representação do município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
- e. Autorização e Homologação de resultado de licitação bem como sua dispensa e inexigibilidade.

§ 1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas dos secretários elencados no art. 1º deste decreto, somente terão validade mediante assinatura conjunta e solidaria dos mesmos o Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º Os gestores elencados acima terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas já existentes e as que por ventura venham a ser abertas dentro das pastas que forem responsáveis.

Art. 4º Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos

similares que geram despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

- Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;
- Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica; IV-Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentaria e número da nota de empenho V-Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 5º Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art.6º A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste decreto.

Parágrafo único: Obriga-se o controlador- Geral a comunicar o Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 7º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São João do Paraíso-MA, 02 Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 9e2d15b3de0da01603534d1ed50bdc3e*

PORTARIA Nº 003C/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003C/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **ORLEAN ALVES TAVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.693.871-**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de prestação de serviços, no exercício de 2025.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 2d1cfe31299c5da5e2a7399bd9887fa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001.001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, CNPJ - **01.612.628/0001-00**. Contratada **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.748.824/0001-01. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025. Objeto - Contratação empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria em controle interno municipal, abrangendo a estruturação da controladoria, bem como elaboração de documentos e instruções técnicas para realização de ações da controladoria para Prefeitura Municipal de São Joao do Sóter/MA. Data da Assinatura: 07/01/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor global em 12 meses de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Luis Martinho Cavalcante Lacerda e pela Contratado: Willyan Fortaleza Gomes Ferreira.

São João do Sóter - MA, 07 de janeiro de 2025.

Publique-Se

LUIS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 6ebb42bac8d4c14f7e9af6303964535a

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada

CONTRATANTE, e a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.862/0001-96, sediada na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, brasileiro, portador do RG nº 1.265.429, SSP/PI e CPF/MF nº 798.793.733-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Francisco Henrique Junior

CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e8e3e239e2dbcd9d0efa85e0cc1a05c6

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de EDUCAÇÃO a Sra. Tatiana Cristina Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.862/0001-96, sediada na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, brasileiro, portador do RG nº 1.265.429, SSP/PI e CPF/MF nº 798.793.733-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tatiana Cristina Silva

CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: da40838e92ddce4177a64fae7823b49

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Iraci de Oliveira Silva Cardoso**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.862/0001-96, sediada na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do

Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, brasileiro, portador do RG nº 1.265.429, SSP/PI e CPF/MF nº 798.793.733-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Iraci de Oliveira Silva Cardoso
CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 92cb4880505fdf4bc1e255768b3a4a5b

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de SAÚDE a Sra. Keylla Lacerda Braga, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.862/0001-96, sediada na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, brasileiro, portador do RG nº 1.265.429, SSP/PI e CPF/MF nº 798.793.733-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL. DE SAÚDE
KEYLLA LACERDA BRAGA
CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 758580580fa0469c965781b54cbff551

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de licitação nº 001/2025 a empresa: **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, para a Contratação empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria em controle interno municipal, abrangendo a estruturação da controladoria, bem como elaboração de documentos e instruções técnicas para realização de ações da controladoria para Prefeitura Municipal de São Joao do Sóter/MA, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor global em 12 meses de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). São João do Soter (MA), 07 de janeiro de 2025.

LUIS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 423c9cef2c4834e84d2de9c8bee4cbc0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X, SÃO LUÍS - MA, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025. PÁGINA 187, DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, ONDE SE 01 DE JANEIRO DE 2025, LEI-A-SE: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X, SÃO LUÍS - MA, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025. PÁGINA 190, PORTARIA Nº 13, ONDE SE 02 DE JANEIRO DE 2023, LEI-A-SE: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X, SÃO LUÍS - MA, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025. PÁGINA 190, PORTARIA Nº 16, ONDE SE 09 DE JANEIRO DE 2024, LEI-A-SE: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X, SÃO LUÍS - MA, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025. PÁGINAS 190 E 191, PORTARIA Nº 18, ONDE SE 02 DE JANEIRO DE 2024, LEI-A-SE: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X, SÃO LUÍS - MA, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025. PÁGINA 191, PORTARIA Nº 19, ONDE SE 02 DE JANEIRO DE 2024, LEI-A-SE: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X, SÃO LUÍS - MA, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025. PÁGINA 191, PORTARIA Nº 20, ONDE SE 02 DE JANEIRO DE 2024, LEI-A-SE: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO ANO XIX * Nº 3515, ISSN 2763-860X, SÃO LUÍS - MA, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025. PÁGINAS 192 A 194, PORTARIA Nº 25, ONDE SE PORTARIA Nº 25/2024, LEI-A-SE: PORTARIA Nº 25/2025, ONDE SE 02 DE JANEIRO DE 2023, LEI-A-SE: 02 DE JANEIRO DE 2025.

Referente: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012023007/2023, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e de outro lado, C F CARNEIRO LOPES, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13040223002/2023, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Referente: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04012023001/2023, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA e de outro lado, M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 13032023001/2023, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Referente: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28022023001/2023, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA e de outro lado, ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 30032023003/2023, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Referente: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012023006/2023, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA e de outro lado, NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.070.313/0001-30 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 25012023001/2023, partir da assinatura do presente termo aditivo. Ate 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Referente: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02032023001/2023, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e de outro lado Apollyellen Lima Correa, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

12601/2023, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Referente: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01032024001/2024, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e de outro lado MAYCON DOUGLAS DE SOUSA DOS SANTOS, 05463812357 (TOP MIDIA PRODUÇÕES), CNPJ Nº 32.434.689/0001-59, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13042024001/2024, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Referente: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01022024001/2024, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e de outro lado COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27022024001/2024, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Referente: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01022024001/2024, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e de outro lado CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.812.148/0001-32, O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27022024002/2024, partir da assinatura do presente termo aditivo. Até 31 de dezembro de 2025. São João dos Patos/MA, 28 de dezembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f0a85debede61ee65975b903a50b8793

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os termo da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção de estradas vicinais do município de São João dos Patos/MA, junto a empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, com valor total de R\$ 1.685.771,93 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos). São João dos Patos/MA, em 09 de janeiro de 2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 62485b9b0dd2f2c75853f56ca57c474e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 15/01/2025, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE

COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Escolar e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município, para o exercício 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3238e993b23f242cbcff1fb49ecdc9d6

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 001/2025	Data/Hora de Abertura 23/01/2025 - 08:00 h. Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.	

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ebe6bad2144cc1ec644d7f8ed7d308f7

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 002/2025	Data/Hora de Abertura 24/01/2025 - 08:30 h. Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



Código identificador: 001540de4d6080032fc485e69a3d240f

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica Nº 006/2024, cujo objeto é a

Contratação de pessoa jurídica para construção de 4 (quatro) salas de aula, sendo 2(duas) novas salas na Escola Vovó Anna Rocha e 2 (duas) na Escola Vovó Mucinha no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme Projeto Básico. Vencedor: A B BARBOSA LTDA - ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02, item: (001) pelo Valor Total Global de: **R\$ 248.312,40 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e doze reais e quarenta centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d032c2ea09b5156867d551a22c056956

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024/IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 141/2024.

PARTES: IPRESPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA e a Empresa Raimundo Fonseca Santos Sociedade Individual de Advocacia, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro: Juçara, CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020,** Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 19/12/2024 PARAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro 2025 até 31 de dezembro de 2025. VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) referente a 12 (doze) parcelas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso V, VI, c/c art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ORGÃO: 17 IPRESPEC UNIDADE GESTORA: 021600 IPRESPEC. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPRESPEC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. São Pedro dos Crentes (MA), 09 de janeiro de 2025. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 71116f0f3bb02bb564794ebfa2b06ef3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024/IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024/IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº

002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO ASSOCIADOS LTDA. DO VALOR: 30.192,00 (trinta mil cento e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 dezembro de 2025. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 19/12/2024. São Pedro dos Crentes (MA), 09 de janeiro de 2025. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e0f435d6fc7c3b8013eb89dcaae76d25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/IPRESPEC. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2025 ano base 2024, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. DO VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO D VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Pedro dos Crentes (MA), 09 de janeiro de 2025. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 66ff7ca8e410f81be842b06c7ffaa27d

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024, cujo objeto é a

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, Conforme as Especificações Constantes do Termo de Referência - Anexo I, para assegurar o abastecimento, Durante o Exercício Financeiro de 2025. Vencedor: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI- EPP, CNPJ: **28.493.367/0001-03**, item: (002) pelo Valor Unitário de R\$ 5,88 (2,00%), Valor Total de **R\$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais).** Vencedor: L N COMBUSTÍVEL LTDA - EIRELI, CNPJ: **09.225.609/0001-33**, item: (001) pelo Valor Unitário de R\$ 5,85 (1,5%), Valor Total de **R\$ 526.581,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais)** e o item: (003) pelo Valor Unitário de R\$ 6,58 (0,75%), Valor Total de **R\$ 348.754,58 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



Código identificador: 1a254e97483593f318cb0a9a9c9f9aae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOÃO ANTONIO PASSOS DE SOUSA SANTOS**, portador do CPF nº 076.230.963-62 para o cargo comissionado de Chefe de Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: eec448e7d53c69b3a4261e26ee335a26

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GABRIELA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 618.902.873-00 para o cargo comissionado de Assessor Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 939eefea805f1cd0ccb0a8cf8126a797

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOÃO ALBERTO MORAIS BRITO**, portador do CPF nº 692.488.851-87 para o cargo comissionado de Assessor Contábil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6a373d3926adc59a88fcbc671b5afce6

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RONYELMA BARROS COSTA**, portadora do CPF nº 002.802.373-08 para o cargo comissionado de Assessor Contábil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 07e702bef4e5956cd83d8545eeb5949e

PORTARIA Nº 052, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 052, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Prefeitura Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, a partir do dia 01/01/2025, a servidora **NAIRA PEREIRA DIAS**, CPF nº 021.290.853-77, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, conforme requerimento datado dia 07 de janeiro de 2025 (Ofício nº 08/2025-GAB), sem ônus para o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,
ESTADO DO MARANHÃO**, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 172bf5d25a19eae38ac13668a4c4fd34

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 90005/2024- SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 90005/2024- SRP.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2024- SRP, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024- SRP foi o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:** Fornecedor **PILAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.591.893/0001-00**, vencedor do **ITEM 1** no Valor de R\$ 2.997.925,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais);

Totalizando o Valor Global de R\$ 2.997.925,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de janeiro de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7ac8f26fb428904b29f9cfd98e8aad4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/01/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cp1svfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 09 de janeiro de 2025.

ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 16c0b6598e7007fec9b5524739a1ba88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº
001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231203/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº
001/2025. Processo Administrativo nº 231203/2025.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a **contratação de empresa para a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 salas, projeto padrão FNDE no Povoado Água Branca no Município de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 09 de janeiro de 2025. Marcos Paulo de Oliveira Silva -Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: dcf22f3963b2238f7bc93b75f507f488

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº
002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231204/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº
002/2025. Processo Administrativo nº 231204/2025.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a **construção de Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE, no município de Sucupira do Norte - MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **16:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser



consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 09 de janeiro de 2025. Marcos Paulo de Oliveira Silva -Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d70730e73324ba40c20291361371c184

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 231201/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 09 de janeiro de 2025. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 65d987b87c930a57993dd53f2e715596

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 231202/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **11:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025**. A sessão pública de

juízo será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 09 de janeiro de 2025. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3e77f70d477d8e2cde2ef4a4fbc40517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0269.259.01/2021 - DISPENSA Nº 16/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0269.259.01/2021 DISPENSA nº 16/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE S/N CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: CARIOLANO RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF nº 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: CARIOLANO RODRIGUES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 832.791.803-68, residente e domiciliada na Rua Grande s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0269.259.01/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 16/2021/CPL, do contrato originário nº 0269.259.01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA nº 16/2021, por mais 2 (dois) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 28 de fevereiro de 2025. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 0269.259.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e

ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

CARIOLANO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 832.791.803-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 943481a23191f32817429ad851387694*

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.01/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.01/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549.539/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 48.230,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a1ed12854569372b56acd65bd784d46c*

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.02/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.02/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549.539/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 120.947,00 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e sete

reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: decca6da581359be8bbcbfc856bef080*

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.03/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.03/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549.539/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 315.540,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta mil). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 80ff605d2fd4a78c5954b1aba4441c6d*

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.04/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.04/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549.539/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 212.790,00 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0f2f6432707574ff9d6f5aff985f2fd9*

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.05/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.05/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549.539/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** SÃO

BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 422.693,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3f58ab79f888a7193c7fcb4b4ad5a26b

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.06/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE ONTRATO Nº 549.539.06/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549.539/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE AASITÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais). **VIGENCIA CONTRATUAL** O presente contrato terá vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d78312ec7345317ecd07290ec9127318

PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE KAYLA MONIC ROCHA MORAES NA FUNÇÃO DE ACESSORA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Contábil é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** a Sra. **KAYLA MONIC ROCHA MORAES**, brasileira, portadora do CPF nº. 752.041.423-04, na função de Assessora Contábil do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c3e5bd2a1458aff44f95de1a7ce89779

PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA NA FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Controlador Geral é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V**

E: Art. 1º - Nomear o Sr. **GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº. 622.674.343-34, no cargo de Controlador Geral do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f1e7625b815bb48f698990db5c4b5636

PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE MARIA ALICE DE SÁ LIMA NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** a Sra. **MARIA ALICE DE SÁ LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº. 054.762.083-72, no cargo de Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 59e09f02471414dbd160005355ffa3cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE N.º 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **IVALDO DIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 255128617 SSP/SP, do CPF/MF nº 449.289.633-34, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO, FISCAL E DE ARRECADAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 38116d9a255ef25470a89d1ce84996cf

PORTARIA DO GABINETE N.º 042 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **WERCULES CARVALHO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Humberto de Campos, s/nº, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 0440144120120 SESP/MA, do CPF/MF nº 009.598.651-01, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: f964ca0f5969f400934bd006e18f69f0

PORTARIA DO GABINETE N.º 043 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **CARLOS HENRIQUE GARBELINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sandoval Mascarenhas, nº 23, São José, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 0001140723992 SESP/MA, do CPF/MF nº 010.240.033-45, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TASSO FRAGOSO-MA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: dd890849f77b21316c10fc6afcf609f4

PORTARIA DO GABINETE N.º 044 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DAS TABELAS GENÉRICAS, CONFORME O INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 222/2005 do Código Tributário Municipal datado de 09/12/2005, resolve:

Artigo 1º Informar que haverá correção dos valores das tabelas genéricas, conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 454cde6737e130069fe7c0aef20f74b6

PORTARIA DO GABINETE N.º 045 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil portador do CREA nº 1118737997-MA, residente e domiciliado à Rua Newton Bello, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da Carteira de Identidade nº. 610.998.843-06 SSP/MA, do CPF/MF nº 610.998.843-06, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, designado para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 295b509f8fb0c5b4a545b37dd3d0759d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 001/2025

“Dispõe sobre o recadastramento dos servidores efetivos do Município de Timbiras - Maranhão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Efetivos do



Município de Timbiras - Maranhão, a ser realizado no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, das 8h às 13h, no prédio do Centro de Ensino Reinalda Rodrigues, localizado ao lado da sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os servidores efetivos do município e tem como finalidade atualizar os dados cadastrais dos servidores e verificar a regularidade e legalidade da situação funcional de cada um.

Art. 3º Os servidores comparecerão pessoalmente ao local indicado, munido dos seguintes documentos pessoais e funcionais, originais:

- I - Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência atualizada (emitido nos últimos 3 meses);
- IV - Certidão de casamento ou nascimento, quando aplicável;
- V - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Certificado de reservista, para servidores do sexo masculino;
- VII - Documento oficial (RG e CPF) dos Dependentes (caso tenha);
- VIII - última declaração de imposto de renda (se declarante);
- IX - PIS/PASEP;
- X - Certificados de escolaridade e qualificação profissional exigidos para o cargo;
- XI - Termo de posse e portaria de nomeação no cargo efetivo;
- XII - Demais documentos que entenderem serem aptos e vinculados ao seu cargo e atividade funcional.

Art. 4º Os servidores que, sem justificativa prévia e fundamentada, deixarem de se recadastrar no período previsto neste decreto terão suas remunerações suspensas até a regularização da situação cadastral, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica formada a Comissão de Recadastramento, responsável pelo planejamento, coordenação e execução do processo de recadastramento, composta pelos seguintes servidores:

- I - Vitor Marques de Alcobaça Neto (Presidente);
- II - Fernanda Maria Rodrigues Almeida da Silva (Membro);
- III - Alana Francisca Louro da Silva (Membro).

Art. 6º Compete à Comissão de Recadastramento:

- I - Realizar o atendimento aos servidores durante o período de recadastramento;
- II - Conferir e autenticar as informações e documentos apresentados;
- III - Elaborar relatório final sobre o processo de recadastramento e encaminhá-lo à Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO VINICIUS LIMA DA SILVA

Prefeito de Timbiras

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: a2b6f75fd6f828da62c5d415afee8893

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2025 (RELANÇAMENTO) PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL. O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público a manifestação de interesse

público em obter propostas de preços adicionais, objetivando: contratação de empresa para o fornecimento de material de uso e consumo em geral (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), de acordo com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações de interesse (propostas de preços) devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: comissaocontratacao.licitacao@gmail.com. As condições de contratação (Edital e demais anexos) estão disponíveis no endereço eletrônico da contratante. Timbiras/MA, em 09 de janeiro de 2025. **Luís Carlos Sousa da Silva**. Agente - Contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2025 PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL. O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria da cidade de Timbiras/MA, torna público a manifestação de interesse público em obter propostas de preços adicionais, objetivando contratação de empresa para os serviços de Avaliação Atuarial Anual dos Planos de Benefícios, bem como Estudos Previdenciários e Atuariais contemplando modelagens previdenciárias com análise dos custos por meio de estudos atuariais e o estudo legal, de acordo com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações de interesse (propostas de preços) devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: comissaocontratacao.licitacao@gmail.com. As condições de contratação (Edital e demais anexos) estão disponíveis no endereço eletrônico da contratante. Timbiras/MA, em 09 de janeiro de 2025. **Luís Carlos Sousa da Silva**. Agente - Contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025 PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL. O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria da cidade de Timbiras/MA, torna público a manifestação de interesse público em obter propostas de preços adicionais, objetivando contratação de empresa para demonstrar a viabilidade de definição de contribuição suplementar para classe de professores municipais com base no Art. 11º da Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, bem como, a viabilidade de definição de aportes baseados no IRRF retido dos inativos para o Município de Timbiras/MA, de acordo com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações de interesse (propostas de preços) devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: comissaocontratacao.licitacao@gmail.com. As condições de contratação (Edital e demais anexos) estão disponíveis no endereço eletrônico da contratante. Timbiras/MA, em 09 de janeiro de 2025. **Luís Carlos Sousa da Silva**. Agente - Contratação.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 300f2fb734de19e9d7f3816c44ce5e93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0005/2025

PORTARIA Nº. 0005/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **JOSÉ REGINALDO GONÇALVES ROLIM**, portador do **CPF Nº. 253.795.693-15**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ. **Art. 2º.** Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025. **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutóia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 6eb226becee6f6586ebd9ae543ae29df

PORTARIA Nº. 0006/2025

PORTARIA Nº. 0006/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCIS DA SILVA PEREIRA**, portador do **CPF Nº. 455.041.992-04**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento - SEMAG. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 976b62bbc96e00f8b0f43f27522d227a

PORTARIA Nº. 0007/2025

PORTARIA Nº. 0007/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, portador do **CPF Nº. 028.673.773-66**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: d7cba8b5412b8ba07605e6a03c3ab95d

PORTARIA Nº. 0008/2025

PORTARIA Nº. 0008/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **IVAMILTHON ALVES LIMEIRA**, portador do **CPF Nº. 950.436.833-68**, para o exercício do cargo em comissão de Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês

de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: bcccf76c207d9b22e7cb6576957247d7

PORTARIA Nº. 0009/2025

PORTARIA Nº. 0009/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **JUCIANO REIS RODRIGUES**, portador do **CPF Nº. 021.766.563-26**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura-SECULT. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 709e8ae7a563e28735d3c07ebaef36d2

PORTARIA Nº. 0010/2025

PORTARIA Nº. 0010/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ADEMIR DAMASCENO SOARES**, portador do **CPF Nº. 467.815.363-20**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMADES. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: c52acab953a3af16984feaf2292e8716

PORTARIA Nº. 0011/2025

PORTARIA Nº. 0011/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO SOARES DA SILVA**, portador do **CPF Nº. 035.461.993-40**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal da Pesca e Aquicultura, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura - SEMPA. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 65a9c962a6364c87e92ef573abef4858

PORTARIA Nº. 0012/2025

PORTARIA Nº. 0012/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CRISTIANA ROCHA DINIZ**, portador do **CPF Nº. 634.147.323-00**, para o exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, lotada na Secretaria Municipal da Mulher - SEMU. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 6f5d5dab0d38e22f1607f0cb2074febb

PORTARIA Nº. 0013/2025

PORTARIA Nº. 0013/2025 **Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ELIAS DE AQUINO SILVA**, portador do **CPF Nº. 604.948.383-37**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura Familiar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF. **Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.** **Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES** Prefeito Municipal de Tutoia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 03bdbbe40cc661b642186cca1384d2bb

PORTARIA Nº. 0014/2025

PORTARIA Nº. 0014/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO CARVALHO DO AMARAL**, portador do **CPF Nº. 562.689.203-68**, para o exercício do cargo em comissão

de Secretário Municipal de Esporte e Lazer Familiar, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutoia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 67c421e0b98d560f10dafed1b2bbe42b

PORTARIA Nº. 0015/2025

PORTARIA Nº. 0015/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PATERSON PEREIRA DE AQUINO**, portador do CPF Nº. 815.439.803-68, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal do Turismo - SEMTUR, lotada na Secretaria Municipal do Turismo - SEMTUR.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutoia/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 2241f9e783a55a3fd95b62680dd7e537

PORTARIA Nº. 0016/2025

PORTARIA Nº. 0016/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS MARTINS DE CARVALHO**, portador do CPF Nº. 027.652.853-06, para o exercício do cargo em comissão de Diretor Municipal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutoia/MA.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 0c9620f8a965009b4cecb86e7b1da95

PORTARIA Nº. 0017/2025

PORTARIA Nº. 0017/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **ARISTON MACHADO CALDAS**, portador do CPF nº 925.137.353-15, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam nomeadas a servidora **STHEFANE SOUZA FREIRA**, portadora do CPF nº 008.590.693-03 e o servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do CPF 015.535.203-27, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. O servidor efetivo **ARISTON MACHADO CALDAS**, portador do CPF nº 925.137.353-15, atuará como Agente de Contratação, e nas ausências ou afastamentos legais da titular, será nomeado efetivo para o período do afastamento.

§2º. Os servidores mencionados no art. 3º auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

§3º. Para licitação na modalidade pregão, fica designada a atuar como pregoeiro o Agente de Contratação enumerado no art. 2º ou nas ausências ou afastamentos legais do titular efetivo, será nomeado efetivo para o período do afastamento.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Tutoia/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: b054c09c73582b0ccda9ae685e1c5702

PORTARIA Nº. 0018/2025.

PORTARIA Nº. 0018/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAMON DAMASCENO CONCEIÇÃO**, portador do **CPF Nº. 778.416.203-06**, para exercer a função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Tutoia/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: d9cdef424c3c113f3b68710871a9ec0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - CE 016-2024 - PROCESSO Nº 122/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2024

OBJETO

Prestação de serviços de pavimentação em bloquete no município de Viana - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 10.753.600,00 (dez milhões setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 09 de janeiro de 2025
FINAL: 09 de janeiro de 2026

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

RAZÃO SOCIAL: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA - N 12 - CANARIO - TURIAÇU - MA C.N.P.J: 39.926.481/0001-04 REPRESENTANTE LEGAL: RENZHO ERIK RIBEIRO CPF: 621.543.723-92 RG: 0558863820156

PREÂMBULO

Ao nono dia de janeiro de 2025, Secretaria Municipal de Administração e planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora, a Comissão de Contratação, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo

em epígrafe que deu origem a Concorrência Nº 016/2024, processo nº 122/2024, que tem como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em bloquete no município de Viana - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Prestação de serviços de pavimentação em bloquete no município de Viana - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital Concorrência Nº 016/2024, processo nº 122/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da

ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de

preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ITENS REGISTRADOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
SERVIÇOS INICIAIS									
1								1.679.206,46	15,62
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6,00	254,17	317,71	1.906,26	0,02
1.2	CPJ02_04	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	12,00	3.340,93	4.176,16	50.113,92	0,47
1.3	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	36,00	499,50	624,38	22.477,68	0,21
1.4	93572	SINAPI	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36,00	4.987,63	6.234,54	224.443,44	2,09
1.5	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36,00	17.330,73	21.663,41	779.882,76	7,25
1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15.840,00	19,49	24,36	385.862,40	3,59
1.7	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	62.000,00	2,77	3,46	214.520,00	1,99
2								2.590.467,53	24,09
MOVIMENTAÇÕES DE TERRA E TERRAPLENAGEM									
2.1	3426	ORSE	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	m³	24.800,00	0,96	1,20	29.760,00	0,28
2.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XXM). AF 07/2020	M3XXM	372.000,00	2,07	2,59	963.480,00	8,96
2.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	62.000,00	1,85	2,31	143.220,00	1,33
2.4	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA	m²	62.000,00	5,05	6,31	391.220,00	3,64
2.5	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	396.800,00	1,29	1,61	638.848,00	5,94
2.6	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	263.316,48	1,29	1,61	423.939,53	3,94
3								6.483.926,00	60,30
PAVIMENTAÇÃO									
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	m²	62.000,00	52,76	65,95	4.088.900,00	38,02
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	32.000,00	35,76	44,70	1.430.400,00	13,30
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA EM LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	32.000,00	23,83	29,79	953.280,00	8,86
3.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	6.200,00	1,46	1,83	11.346,00	0,11
Total sem BDI 8.603.771,00 Total do BDI 2.149.828,99 Total Geral 10.753.599,99 DEZ MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS									

CLÁUSULA QUINTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

5.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

5.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

5.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

9.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

10.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

10.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Viana -MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Viana -Ma 09 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c2ac7ce35b5249e19218481c1e5d9573

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 562/2024 - ADESÃO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 138/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 562/2024 - ADESÃO Nº 017/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 386/2023 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 017/2023, de 30/11/2023 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, CPF nº 040.102.813-59 e a empresa R. B. N. BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42, sediada na Av. Francisco Alves Andrade / BR 135, Nº 1000, KM 382, loja 2 - Centro - São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Benedito Nunes Bastos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.253.623-15. **OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato Nº 386/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial da Secretaria de Administração do Município de Viana - MA", instruído no **Processo Administrativo nº 138/2024**, O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 386/2023, firmado em 01.12.2024 e término em 01.12.2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 386/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29.11.2024 e término em 29.11.2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 386/2023 da Adesão nº 017/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, CPF nº 040.102.813-59, e pelo CONTRATADO a empresa R. B. N. BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42, neste ato representada por seu representante legal Raimundo Benedito Nunes Bastos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.253.623-15. VIANA -MA.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 1f979950eb7f949242a596d221fe8af9

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 599/2024 - ADESÃO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 144/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 599/2024 - ADESÃO Nº 017/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 394/2023 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 017/2023, de 20/12/2023 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, a Sra. **Loyane Coutinho de Santana**, brasileira, residente neste Município, portador do C.P.F nº 014.393.353-11 e a empresa R. B. N. BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42, sediada na Av. Francisco Alves Andrade / BR 135, Nº 1000, KM 382, loja 2 - Centro - São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Benedito Nunes Bastos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.253.623-15. **OBJETO:** Termo

Aditivo ao Contrato Nº 394/2023, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial da Secretaria de saúde do Município de Viana - MA”, instruído no **Processo Administrativo nº 144/2024** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, concernente ao CONTRATO Nº 394/2023, firmado em 20.12.2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 394/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21.12.2024 e término em 21.12.2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 394/2023 da Adesão nº 017/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: Secretaria municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, a Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, residente neste Município, portador do C.P.F nº 014.393.353-11 e pelo CONTRATADO a empresa R. B. N. BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42, neste ato representada por seu representante legal Raimundo Benedito Nunes Bastos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.253.623-15. VIANA -MA.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 477dca9c38e3970d972f4e17b12fd281

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 600/2024 - ADESÃO Nº 017/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 600/2024 - ADESÃO Nº 017/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 393/2023 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 017/2023, de 20/12/2023 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas, a Sra. **Cleicy Machado Nunes**, brasileira, residente neste Município, portador do C.P.F nº 822.657.713-68 e a empresa R. B. N. BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42, sediada na Av. Francisco Alves Andrade / BR 135, Nº 1000, KM 382, loja 2 - Centro - São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Benedito Nunes Bastos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.253.623-15. **OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato Nº 393/2023, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial da Secretaria de educação do Município de Viana - MA”, instruído no Processo Administrativo nº 145/2024, O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, concernente ao CONTRATO Nº 393/2023, firmado em 20.12.2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 393/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21.12.2024 e término em 21.12.2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 393/2023 da Adesão nº 017/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, a Sra. Cleicy Machado Nunes e pelo CONTRATADO a empresa R. B. N. BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42, neste ato representada por seu representante legal Raimundo Benedito Nunes Bastos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.253.623-15. VIANA -MA.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 6dd1403b49680d3eff3980294a838c3b

PORTARIA Nº 0812, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PAULO GUILHERME CASTRO BORGES PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.103.683-21, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Obras, vinculado à Secretaria Municipal da Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: c3fb34c23a19614c2a3f189f657a5fe6

PORTARIA Nº 0813, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DOURINALDO MORAIS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DOURINALDO MORAIS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 924.018.213-68, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Serviços Gerais e Transportes vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: f16557d698c1b3c65e10628986a0d791

PORTARIA Nº 0814, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GUSTAVO SANTOS SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GUSTAVO SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 611.034.093-60, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: b40706694eb0dfe612c7989059389410

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AQUILES GARCES COSTA FILHO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **AQUILES GARCES COSTA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 209.486.973-34, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 71d4a34d0318a7294bd0b6bcd33d6a42

PORTARIA Nº 0815, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br